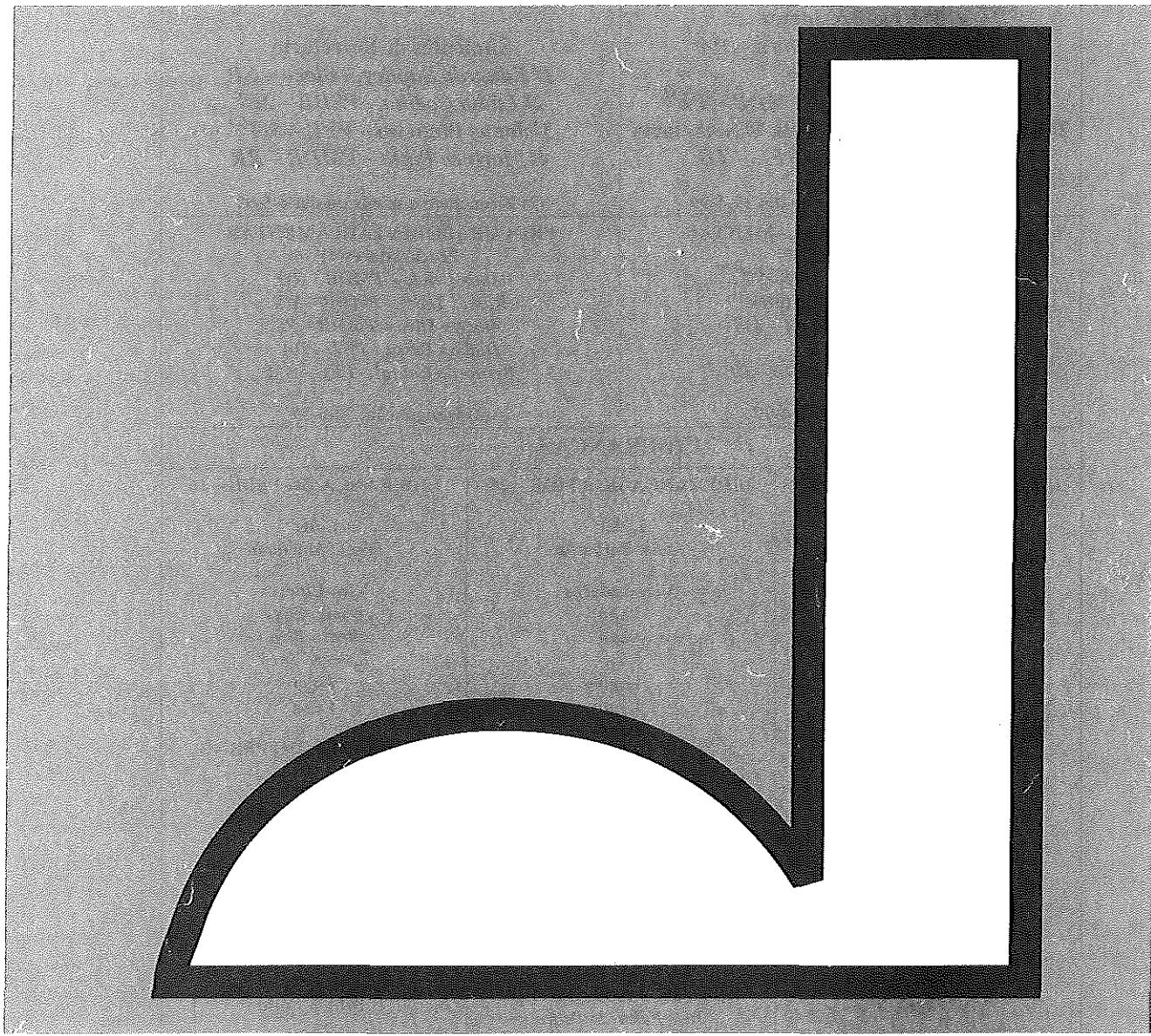


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 133

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i> (1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i> (2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Trancelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Mala</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcela Marla Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 23, de 1999, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (criação do Ministério da Defesa)	23109
---	-------

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 35, de 1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.....	23110
Nº 36, de 1999, que suspende a execução dos arts. 176 e 179 da Lei nº 480, de 24 de novembro de 1983, na redação dada pela Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993, ambas do Município de Niterói – RJ.	23110

3 – ATA DA 112ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1999

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 164, de 1999 (nº 1.267/99, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

3.2.2 – Aviso do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Nº 170/99, de 26 de agosto último, encaminhando informações e esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 293, de 1999, do Senador

Eduardo Suplicy. As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.....

23119

3.2.3 – Ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente

Nº 1.308/99, de 27 de agosto último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 141, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros. Ao Arquivo.

23119

3.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 492, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. À Mesa para decisão.

23119

Nº 493, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1999, de sua autoria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

23120

23111

Nº 494, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de sua autoria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	23120	21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências", tornando obrigatório o seguro contra danos pessoais em eventos de massa. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	23139
3.2.5 – Comunicação Do Senador Jonas Pinheiro, comunicando a reassunção do mandato, a partir de hoje.	23120	3.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências. Aprovado com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final.	23140
3.2.6 – Discursos do Expediente SENADOR JOSÉ JORGE – Homenagem à memória do Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Pessoa Câmara, cuja Missa de Sétimo Dia será celebrada hoje, na Igreja da Sé de Olinda.	23120	SENADOR ROMERO JUCÁ – Polêmica na discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, que dispõe sobre a legalização dos jogos de azar.	23125
SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Preocupação com a instabilidade política na Colômbia e a ameaça de intervenção pelo exército americano.	23130	SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Leitura da Resolução nº 241, de 2 de setembro de 1999, da Comissão Executiva Nacional do PFL.	23141
SENADOR RAMEZ TEBET – Necessidade de revisão dos recursos alocados no Plano Pluriannual para contemplar as regiões mais carentes do País, em particular o Centro-Oeste.	23135	Item 2 Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	23141
3.2.7 – Ofícios S/nº, de 1999, de 30 de agosto último, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.918, de 1999.	23134	Item 3 Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	23141
Nº 250, de 1999, de 2 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de indicação e substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Senador Jader Barbalho para integrar, como titular, a referida Comissão.	23137	Item 4 Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	23142
3.2.8 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 534, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação do art. 12 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	23138	Item 5 Requerimento nº 429, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, de sua autoria, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências. Aprovado. Ao Arquivo.	23143
Projeto de Lei do Senado nº 535, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 73, de	23138	Item 6 Requerimento nº 433, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos	

regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas. Aprovado. Os projetos vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Educação, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminaliva.	23143	ção de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.	23159
3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		3.3.3 – Comunicação da Presidência	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (Parecer nº 594, de 1999-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 495, de 1999. À sanção.	23143	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 79, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.	23163
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999 (Parecer nº 595, de 1999-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 496, de 1999. À Câmara dos Deputados.	23144	3.3.4 – Ofícios	
Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 118 e 120, de 1999 (Pareceres nºs 596 e 597, de 1999-CDIR). Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 497 e 498, de 1999, respectivamente. À promulgação.	23145	Nº 52/99, de 2 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.	23163
3.3.2 – Leitura de pareceres		3.3.5 – Comunicação da Presidência	
Nº 598, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996, de autoria do Senador José Sarney, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição.	23146	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 12 e 180, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.	23163
Nº 599, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências.	23148	3.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia	
Nº 600, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	23152	SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Descença na execução do Plano Avança, Brasil.	23164
Nº 601, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 79, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar opera-		SENADOR ÁLVARO DIAS – Considerações a projeto de lei destinado a eliminar o leilão sumário de imóveis de mutuários inadimplentes do SFH.	23165
		3.3.7 – Comunicação da Presidência	
		Suspensão da sessão em virtude da realização de sessão conjunta solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Emenda	

Constitucional nº 23, de 1999, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (criação do Ministério da Defesa).	23165	ção do Trabalhador – PLANFOR, implantado pelo Governo Federal para aperfeiçoamento do trabalhador brasileiro.	23181
3.3.8 – Leitura de requerimento		SENADORA LUZIA TOLEDO – Participação das mulheres nos cargos de comando no Brasil.	23183
Nº 499, de 1999, de urgência para o Subsíditivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (Estatuto da Micro-empresa). Aprovado. A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão do próximo dia 14 do corrente.	23166	SENADOR CARLOS WILSON – Homenagem póstuma a Dom Hélder Câmara, falecido na última sexta-feira.	23186
3.3.9 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)		SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apelo ao Ministro José Serra, da Saúde, para que apoie a criação do Instituto Superior de Ciências Médicas do Tocantins.	23187
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Regozijo pela aprovação, na presente sessão, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de sua autoria, que estabelece reserva de vagas nas universidades para alunos egressos da rede pública de ensino.	23166	3.3.11 – Comunicação da Presidência	
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA , como Líder – Necessidade de aprofundamento do debate, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre empréstimos aos Estados para compensar as perdas provocadas pelo Fundef, bem como sobre as questões concernentes ao pacto federativo.	23166	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima quarta-feira, dia 8, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	23188
SENADOR TIÃO VIANA – Justificativas à apresentação de projeto de lei que dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares.	23171	3.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR EDUARDO SUPlicy – Expectativa quanto ao cumprimento do referendo popular sobre a Independência do Timor Leste.	23174	4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Dificuldades enfrentadas pela Universidade Federal de Roraima. Apelo ao Ministro da Educação pela realização de eleições para reitor daquela universidade, atualmente sob intervenção federal.	23176	Do Senador Romero Jucá, proferido na sessão de 27-8-99 (República).	23188
SENADOR CASILDO MALDANER – Análise da importância e do potencial econômico da atividade pesqueira no Brasil.	23177	5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 2-9-1999	
SENADOR MAURO MIRANDA – Anúncio hoje, pela imprensa, do nome do Senador Pedro Simon para disputar a Presidência da República em 2002, pelo PMDB.	23178	6 – EMENDAS	
3.3.10 – Discursos encaminhados à publicação	23180	Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.885-40, 1.890-65, 1.894-21 e 1.902-56, de 1999.	23192
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise da primeira fase do Plano Nacional de Qualifica-		7 – ATAS DE COMISSÕES	
		15ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 1º de setembro de 1999.	23208
		1ª Reunião (Instalação) da Comissão Mista Especial criada através do Requerimento nº 37, de 1999-CN, destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, realizada em 12 de agosto de 1999.	23210
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23

Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (criação do Ministério da Defesa).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

.....
§ 3º.....

.....
"VII – de Ministro de Estado da Defesa."

.....
".....

"Art. 52."

"I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;" (NR)

.....
".....

"Art. 84."

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;" (NR)

.....
".....

"Art. 91."

.....
"V – o Ministro de Estado da Defesa;" (NR)

.....
".....

"VIII – os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica."

.....
".....

"Art. 102.

I –

.....
".....

"c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;" (NR)

.....
".....

"Art. 105.

I –

.....
"b) os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;" (NR)

"c) os habeas corpus, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;" (NR)

.....
".....

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de setembro de 1999. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado Michel Temer, Presidente – Deputado Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente – Deputado Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente – Deputado Ubiratan Agular, 1º Secretário – Deputado Nelson Trad, 2º Secretário – Deputado Jacques Wagner, 3º Secretário – Deputado Efraim Moraes, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Malaner**, 4º Secretário.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1999

Suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de Janeiro de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 1999. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos ter-

mos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1999

Suspende a execução dos arts. 176 e 179 da Lei nº 480, de 24 de novembro de 1983, na redação dada pela Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993, ambas do Município de Niterói – RJ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 176 e 179 da Lei nº 480, de 24 de novembro de 1983, na redação dada pela Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993, ambas do Município de Niterói – RJ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 1999. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 112^a Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de setembro de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Mozarildo Cavalcanti*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM Nº 164, DE 1999
(Nº 1.267, de 1999, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

Os méritos do Embaixador José Nogueira Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de setembro de 1999. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 298/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 27 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I do Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Exceléncia a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativa-

mente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

2 – Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e *curriculum-vitae* do Embaixador José Nogueira Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Exceléncia, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador José Nogueira Filho

São Paulo/SP, 4 de setembro de 1937. Filho de José Nogueira e Eneida Vilaça Nogueira.

"Proficiency Certificate in English", Universidade de Michigan, 1955.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Católica de Direito de Santos/SP, 1960.

Diplomado em Língua Francesa, Associação de Cultura Franco-Brasileira de Santos/SP, 1961.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1962/63.

Examinador da Prova de Questões Internacionais Contemporâneas, do Exame Vestibular do Instituto Rio Branco, 1988/1989/1990.

Aplicador da Prova de Questões Internacionais do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr, 1989/1990.

Membro da Banca Examinadora do Curso de Altos Estudos, IRBr, 1990.

Presidente da Banca Examinadora do Curso de Altos Estudos, IRBr, 1990/91.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 19 de maio de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1986.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1964.

Subchefe da Divisão dos Estados Americanos, 1973/74.

Assessor do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1974/75.

Coordenador de Assuntos Políticos do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1976/79.

Chefe do Departamento da Europa, 1986/88.

Chefe do Departamento das Américas, 1988/90.

Subsecretário-Geral, substituto, de Assuntos Políticos Bilaterais, 1988/90.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1990/91.

Secretário-Geral de Controle, 1992.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1990/91.

Secretário-Geral de Controle, 1992.

Secretário de Controle Interno, 1992.

Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, a.i., 1964.

Panamá, Terceiro Secretário, em Missão Transitória, 1966.

Genebra, Delegação Permanente, Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes, 1967.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1967/69.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1969/1972.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1979/1983.

Washington, Encarregado de Negócios, a.i., 1983.

Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1983/1985.

Lisboa, Encarregado de Negócios, a.i., 1984/1985.

Havana, Embaixador, 1993/1997.

San Juan, Cônsul-Geral, 1997/1999.

Comissão de Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (Assessor). LV Conferência Interparlamentar Teerã, 1966 (Membro da Delegação do Congresso Nacional.)

XXII Sessão da Comissão Econômica da ONU para a Europa, Genebra, 1967 (Observador).

XXX Sessão da Conferência Internacional da Instrução Pública, Genebra, 1967 (Membro)

XXXII Reunião do Conselho do Bureau International da Educação, Genebra, 1967 (Delegado).

I – Sessão do Grupo Permanente dos Produtos Sintéticos e de Substituição da Comissão de Produtos de Base da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, (UNCTAD), Genebra, 1967 (Delegado-Suplente).

XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967 (Membro).

Conferência das Dezoito Nações sobre Desarmamento (ENDC), Genebra, 1967 (Membro).

III – Sessão da Conferência da ONU negocia-dora do Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1967 (Membro)

VI – Sessão da Comissão Consultiva dos Trabalhadores Intelectuais, OIT, Genebra, 1967 (Membro).

XLV Reunião do Comitê Executivo do Bureau Internacional da Educação, Genebra 1968 (Delegado).

Sessão do Comitê Consultivo e Científico, ONU, Genebra, 1968 (Membro).

Missão do CIME, Washington, 1968 (Representante).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1968 (Delegado).

LI e LII Conferências Internacionais do trabalho, Genebra, 1967 e 1968 (Membro)

VII Sessão da Junta do Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1968 (Delegado-suplente).

Conferência dos Países Militarmente não-Nucleares, Genebra, 1968 (Membro).

Reunião de Consulta sobre o Cacau e Chocolate do "Codex Alimentarius", da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Montreaux, 1968 (Delegado).

XLII e XLIV Sessões do ECOSOC, Genebra, 1967/1968 (Observador).

Reunião do Comitê Consultivo do Cacau, Genebra, 1968 (Delegado).

XVII, XVIII e XIX Sessões do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1967 (Membro) e 1968 (delegado).

XXVII, XXVIII e XXX Sessões do Conselho do CIME, Genebra, 1867 (membro e delegado-suplente) e 1969 (delegado).

XV, XVI, XXI, XXII, XXVII e XIX Sessões do Subcomitê de Orçamento e Finanças, CIME, Genebra, 1967 (membro), 1968 e 1969 (Delegado) XXIX, XXX e XXXIII Sessões do Comitê Executivo do CIME, Genebra, 1967 (membro e delegado-suplente) e 1969 (Delegado).

Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 429 do Conselho do CIME, Genebra, 1969 (Membro).

VII Sessão do Comitê de Produtos de Cacau e Chocolate do "Codex Alimentarius" da FAO, Genebra, 1970 (Membro).

VII Reunião dos Ministros da Saúde da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (Delegado).

Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1972 (Delegado).

Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-5 (Interconexão Rodoviária, Ferroviária e de Telecomunicações), Buenos Aires, 1972 (Delegado).

III Reunião da Comissão Técnica ad hoc para o Projeto A-6 (Integração Energética) da Ata de Santa Cruz de La Sierra, Buenos Aires, 1972 (Delegado).

I Reunião do Grupo de Peritos em Complementação de Áreas Limítrofes, Buenos Aires, 1972 (Delegado).

II Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-7 (Ictiologia), Buenos Aires, 1973 (Delegado).

II Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-5 (Infra-estrutura de Transportes), da Ata de Punta del Este, Buenos Aires, 1973 (Delegado).

IV Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1973 (Delegado).

Reunião do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1973 (Assessor).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cartografia, Buenos Aires, 1973 (Delegado).

XV Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado Intermericano de Assistência Recíproca, Quito, 1974 (Delegado).

Reunião de Chanceleres do Continente, Washington, 1974 (Assessor). Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Campo Grande (MT), 1974 (Membro).

Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai – Foz do Iguaçu (PR), 1974 (Membro).

IV – Sessão do Comitê de Recursos Naturais, Ecosoc, Tóquio, 1975 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial ao Uruguai, Rivera, 1975 (Membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em sua visita oficial ao Peru, 1975 (Membro).

Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial ao Paraguai, Assunção, 1975 (Membro).

Comitiva Presidencial por ocasião da visita do General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente do Paraguai, a XXXVII, Exposição Agropecuária e Industrial de Campo Grande, Mato Grosso, 1975 (Membro).

Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Peru – Tabatinga, 1976 (Membro).

Reunião Regional Preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Lima, 1976 (Delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em sua visita oficial a Washington, 1976 (Membro).

Comitiva Presidencial por ocasião das solenidades do desvio do rio Paraná – Foz do Iguaçu, 1978 (Membro).

Conferência das Nações Unidas sobre Água, Mar del Plata, 1977 (Delegado).

Negociações Tripartites sobre Itaipu e Corpus, 1977/79 (Delegado).

Comitiva Presidencial em visita oficial ao México, 1978 (Membro).

Comitiva Presidencial em visita oficial ao Uruguai, Montevidéu, 1978 (Membro).

IV a VIII Assembléias Gerais da OEA, Atlanta, 1974, Washington, 1975, Santiago, 1976 Granada, 1977 e Washington, 1978 (Assessor).

XXX a XXXIII Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1975 a 1978 (Assessor).

IV a X Reuniões de Chanceleres da Bacia do Prata, 1971, Assunção, 1972, Punta del Este, 1974 Buenos Aires, 1975, Cochabamba, 1976, Brasília, 1977, Mar Del Plata e Punta del Este, 1978 (Delegado).

X Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS – Brasília, 1986 (Subchefe).

IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia – Brasília, 1986 (Subchefe).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Finlândia de Cooperação Econômica, Brasília, 1986 (Subchefe).

XIII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica – Brasília, 1986 (Subchefe).

Posse do Presidente de Portugal, Lisboa, 1986.

Comitiva na visita Presidencial a Portugal, 1986 (Membro).

Visita de Trabalho a Berlim (RDA), 1986.

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapeste, 1986 (Chefe).

Visita de Trabalho a Praça (Tchecoslováquia), 1986.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Suíça, Estocolmo, 1986 (Chefe).

Visita de Trabalho a Copenhague (Dinamarca), 1986.

Visita de Trabalho a Moscou (URSS), 1986.

XII Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia – Brasília, 1987 (Subchefe).

Encontro de "follow up" da Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria – Brasília, 1987.

Encontro de "follow up" da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Suíça de Cooperação Econômica Industrial e tecnológica – Brasília, 1987.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Países Baixos de Cooperação Econômica e Industrial, Haia, 1987 (Chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasil/Áustria de Cooperação Econômica e Industrial, Viena, 1987 (Chefe).

Consultas Comerciais com a RDA, Leipzig, 1987.

XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Munique, 1987 (Chefe).

X Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Bucareste, 1987 (Chefe).

VII – Reunião da Comissão Mista Brasil/Colômbia, Varsóvia, 1987 (Chefe).

IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia – Brasília, 1988 (Subchefe).

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária – Brasília, 1988 (Chefe).

II Reunião da Comissão Mista do Acordo de Cooperação Amazônica Brasil-Colômbia – Brasília, 1988 (Chefe).

Comitiva Presidencial no encontro entre os Presidentes José Sarney e Jayme Lusinchi em São Luís (MA) e Trombetas (PA) 1988 (Membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, na visita oficial aos Países Nôrdicos, 1988 (Membro).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-RDA, Berlim, 1988 (Chefe).

Posse do Presidente do Paraguai, Alfredo Stroessner, Assunção, 1988.

Reunião técnica preparatória da Cúpula Presidencial do Grupo dos Oito – Buenos Aires, 1988 (Chefe da Delegação).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, na visita oficial a Georgetown, 1988 (Membro).

IV Reunião ministerial ordinária do Grupo dos Oito, celebrada à margem da XLIII AGNU, Nova York, 1988 (Chefe da Delegação).

Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concentração Política do Grupo dos Oito – Punta del Este, 1988 (Delegado).

Comitiva Presidencial na visita oficial do presidente José Sarney à Argentina, 1988 (Membro).

Missão Especial que representou o Senhor Presidente da República nas solenidades da posse do Presidente Carlos Salinas de Gortari, dos Estados Unidos Mexicanos – México, 1988 (Membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em encontro com o Ministro das Relações

Exteriores do Paraguai, por ocasião da posse do novo Diretor-Geral paraguaio da Itaipu Binacional – Foz do Iguaçu, 1989 (Membro).

III Comissão Mista Brasileiro-peruana de Cooperação Amazônica – Brasília, 1989 (Chefe).

XIX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata – Brasília, 1989 (Delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad & Tobago – Brasília, 1989 (Chefe).

Comitiva do Presidente da República à Reunião dos Presidentes dos países amazônicos no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica – Manaus, 1989 (Membro).

III Reunião da Subcomissão Brasil-Uruguai para o Desenvolvimento das áreas Fronteiriças – Brasília, 1989 (Chefe).

III Reunião da Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças – Brasília, 1989 (Chefe).

Missão Especial ... posse do Presidente Carlos Andrés Pérez, da República da Venezuela, caracas, 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente José Sarney, na visita oficial ao Suriname, 1989 (Membro).

Comitiva do Presidente José Sarney, na visita oficial à Guiana, 1989 (Membro).

III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (Subchefe da Delegação).

V Reunião Ordinária dos Chanceleres do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política – Ciudad Guayana, Venezuela, 1989 (Delegado).

Reunião de Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política com seus homólogos da Comunidade Européia – Granada/Espanha, 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República nas cerimônias de posse do Presidente Andrès Rodriguez – Assunção, 1989 (Membro).

Missão Especial que representou o Senhor Presidente da República nas solenidades de posse do Presidente Alfredo Felix Cristiani Burkard, de El Salvador. San Salvador, 1989 (Membro).

Reunião Técnica do Alto Nível do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Lima, 1989 (Chefe).

Reunião dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Cartagena/Colômbia 1989 (Delegado).

II – Diálogo de Chanceleres da América Latina e do Caribe – Cartagena/Colômbia 1989 (Delegado).

Reunião sobre Integração Energética – Buenos Aires, 1989 (Delegado)

III – Reunião de Presidentes do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Ica/Peru, 1989 (Delegado).

Encontro dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política com o Chanceler do Canadá – Nova York, 1989 (Delegado).

Reunião dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Nova York, 1989 (Delegado).

Encontro dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política com seus homólogos da Comunidade Européia – Nova York, 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial ao Equador, 1989 (Membro).

Reunião de Cúpula Hemisférica – São José 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República em sua visita ao Paraguai e à Argentina, 1989 (Membro).

Reunião Brasil – EUA sobre Questões Internacionais e Regionais de Interesse Mútuo – Washington, 1989 (Participante)

IV – Reunião de Consultas Brasil-Canadá sobre Assuntos Políticos – Ottawa, 1989 (Chefe).

Reunião Conjunta de Chanceleres, Ministros da Fazenda e Economia dos países do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Buenos Aires, 1989 (Delegado).

Comitiva Presidencial no Encontro de Fronteira Brasil/Argentina – Foz do Iguaçu, 1990.

Reunião técnica de Alto Nível do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Lima, 1990 (Chefe).

Missão especial às Cerimônias de posse do Presidente de Honduras, Rafael Leonard Callejas – Tegucigalpa, 1990 (Membro).

Comitiva do Presidente José Sarney à posse do Presidente Luiz Alberto Lacalle – Montevidéu, 1990 (Membro).

Comitiva do Presidente José Sarney à posse do Presidente do Chile, Patrício Aylwin – Santiago, 1990 (Membro).

Reunião dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – México, 1990 (Delegado).

Reunião de Cúpula sobre Entorpecentes – Londres, 9-4-90 (Delegado).

VI Encontro Grupo do Rio/CEE – Dublin/Irlanda, 1990, (Delegado).

I Encontro Grupo do Rio/Europa Oriental – Budapeste, 1990. Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita de trabalho a Washington, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Buenos Aires, 1990 (Membro).

Reunião de Alto Nível do Grupo dos 15 – Kuala Lumpur, 1990 (Delegado).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado nas visitas oficiais a Paris e Lisboa, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República na visita oficial a Buenos Aires, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Santiago, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República no encontro de fronteira com o Presidente da Venezuela, em Santa Helena do Uairen, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Roma, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Tóquio, 1990.

Comitiva do Senhor Presidente da República a XLV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas – Nova York, 1990. Comitiva do Senhor Presidente da República – Cúpula Mundial da Criança. Nova York, 1990.

Comitiva do Senhor Presidente da República na visita oficial a Praga, 1990.

Delegação do Brasil a IV Reunião Presidencial do Grupo do Rio Caracas, 1990 (Delegado).

Comitiva do Senhor Presidente da República na visita oficial Portugal, 1990.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Assunção, 1990.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado no Encontro do Grupo do Rio/CEE. Roma, 1990.

Reunião do Grupo do Rio sobre a crise do Golfo Pérsico. Caracas, 1991.

Comitiva Presidencial na viagem à Antártica, 1991.

Comitiva Presidencial ao Encontro de Fronteira com o Uruguai – Artigas, 1991.

Reunião sobre Meio Ambiente – México, 1991.

Comitiva Presidencial – Assinatura Acordo Integração Cone Sul – Assunção, 1991.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado nas visitas de Trabalho a Londres de Genebra, 1991.

Reunião do Grupo Rio-CEE (Luxemburgo) e Comesur-CEE (Bruxelas), 1991.

Visita de Estado a Madri, Comitiva Presidencial, 1991.

Visita de Estado a Estocolmo e Oslo, Comitiva Presidencial, 1991.

Visita de Estado a Washington, Comitiva Presidencial, 1991.

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a Genebra e Bonn, 1991 (comitiva oficial).

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a Cabo Verde, 1991 (comitiva oficial).

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e a Pequim e Seul, 1991 (comitiva oficial).

Visita de estado a Angola, Zimbábue, Moçambique e Namíbia, Comitiva Presidencial, 1991.

Comitiva do Senhor Presidente da República... XLVI Sessão da AGNU, Nova York, 1991 (delegado).

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a Teerã e Cairo, 1991 (comitiva oficial).

Reunião Presidencial do Grupo do Rio, Comitiva Oficial, Cartagena, 1991.

Visita de Estado à Itália, Comitiva Presidencial, 1991.

Comitiva Presidencial, Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1991.

Professor de Inglês do Centro Cultural Brasil-Estados Unidos, em santos, 1953/1955.

Redator – Revisor da Câmara Municipal de São Vicente, 1-3-58 a 6-3-60.

Diretor-Geral da Bolsa Oficial de Valores de santos, de 7-3-60 a 31-1-63.

Assessor do gabinete Civil da Presidência da República (Subchefia para Assuntos Parlamentares), 1964/1967.

Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Itaipu Binacional, 1976 a 1979; 1990 a 1992.

Membro do Conselho de Administração da Itaipu Binacional, 1988 a 1990.

Membro do Instituto Histólico e Geográfico de São Vicente, 1959.

Membro Honorário do Instituto Genealógico Brasileiro.

Membro correspondente do Instituto Sanmartiniano do Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito do Pacificador, Ministério do Exército, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil.

Medalha Lauro Müller, MRE, Brasil.

Medalha Marechal Rondon (Sociedade Geográfica Brasileira), Brasil.

Colar de João Ramalho (Instituto Genealógico brasileiro), Brasil.

Ordem ao Mérito da Ordem Soberana e Militar de Malta, Grã-cruz.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-cruz, Portugal.

Ordem Nacional do Mérito, Grã-cruz, Portugal.

Ordem do Libertador San Martin, Grã-cruz, Argentina.

Ordem "Al Mérito", Grã-cruz, Equador.

Ordem De Mayo, Grã-cruz, Argentina.

Ordem "Bernardo O'Higgins", Grã-cruz, Chile.

Ordem Nacional do Mérito, Grã-cruz, Paraguai.

Ordem ao Mérito da República Italiana, Grã-cruz.

Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Isabel a Católica, Grande Oficial, Espanha.

Ordem "Al Mérito Por Serviços Distinguidos", Grande Oficial, Peru.

Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.

Ordem Francisco Miranda, Grande Oficial, Venezuela.

Ordem da Honra da Palma, Grande Oficial, Suriname.

Ordem do Condor dos Andes, Grande Oficial, Bolívia.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de São Carlos, Comendador, Colômbia.

Ordem de Michael e George, Comendador, Reino Unido.

Ordem Nacional do Mérito da França, Comendador, França.

Ordem de Homayon, Cavaleiro, Irã.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem da Coroa de Carvalho, Cavaleiro, Luxemburgo.

Ordem da Solidariedade Italiana, Cavaleiro, Itália.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa I

Informação Geral sobre Chipre

Agosto de 1999

Avaliação das relações bilaterais

Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde o ano de 1966, com a troca de embaixada cumulativas a do Brasil com a de Telavive e de Chipre com a de Washington.

O Governo brasileiro adota uma política de equilíbrio no conflito entre as comunidades gregas e turca na ilha, bem como no impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre. O Brasil apoia, entretanto, as decisões da ONU que condenaram a invasão daquele país pela Turquia em 1974 e a unilateral proclamação do estado independente da República Turca do Norte de Chipre em 1983. Portanto, não reconhecemos a RTNC, mas apenas a República de Chipre, tal como constituída em 1960 país membro da Commonwealth e com o qual mantemos relações diplomáticas há mais de 30 anos.

O Brasil defende o tratamento da questão nos moldes estabelecidos pela AGNU, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, integridade territorial e independência de Chipre, bem como a busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades.

Nesse sentido, o Governo brasileiro apóia integralmente a iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas para que sejam continuadas as conversações entre o Presidente de Chipre, Glafkos Clerides e o Presidente da RTNC Rauf Denktash.

No que diz respeito às relações econômicas, é crescente o interesse de Chipre no Brasil. Em recente viagem ao País o Vice-Cônsul Honorário do Brasil em Chipre, Senhor Garo Keneyan, procurou explorar as oportunidades do mercado brasileiro em diversas áreas, em especial na de telecomunicações.

Outro tema que tem merecido atenção do governo cipriota em sua relação com o Brasil é a cooperação na área do turismo, atividade que, em 1997, proporcionou uma arrecadação de 1,6 bilhão de dóla-

res aos cofres de Chipre. Recentemente, o governo cipriota encaminhou proposta e acordo de cooperação sobre turismo, que está sendo examinado pelas autoridades brasileiras competentes.

Registre-se ainda o interesse de Chipre em firmar acordo sobre bitributação com o objetivo de promover o adensamento das relações bilaterais, atraindo investimentos e aproximando as comunidades empresariais dos respectivos países.

Comércio bilateral (em USD FOB)

	1998*	1999*
Exportações	4.303.936	4.778.423
Importações	1.781.037	439.988
Saldo	2.522.899	4.338.435

1º semestre, Fonte MDIC

Avaliação da política interna e externa de Chipre

Situada no extremo oriental do Mar Mediterrâneo—a cerca de 100km das costas de Turquia e da Síria—, a Ilha de Chipre abriga duas comunidades: uma de origem grega (80% da população) e outra de origem turca (20%).

A República de Chipre obteve sua independência em 1960, não obstante o desejo da maioria grego-cipriota de união com a Grécia. A Constituição do novo país, apesar de conferir mecanismos de proteção à minoria turca, não conseguiu evitar o surgimento de hostilidades entre as duas comunidades. Essa situação tem marcado profundamente a história da ilha, não raro condicionando quase todas as outras questões de política interna e externa.

Em 1974, aproveitando-se de caos político gerado por golpe de Estado patrocinado por Atenas, o Governo turco determinou a invasão da ilha, ocupando a sua metade setentrional. Em 1983, Rauf Denktash, líder da comunidade turco-cipriota, declarou unilateralmente a criação da "República Turca do Norte de Chipre" (RTNC), reconhecida apenas pela Turquia.

A questão cipriota, como ficou conhecida, é objeto de deliberações das Nações Unidas desde 1963, principalmente porque transcende os limites do conflito étnico e insere-se nas divergências entre a Grécia e a Turquia. Em diversas resoluções do Conselho de Segurança, as Nações Unidas propõem um acordo para a reestruturação do Estado de Chipre, com uma só soberania, personalidade internacional, cidadania igual para todos os habitantes, com garantia de inde-

pendência e integridade territorial, e compreendendo duas comunidades politicamente iguais, em uma federação bi-comunitária e bi-zonal. As resoluções estabelecem, ainda, que este acordo deve não só excluir união, parcial ou total, com qualquer outro país, mas também afastar qualquer forma de secessão.

Este ano completaram-se 25 anos da invasão e ocupação turca de parte do território cipriota, trazendo o tema de volta à agenda do Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, que, com o apoio do G-7, empreende esforços para reunir mais uma vez as duas partes para reiniciarem conversações. No caso de se alcançar um acordo nos termos propostos pela ONU, a Grécia, que apóia a posição do presidente de Chipre, retiraria o voto à entrada da Turquia na União Européia.

O entendimento entre as partes grego e o turco-cipriota, no entanto, não parece próximo. Os líderes de ambos os lados se atêm incondicionalmente às suas posições. O presidente Glafkos Clerides não aceita outra solução senão a de que a República de Chipre seja uma "federação bizona e bi-comunitária", enquanto o líder turco-cipriota, Raul Denktash, não aceita sequer iniciar negociações se a "República Turca do Norte do Chipre" não receber o mesmo tratamento dado à República de Chipre. Denktash sustenta que o país deve se tornar uma confederação de dois estados independentes, a mesma exigência feita no último encontro, dois anos atrás na Suíça, quando deixou a mesa de negociações.

Outra questão dominante na agenda de política externa da República de Chipre é a adesão à União Européia. Esta, no entanto, depende da solução do impasse entre as duas metades da ilha, visto que os principais países europeus, encabeçados pela França, já afirmaram não aceitar um Chipre dividido dentro da União Européia. A predominância destes dois temas nos debates políticos para a eleição do ano passado, em Chipre, demonstra que a política interna está intimamente vinculada aos problemas de política externa. A reeleição de Glafkos Clerides, depois de cinco anos no poder, vem mostrar que, pelo menos aparentemente, o povo grego-cipriota considera-o mais indicado que qualquer outro político para conduzir o país de forma satisfatória.

Avaliação da conjuntura econômica cipriota

As modificações impostas ao Chipre nos anos 70, em virtude da invasão da ilha por tropas turcas, afetaram em muito pouco a economia da ilha. Isso porque tradicionalmente a maior parte da economia cipriota tem estado sempre sob controle dos gre-

co-cipriotas, apesar de os turcos-cipriotas controlarem entre 30 a 40% do território.

Em conseqüência da invasão, os turco-cipriotas passaram a deter 80% das plantações de cítricos da ilha, 25% de sua produção industrial, minas de cobre, hotéis e estruturas turísticas. O lado turco, ao controlar a cidade de Famagusta, passou a deter 30% das reservas hídricas da ilha. Mas o rápido crescimento econômico da parte greco-cipriota, no sul, neutralizou, em boa média, as perdas de posições econômicas e as dificuldades enfrentadas para acolher cem mil refugiados que deixaram o norte de Chipre.

Limassol é hoje o maior e mais ativo porto da ilha, o aeroporto internacional fica em Lanarca e os greco-cipriotas também controlam a principal estação de energia elétrica, que abastece o lado turco-cipriota. Os dois lados em Chipre estão buscando a auto-suficiência energética e de abastecimento de água.

A parte turco-cipriota é economicamente débil. A falta de auxílio internacional, as altas taxas de inflação e a inexperiência em administrar a economia são responsáveis por essa situação. O desenvolvimento do turismo tornou-se prioritário na região e poderá ser responsável pela recuperação econômica do norte da ilha.

Dados Básicos

<i>Nome oficial:</i>	República de Chipre
<i>Língua:</i>	Grego (75%) e turco (25%)
<i>População:</i>	776 mil hab.
<i>Área:</i>	9.251km ²
<i>Capital:</i>	Nicósia
<i>Cidades principais:</i>	Nicósia (186.400 hab.) Lanarca (64.000 hab.)
<i>PIB:</i>	USD 6.639 milhões
<i>PIB per capita:</i>	USD 10.380
<i>Chefe de Estado:</i>	Presidente Glafkos Clerides
<i>Chefe de Governo:</i>	Presidente Glafkos Clerides
<i>Ministro do Exterior:</i>	Yiannikis Kassoulides

Sistema político:

Chipre é uma República Presidencialista e membro da Commonwealth. O Presidente é eleito diretamente, por período de 5 anos. O Conselho de Ministros tem 12 membros. A Câmara de Deputados compõe-se de 56 membros, eleitos por 5 anos.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Nº 170/99, de 26 de agosto último, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 293, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que aquele Ministério apenas concede autorizações para que estrangeiros trabalhem no País e, ainda, que a concessão de vistos é de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº 1.308/99, de 27 de agosto último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 141, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 492, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas a INB – Indústrias Nucleares do Brasil, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, as seguintes informações:

- 1) Se procede a notícia de que 42 (quarenta e dois) empregados dessa empresa ganharam ação judicial em que teriam reivindicado 84% (oitenta e quatro por cento) de reposição salarial relativos ao chamado "Plano Collor".
- 2) Em caso afirmativo, qual o valor total da causa.
- 3) Se a referida decisão transitou em julgado.
- 4) Se, ainda, é possível recorrer às instâncias superiores do Poder Judiciário.

5) quem são os responsáveis pela não contestação da ação.

6) Se foram tomadas providências administrativas ou judiciais, visando a reparação do prejuízo à estatal.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – Senador Romero Jucá.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea a do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do PLS nº 255, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – Senadora Marina Silva.

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1999. – Senador Luiz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, 2, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente do Senado Federal:

Em consonância ao que disposto no requerimento anexo, onde requeri licença no período de 4 de maio à 1º de setembro de 1999 por motivo de doença, tenho a honra de me dirigir à Vossa Excelência, para comunicar o meu retorno aos trabalhos da Casa no dia 2 de setembro do corrente.

Na oportunidade, renovo elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A comunicação lida vai à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra o Senador José Jorge. V. Exª dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

"Por decreto irrevogável, fica estabelecido o reinado permanente da justiça e da claridade, e a alegria será uma bandeira generosa para sempre desfraldada na alma do povo".

Recorro à metalinguagem do poeta amazonense Thiago de Mello, como prólogo deste pronunciamento no Senado, para traduzir e deixar gravado para a História o que perpassa a alma do povo pernambucano no momento em que um sentimento irreparável de perda o surpreende e enluta.

Celebra-se hoje, na Igreja da Sé de Olinda, a Missa de Sétimo Dia pela alma do Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Pessoa Câmara, falecido aos 90 anos de fecunda existência. De sua vida dedicou 35 anos, prioritariamente, por missão religiosa, ao povo de minha terra. Pernambuco se sente privilegiado de ter D. Hélder entre seus cidadãos e, como Senador da República, representando o povo pernambucano, sinto a grandeza desta honra e me curvo, com reverência, nesta hora de luto, para reconhecer o alcance de sua obra e para agradecer pelo seu exemplo de vida digna, marcada pela ética, pelo zelo religioso e pela fidelidade generosa aos princípios humanitários que em vida abraçou.

O luto que hoje encobre o meu Estado estendeu seu manto sobre toda a nação brasileira, por ato do Exmº Senhor Presidente da República. Ultrapassou ainda as nossas fronteiras e se fez repercutir em diversos países do mundo, dos mais ricos aos mais pobres, por meio de manifestações de inúmeros chefes de Estado, políticos de todas as ideologias, dirigentes religiosos de todas as vertentes, intelectuais e, muito particularmente, das lideranças mundiais que se dedicam à incansável luta pelos direitos humanos, pela defesa das liberdades, pelo desenvolvimento e independência econômica dos países em desenvolvimento e pela proteção aos mais pobres.

O Papa João Paulo II, em sua primeira visita ao Brasil, no dia 8 de julho de 1980, chegando ao Recife,

abraçou e saudou Dom Hélder com estas palavras, que passaram a ser o símbolo de sua vida e de sua luta:

"Dom Hélder, irmão dos pobres e meu irmão"

Hélder Câmara, nordestino de Fortaleza, viajor do mundo e de peregrinas utopias, franzino, humilde, com sua batina surrada e de cruz peitoral de madeira, franciscanamente poeta da vida e profeta do amor!

Com seu andar cambalo e sempre na esperança do alvorecer de um mundo melhor, ele marcou decisivamente a História do Brasil neste século. Não se pode reescrever a nossa História sem fazer emergir em todos os momentos a presença definitiva da Igreja Católica. E não se pode contar a história da Igreja sem a voz serena e forte deste profeta brasileiro, questionador, polêmico, corajoso, previdente e pacificador.

Se a Igreja Católica do Brasil é reconhecida mundialmente como progressista e moderna, sem abrir mão da função evangelizadora que lhe é específica, D. Hélder Câmara, ao lado de outros célebres prelados brasileiros de ontem, como D. Vital, e de hoje, como D. Evaristo Arns, aparece como timonelro e vanguardista na luta por uma sociedade justa e fraterna; desenvolvida mas sem desigualdades regionais; livre, mas sem as gritantes disparidades sociais predominantes; sociedade que identifica e inclui os marginalizados e as minorias.

Coube a Dom Hélder Câmara entre outros empreendimentos, idealizar e implementar na Igreja do Brasil, as ainda atuais estruturas organizacionais que a tornaram uma instituição sólida, moderna, eficiente, sintonizada com o anseio da maioria da população e mais próxima das fontes bíblicas que revelam a verdadeira face da Igreja povo-de-Deus, da Igreja – corpo, regida pela colegialidade episcopal. Nasceu com ele a CNBB, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, sendo ele o seu primeiro secretário-geral, de 1952 a 1962 – portanto durante dez anos –, instituição que incorporou ao longo de sua história, entre outras, as grandes bandeiras da justiça social em nosso País.

Simultaneamente provocou Dom Hélder a organização da CELAM, Conferência Episcopal Latino-Americana, da qual foi vice-presidente e delegado do Brasil, de 1958 a 1964, levando a Igreja Católica em nosso continente a tomar corajosamente a defesa das liberdades individuais contra todos os regimes políticos de força, de direita ou de esquerda que, por séculos, macularam o solo latino-americano com o sangue dos nossos mártires.

Registra também a história da Igreja, por justiça, a influência do ilustre pernambucano no maior evento católico deste século, a realização do Concílio Vaticano II, convocado pelo saudoso Papa João XXIII, em

1962, para fazer o aggiornamento da Igreja aos tempos atuais.

A imprensa internacional que cobria o Concílio, após mostrar a grandiosidade do recinto da basílica de S. Pedro, no Vaticano, com mais de dois mil bispos de todas as partes do mundo, portando suas batinas roxas, cruzes de ouro ao peito e suas mitras reluzentes de pedras preciosas, destacava entre eles um bispo pequeno e frágil, com a batina incolor e cruz de madeira ao peito, sem qualquer sinal exterior de poder e prestígio, à imitação do seu Mestre, O Filho do carpinteiro de Nazaré, que não possuía sequer uma pedra onde reclinar a cabeça.

Daquele caniço agitado pelo vento, amigo de João XXIII, o Concílio receberia os ventos da inspiração que fariam o colégio episcopal repensar toda a pastoral da Igreja, êxito coroado pela definição conciliar da opção preferencial pelos pobres no documento *Lumen Gentium* (Luz dos Povos).

Registra também a história que o Papa Paulo VI, sucessor de João XXIII e continuador do Concílio Vaticano II, amigo de muitos anos do bispo de Recife, fez editar aquela que considero a mais revolucionária de todas as encíclicas sociais do Vaticano, a *Populorum Progressio*, voltada para as relações internacionais, exigindo, em nome de Deus, quase com a ameaça dos antigos profetas Amós e Isaías, que os países ricos integrassem no desenvolvimento mundial as nações mais pobres, pondo fim a todo sistema de colonização e exploração selvagem dos mais fracos pelos mais fortes. E incorporava ao documento o conceito de Dom Hélder de que a paz mundial se tornaria impossível se o desenvolvimento com justiça não chegasse a todos os povos.

"Desenvolvimento é o novo nome da Paz", proclamava Paulo VI, que, como João XXIII, fazia ecoar para o universo o "sentimento do mundo" que tinha nosso velho arcebispo.

Sr^ss e Srs. Senadores, Sr. Presidente, refiro-me a esses fatos que considero maiores na vida de Dom Hélder, por terem um alcance que atinge as superestruturas do poder profano e do poder religiosos, sendo, por isso mesmo, responsáveis pelas mais profundas mudanças ocorridas na vida da Igreja e na vida dos povos. Mas não posso deixar de destacar igualmente o quotidiano da luta do incansável de Dom Hélder Câmara à frente do seu rebanho em meio à nossa sociedade.

Após 21 anos de trabalho pastoral no Ceará, em 20 de abril de 1952, foi enviado Dom Hélder para o Rio de Janeiro, na condição de bispo-auxiliar, onde permaneceu até 12 de abril de 1964, quando tomou posse como arcebispo de Olinda e Recife, em pleno

regime político de exceção. Ao chegar ao Recife, ele abandonou o palácio episcopal e foi morar, onde viveu até a sua morte, nos fundos da pequena Igreja das Fronteiras, num dos bairros da Capital.

No Rio de Janeiro, iniciou a organização das lideranças leigas por classes sociais, abrindo espaço na pastoral para o lalcato, tendo sido a Ação Operária Católica o primeiro núcleo dessa organização, seguida depois pela Juventude Estudantil Católica, Juventude Universitária Católica, Juventude Agrária e Juventude Independente.

Esses movimentos iniciaram-se na França e na Bélgica, com o apoio da nova teologia desenvolvida por Yves Congar, Pe. Cardin e Padre Lebret, espalhando-se rapidamente por todo o Brasil. A Igreja rejuvenescia, aproximava-se das maiorias excluídas e se transformava pouco a pouco numa grande esperança para as massas, sobretudo para a juventude.

Jovens idealistas decidiram levar a mensagem do evangelho para a política, saindo das sacristias para as ruas, buscando construir no mundo a "cidade de Deus", de que já falava no século IV o bispo de Hipona e filósofo Agostinho, tendo ocasionado uma grande renovação nos quadros políticos do país. E mais uma vez lá estava o nosso velho bispo, rasgando horizontes, abrindo diálogos, defendendo a liberdade, lutando pela justiça e ajudando aos mais pobres.

No Rio de Janeiro, ainda, desenvolveu ações práticas de solidariedade que até hoje perduram, como as da Feira da Providência, destinada a ajudar a população pobre das favelas e dos morros, desenvolvendo núcleos habitacionais populares e gestando o movimento das comunidades eclesiás de base.

Foi sua também a coordenação, em 1955, do 23º Congresso Eucarístico Internacional, uma apoteose daqueles tempos, trazendo para o nosso país representantes de todas as partes do globo. A esse tempo já era convidado para ministrar palestras em todas as partes do mundo, levando não apenas uma mensagem religiosa, mas também o nome do nosso Brasil.

Em 1964, encontrava-se na 3ª sessão do Concílio, quando a Santa Sé o designou para a mais espinhosa de suas missões: dirigir a igreja de Olinda e Recife, em meio a mais grave crise social e política que o Brasil atravessara e com o regime autoritário plenamente instalado.

Chegou ao Recife ressalvando que lhe bastava a ideologia cristã para dirigir os seus rumos, baseada no evangelho e nas encíclicas sociais da igreja, descartando qualquer possibilidade de ser patrulado ideologicamente. Chegou confessando que Cristo, de quem era discípulo, tinha nome próprio e vivia ao seu

lado: eram os Severinos, os Josés, as Marias da vida... Ricos ou pobres, dominantes ou dominados, confiantes ou desesperados...

Pastor de todos, defendia a liberdade com todas as suas forças, aplicando-se-lhe os limites impostos pelos direitos sociais. Defendia a organização socialista do Estado, com os limites impostos pelas inalienáveis liberdades individuais. Ensinava que a opção política de organização do Estado dependia do povo, desde que observados os limites dos direitos naturais e inalienáveis da pessoa humana. Condenava a selvageria do sistema capitalista puro, que expolia os mais fracos e destrói a dignidade humana, e também condenava o Estado socialista puro que esmagava as liberdades e tonava as pessoas meros objetos da dominação escravagista do Estado.

Para o cristão, permanecia a utopia evangélica do reinado da justiça e do amor, as únicas leis que deviam constituir o núcleo legal de qualquer sociedade verdadeiramente humana.

Alguns posicionamentos religiosos e políticos de nosso emérito arcebispo chegaram a custar-lhe sofrimentos e dores, incompreensões, perseguições, cerceamento de liberdade, dentro e fora da Igreja e do País, mas sua retí�nea convicção evangélica era capaz de desarmar os preconceituosos e prepotentes. Era Dom Hélder um homem de paz e de perdão. Uma pessoa compreensiva, incapaz de regar a mágoa. Era inimigo declarado do ódio, que ele considerava uma das formas mais degradantes da existência humana.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS). – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Jorge, peço-lhe permissão, porque eu ainda não tinha tido a oportunidade de registrar nos Anais desta Casa o meu profundo pesar pelo falecimento do arcebispo Dom Hélder Câmara. V. Ex^a representa Pernambuco, e eu o aprecio justamente para unindo minha voz à sua, legítimo representante do Estado de Pernambuco, lamentar profundamente a perda desse apóstolo da paz e do amor, desse peregrino que faleceu justamente no instante em que este País luta por aquilo que ele sempre lutou: o combate à pobreza. Dom Hélder Câmara sempre esteve ao lado dos pobres, dos injustiçados, dos excluídos e dos necessitados. V. Ex^a, representante de Pernambuco, Estado onde Dom Hélder residia e professava o seu sacerdócio, de Pernambuco para o Brasil, presta-lhe uma homenagem à qual me associo sinceramente. Ao fazê-lo, falo em nome do Estado que represento nesta

Casa, Mato Grosso do Sul. Agradeço a V. Ex^a pela gentileza.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Jorge, felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Na verdade, V. Ex^a o faz com muito mais autoridade, como bravo representante de Pernambuco. No entanto, seria importante que outros parlamentares também fossem à tribuna daqui por diante, porque creio que a figura de Dom Hélder não se resumiu apenas a uma pessoa pela qual choramos e fazemos um pronunciamento, demonstrando o nosso pesar. Ouvi alguns importantes, li algumas cartas de leitores de jornais do Rio Grande do Sul, protestando tremendamente contra as prioridades de valores que se dão neste País. Dizia um leitor: "Morreu um grande líder esportista, campeão mundial de automobilismo, e o Brasil parou". Tudo bem, o Brasil parou, numa grande homenagem a um campeão que elevou o nome do Brasil no mundo inteiro. No entanto, morre uma pessoa como Dom Hélder, que representa um patrimônio moral, ético e institucional do nosso País, e há pessoas que nem sabem que ele morreu. A singeleza de Dom Hélder quando escolheu ser enterrado onde foi e a simplicidade da sua vida não permitem que nós, brasileiros, não demos o devido destaque ao que ele foi. Há algo que poderíamos fazer: já que o Senado está editando uma série de publicações as mais diversas, sobre temas que sejam importantes para o Brasil, sendo responsável pela comissão coordenadora o Senador Lúcio Alcântara, o Congresso Nacional, na pessoa de V. Ex^a, como representante de Pernambuco, poderia propor a publicação de uma obra contendo a biografia e os principais pensamentos e sentimentos de Dom Hélder Câmara. Meu querido Senador José Jorge, tive a oportunidade de conhecer Dom Hélder quando eu era um guri, estudante ainda; eu estava na junta governativa da UNE e ele era Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro. Fomos procurá-lo para pedir seu apoio, porque nós, estudantes universitários daquela época de democracia do Governo Juscelino Kubitschek, queríamos fazer uma campanha universitária a favor de gratuidade e outras coisas mais. Nós falamos, eu falei entusiasticamente, mas, quando terminamos, Dom Hélder olhou para nós e disse: "Meus meninos, não vou poder apoiar vocês. A causa é importante, mas não posso perder um minuto agora, porque estou na causa de combate à fome e à miséria". Ele estava envolvido na construção de habitações em São Sebastião, no Rio de Janeiro, que foi a grande e espetacular oportunidade que se teve para erradicação das favelas. Então, ele nos pediu: "Vocês

é que deveriam vir me ajudar. Principalmente os universitários do Rio de Janeiro poderiam dedicar uma parte de seu tempo para vir aqui e, assim, valorizariam o trabalho e a vida de vocês." Dom Hélder foi enviado – perdoem-me a sinceridade –, foi exilado no Recife, porque, na época, o Rio de Janeiro era muito mais importante do que São Paulo, e alguém com os pensamentos, a idéia, a filosofia e as posições libertárias dele não podia ficar naquele Estado. Com a humildade que o caracterizava, foi para o Recife, e, como Arcebispo de Olinda e Recife, fez um trabalho realmente monumental. Não tenho nenhuma dúvida de que, nesta metade final de século, neste final de milênio, a grande figura do Brasil e uma das grandes figuras da história do mundo é Dom Hélder Câmara, que não foi Prêmio Nobel da Paz porque os militares brasileiros não deixaram. Ele foi indicado, seu nome ia sair, mas emissários dos militares daqui foram lá dizer que consideravam uma provocação ao Brasil a sua indicação. O nome de Dom Hélder Câmara foi proibido de sair, anos a fio, em qualquer jornal, mas ele fazia palestras pelo Brasil inteiro, denunciando o arbítrio e defendendo as questões sociais do nosso País. Era para ser o Cardeal de Recife e Olinda – seria o normal –, mas terminou saindo cardeal lá em Salvador, em Fortaleza, em Porto Alegre, mas não saiu o Cardeal de Recife e Olinda, porque era ele. Mesmo assim, com sua humildade, grandeza e espírito público, continuou na sua luta, na sua caminhada. E é fantástico o trabalho que fez em Olinda e Recife, em favor da gente simples e da gente humilde. Olha, meu querido e grande amigo Senador José Jorge, neste Brasil sem referências, nesta fase dramática que estamos vivendo, abrimos os jornais, ligamos a televisão, ouvimos as pessoas falarem – deputado, senador, ministro, presidente, governador, padre, bispo, jornalista, intelectual, militar, empresário, líder sindical –, mas não nos identificamos com elas. Não existe atualmente alguém que sempre seja aceito quando fala, como ocorria com Dom Hélder ou com Dom Evaristo Arns. Houve época em que tivemos na OAB pessoas que tinham esse perfil, mas hoje nossas referências são muito difíceis. Para mim, tenho o Presidente da ABI, aquele velhinho com 102 anos; ele fala e eu tenho respeito pelo que diz. Não nos damos conta da perda de Dom Hélder Câmara. Por isso, meu querido, peço desculpas pelo alongamento do meu aparte, mas, por sua autoridade, eu apelaria a V. Ex^a que solicitasse à Mesa do Senado e ao ilustre Senador Lúcio Alcântara, do Ceará, que, entre as publicações do Senado, que têm sido uma das grandes realizações desta Casa, publicações as mais importantes de jornalistas, de escritores, de fatos relevantes da vida brasileira, o próximo volume fosse dedicado à vida e ao pensamento de Dom Hélder. Meus cumprimentos, Senador. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Aceitarei sua sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a está esgotado há mais de quatro minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu pediria a compreensão de V. Ex^a somente para terminar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Dom Hélder condenava a revolução armada e o abuso de poder como instrumentos para estabelecer qualquer regime que não fosse democrático e respeitasse o Estado de Direito, e por isso foi incomprendido por muitos segmentos da esquerda política. Condenava veementemente o uso do poder pelas elites privilegiadas para dominar e explorar os mais fracos, inibindo o crescimento da democracia e a participação social e política das massas, por isso, foi estigmatizado pela direita reacionária, exploradora contumaz do povo. Dom Hélder se colocava acima de todas as disputas ideológicas, porque a sua visão era de igreja-povo, igreja-de-todos, comunidade eclesial de fraternidade e de justiça.

Na ânsia de renovação, os pesquisadores da Teologia da Libertação viam em seus gestos a confirmação da simbiose que faziam, em nome da dialética, entre a fé e a política. Ser cristão seria, naquele entendimento, comprometer-se com a ideologia da luta de classes, para eliminar a injustiça latente nos sistemas capitalistas. Levando ao extremo a conclusão daquelas premissas, justificava-se até a revolução armada, em nome de Cristo, para libertar os pobres da opressão combatida.

Mas a pregação de D. Hélder estava acima destas opções. Ele defendia a revolução moral, aquela que vem das consciências e transforma as pessoas e, pelas pessoas, converte a sociedade à solidariedade. Como o Mahatma Gandhi, ele era o revolucionário pacífico, da não-violência, que acreditava no diálogo, no coração e na evolução da matéria e do homem como fenômeno cósmico, na linha trilhada pelo filósofo Theillard de Chardin e do próprio apóstolo Paulo.

Por estar na vanguarda, era ele sempre o alvo de muitas discussões teóricas, sobretudo no âmbito das ciências teológicas, filosóficas e sociológicas. Alheio ao debate, procurava ser apenas um sacerdote a serviço do povo. Sua sabedoria nascia na sua "existência", como "ser-no mundo", inspirado na revelação cristã. Pregava a fraternidade e a paz e com este estandarte percorreu o mundo inteiro fazendo a revolução pacífica a partir do coração dos homens de boa vontade.

Pertenceu a inúmeras organizações internacionais e nacionais; recebeu títulos honoríficos em 32 universidades no mundo inteiro e no Brasil; viu seus livros editados em 14 idiomas; recebeu prêmios em diversos países, sobretudo nos países mais ricos, que ouviam com respeito seu clamor e sua denúncia profética.

Desta forma, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, uso dizer que, com a sua morte, perde o país um dos seus filhos mais ilustres deste século e de sua história. Com a sua morte perde a Igreja católica do Brasil o seu bispo mais carismático, que fez do seu "Dom", não um instrumento de alienação, mas de conscientização dos cristãos e de todos os brasileiros de boa vontade, abertos à verdade e ao bem.

Dom Hélder foi um grande brasileiro, atuante, participativo da vida do País, colaborador, que soube com tenacidade enfrentar perseguições e até sofrimentos, impostos mais aos seus colaboradores do que a ele, o que o fazia sofrer ainda mais fortemente.

Um exemplo de pessoa humana, simples, bondosa, alegre. Um homem de Deus e um homem do povo. Um irmão de todos, sobretudo dos mais pobres.

Sua vida foi um hino à paz e à solidariedade e sua morte está sendo uma bandeira de alegria e de esperança, alçada em nome do futuro do homem, como semente que na madrugada é colocada no sulco da terra. Até nos parece ouvir, de seu leito de morte, como seu último brado, este poema:

"Ao povo seu poema aqui devolvo,
menos como quem canta,
do que planta."

Para encerrar esta minha saudação ao grande e ilustre cearense e pernambucano, cidadão de tantos Estados e tantas nações que é Dom Hélder Pessoa Câmara, relembro neste plenário uma de suas frases mais repetidas:

"Quando se sonha com muitos, se tem a verdade".

E ressaltando ainda uma vez os sonhos, que encheram sua vida de alegria e otimismo, de esperança e de crença na humanidade, quero usar como epílogo, mais uma vez, estas palavras do citado poeta amazonense:

"Somos muitos milhões de homens comuns
E podemos formar uma muralha
Com nossos corpos de sonho e marginadas."

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente. V. Ex^a terá a palavra por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Da mesma forma, Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar, Senador Álvaro Dias.

O Senador Amir Lando, que é o próximo orador inscrito, declina do uso da palavra. Tem a palavra o Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje tratar de um assunto que considero extremamente polêmico. Recebi a missão de relatar, na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 91/96, que dispõe sobre a legalização dos jogos de azar e dá outras providências. O projeto já foi aprovado nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. Em uma ação bastante extensa, determina a reabertura dos cassinos no Brasil, disciplina como dar-se-á tal abertura e legaliza o jogo de azar denominado "jogo do bicho". Sem dúvida, trata-se de um tema extremamente relevante e polêmico.

Os que defendem a reabertura dos cassinos e a legalização do "jogo do bicho" apontam três caminhos importantes: a geração de emprego, o fortalecimento de áreas de turismo e o pagamento de impostos. Essa atividade existe clandestinamente no País de forma muito forte, mas não contribui socialmente como deveria. São aspectos que devem ser considerados.

Por outro lado, os que são contra a abertura dos cassinos apontam uma série de irregularidades que poderão ocorrer: lavagem de dinheiro escuso por meio do tráfico de drogas, de armas e outras formas não menos comprometedoras. Há também a questão do drama familiar e do problema social gerado pela jogatina e pelo gasto descontrolado que o jogo pode provocar. São aspectos relevantes também.

Como Relator desse projeto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pretendo abrir um amplo de-

bate na Comissão de Assuntos Sociais para tratar dessa questão. Entendo que experiências internacionais são importantes. A mais conhecida no mundo é a da cidade de Las Vegas, que surgiu do nada em consequência do atrativo do jogo e de suas ações colaterais. Nos Estados Unidos, há a questão da liberação do jogo em áreas indígenas, o que gerou renda para algumas comunidades indígenas de forma bastante forte. São aspectos que também deverão ser tratados na discussão desse projeto.

Registro que não tenho ainda opinião formada, definida. Pretendo realizar audiências públicas na Comissão de Assuntos Sociais e discutir essa questão com os diversos segmentos, tanto os que defendem quanto os que rejeitam a abertura dos jogos. Preocupa-me a forma como está proposta a legalização do "jogo do bicho" por meio da atuação dos governos estaduais; é uma questão que também precisa ser discutida.

Abro, portanto, a partir de hoje, a discussão desse projeto. Levarei a proposta das audiências públicas ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, por tratar-se de uma questão que deverá ser amplamente discutida, para que o Senado tome um posicionamento e, a partir daí, o Presidente da República possa sancionar ou não esse projeto.

Essa matéria, aliás, já foi aprovada na Câmara dos Deputados. A sua tramitação agora na Comissão de Assuntos Sociais representa seu último estágio, que resultará na legalização ou não dos jogos de azar no Brasil.

Peço a atenção das Srs e dos Srs. Senadores para esse tema, a fim de que possamos analisá-lo e discuti-lo com profundidade, levantando seus aspectos positivos e negativos, para que tenhamos condição de chegar a uma decisão importante para o País.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço com satisfação a Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Romero Jucá, V. Ex^a está agindo corretamente, no sentido de promover audiências públicas na Comissão de Assuntos Sociais, pois trata-se de um assunto realmente muito polêmico. Assim como o jogo beneficia alguns setores, por outro lado, é muito maléfico para outros. Há casos, por exemplo, de pessoas que perdem seus bens – muitas vezes o lar de suas famílias – para resgatar débitos contraídos em jogos de azar. Preocupa-me muito essa situação, pois, com essa liberação, aqueles que têm poder aquisitivo altíssimo sairão dos seus Estados para se estabelecerem nas áreas de fronteiras, atingindo

também o nosso Estado, Roraima. Fica uma interrogação: o resultado será benéfico ou maléfico? Dados os acontecimentos, no momento opino pela não-aprovação; a não ser que se apresente um substitutivo que contenha artigos coibindo facilidades que podem prejudicar o País. Nem sempre determinadas rendas servem ao progresso de um país ou de um Estado. Como disse V. Ex^a, o dinheiro que entrará, muitas vezes para lavagem de dinheiro, para facilitação do tráfico de drogas e tantos outros malefícios, no final, será muito mais prejudicial para nossa Nação do que o que possam render os cassinos, os jogos do bicho, etc. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer esse assunto ao Plenário, colocando-o em discussão. Assim, todos nós, Senadoras e Senadores, poderemos nos inteirar da matéria e realizar um trabalho condigno para que, no futuro, não nos arrependamos por termos aprovado um projeto dessa natureza, se porventura ele vier a ser aprovado. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço suas palavras, Senadora Marluce Pinto. Realmente o assunto é bastante polêmico. V. Ex^a abordou algumas questões que os defensores do jogo alegam ser o lado positivo da regularização do jogo, como, por exemplo, os grandes gastos nos jogos.

Os defensores da abertura dos cassinos demonstram o número de pessoas que saem do Brasil para jogar nos países vizinhos ou nos Estados Unidos, bem como a quantidade de divisas que perdemos com isso. Quem quer jogar porque está viciado, apesar de estar perdendo o patrimônio, procura o jogo ilegal, que não paga imposto. Essa ilegalidade gera uma situação de falta de limite para essas pessoas, que, pressionadas, ficam nas mãos dos bandidos e não podem recorrer à Justiça para discutir qualquer ação decorrente do jogo.

O projeto atual prevê que os Estados de fronteira e com potencial turístico, como Amazonas, Roraima e Acre, são os que eventualmente potencializariam a instalação dos cassinos. Essas questões são relevantes e precisam ser discutidas. Quero, então, abrir a discussão. Convido os Senadores e Senadoras que não são membros da Comissão de Assuntos Sociais a participar das discussões e das audiências. É necessária toda a luz, todo o esclarecimento, todas as idéias, para encontrarmos um modelo que satisfaça ao que se pretende mediante esse projeto que reputo de extrema importância para o País.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço, com muita atenção, o Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Romero Jucá, é a hora certa para discutir o assun-

to. V. Ex^a trouxe, novamente, a debate o problema da reabertura do jogo. Tem-se que legalizar. Todos os países têm seus cassinos, e o Brasil não pode ficar enfurnado em uma legislação de 1930, cujas causas conhecemos. Já passou a hora; temos que espanhar esse puritanismo que, de vez em quando, tenta turvar o que acontece no mundo todo. Acrescento à discussão de V. Ex^a uma sugestão muito interessante, dada pelo ex-Deputado Carlos Massa, que é o nome do apresentador Ratinho. Ele sugeriu, há poucos dias, quando mostrava a situação de miséria e de dificuldade do Polígono das Secas, que fizéssemos como em Las Vegas: abrissemos cassinos naquela região para dar emprego às pessoas. Se plantar não adianta, porque não há água, então, que se dê emprego. Entrarei na discussão, trazendo a idéia do ex-Deputado Carlos Massa, o Ratinho, de que o Polígono das Secas, no Nordeste, é o local ideal para fazermos a Las Vegas da América Latina.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Gerson Camata. Fica aqui o convite, a proposta para a discussão e realização de audiências públicas. O debate será intenso, e as posições, diferentes. Vimos que, em dois apartes, um Senador foi favorável, e outro, contrário à legalização. Sem dúvida, o assunto dividirá o Plenário e a Comissão. Eu, como Relator, peço a colaboração de todos no sentido de discutir essa matéria.

Sr. Presidente, gostaria também de solicitar a V. Ex^a que, como parte do meu pronunciamento, fizesse constar a íntegra do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, de que tratei e de que sou Relator.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO. (PLC 91/96)

**(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 91, DE 1996
(Nº 4.652/94, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida, mediante autorização dos Estados e do Distrito Federal, a exploração dos jogos de azar em hotéis-cassinos, em hotéis, que para tanto venham a se adequar, e em cassinos, por pessoas jurídicas previamente credenciadas na forma do art. 4º.

§ 1º Na determinação das localidades onde serão desenvolvidas as atividades descritas no caput deste artigo serão consideradas:

- I – a existência de patrimônio turístico a ser valorizado; ou
- II – a carência de alternativas para o seu desenvolvimento econômico-social.

§ 2º As localidades de que trata o parágrafo anterior serão definidas pelos Estados e pelo Distrito Federal e submetidas ao

Órgão Federal a que se refere o inciso II do art. 11, de modo que, quando do credenciamento, a exploração da atividade mencionada no caput seja compatível com o desejado incremento da indústria do turismo e com as políticas nacionais ou regionais de desenvolvimento.

§ 3º Para a autorização a que se refere o caput, a ser concedida por prazo determinado, podendo ser renovável, serão ainda observados pela autoridade concedente:

I – integração do empreendimento às condições ambientais da área escolhida para sua implantação;

II – utilização de mão-de-obra local, com aproveitamento de idosos e portadores de deficiência física;

III – realização de investimentos pelo autorizado na construção, ampliação, reforma ou reequipamento de hotéis ou de cassinos;

IV – programas de formação e treinamento com efetivo aproveitamento de profissionais em hotelaria, turismo e serviços afins.

Art. 2º A empresa autorizada deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País;

(*) Republicado por incorreção no anterior

II – comprovar capacidade econômica e financeira;

III – comprovar qualificação técnica.

Parágrafo único. A exigência de que trata o inciso III deste artigo poderá ser satisfeita:

I – com a existência, no quadro de pessoal permanente da empresa autorizada, de profissional com comprovada experiência na atividade; ou

II – por meio da contratação de serviços de empresa especializada com comprovada experiência na atividade.

Art. 3º Para efeito desta lei, hotel-cassino é o meio de hospedagem de turismo, classificado pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, que disponha de áreas, padrões construtivos, instalações, equipamentos e serviços destinados à hospedagem, prática de jogos de azar, ao entretenimento e lazer dos usuários.

Art. 4º Será da competência exclusiva do órgão federal mencionado no inciso II do art. 11 desta lei decidir pelo necessário credenciamento de interessados, que os habilitará à autorização estadual ou do Distrito Federal para o efetivo exercício das atividades de que trata o art. 1º.

§ 1º Os pedidos de credenciamento, individualizados por espécie de empreendimento onde se pretenda atuar, deverão ser instruídos na forma que vier a ser regulamentada, e acompanhados de imprescindível declaração da autoridade estadual ou do Distrito Federal manifestando sua intenção de autorizar a exploração dos jogos de que trata o caput do art. 1º, em localidades que no instrumento explicitará e já definida conforme o § 2º do art. 1º.

§ 2º Para análise e julgamento de cada pedido de credenciamento, taxa de serviço, não reembolsável, será recolhida pelos interessados, junto ao órgão federal responsável, na forma e no valor que por este vier a ser fixado.

Art. 5º Somente poderão ser autorizados a explorar a atividade de que trata o art. 1º os que vierem a ser credenciados na forma do artigo anterior, ressalvado o estabelecido no art. 12 e seus parágrafos.

Art. 6º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá deter o controle acionário de mais de três hotéis-cassinos ou hotéis que, para tanto, venham a se adequar, ou de cassinos.

Art. 7º É vedado às empresas autorizadas a explorar a atividade de que trata o art. 1º transferir essa exploração e os direitos ligados à respectiva autorização, salvo sob condições a serem determinadas na regulamentação.

Parágrafo único. A transferência não excederá o prazo da autorização que, na época, vigorar, observando-se o estabelecido no art. 5º.

Art. 8º É vedado aos dirigentes e aos funcionários das empresas autorizadas a explorar a atividade referida no art. 1º:

I – participar nos jogos de azar que explorem;

II – ter sua remuneração, ou qualquer parcela de sua remuneração, calculada sobre o movimento das apostas.

Art. 9º É vedado às empresas autorizadas a explorar a atividade referida no art. 1º:

I – fazer empréstimos ou financiamentos aos seus usuários, sob qualquer forma, seja em moeda nacional ou estrangeira, seja em valores convencionais que as representem;

II – ter acesso a benefícios fiscais federais;

III – receber empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras oficiais.

Art. 10. As empresas que explorem a atividade mencionada no caput do art. 1º ficam obrigadas a:

I – efetuar, sempre que necessário, para atender e manter os padrões e especificações fixados em normas pelo Órgão Federal aludido no inciso II do art. 11, obras de conservação e reparação dos edifícios, mobiliário, utensílios e equipamentos dos locais onde funcionam os cassinos, sem prejuízo do que vier a ser exigido pelos demais órgãos competentes;

II – colaborar com iniciativas oficiais que objetivem o fomento ao turismo na área ou região onde estiverem localizados, promovendo e patrocinando exposições, espetáculos ou provas esportivas segundo calendário a ser estabelecido com a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e órgãos oficiais de turismo;

III – promover, em áreas para este fim destinadas, programas artísticos, privilegiando artistas nacionais;

IV – recolher, em conta bancária específica, o valor que for fixado, conforme critérios explicitados na regulamentação, como caução para o exercício da autorização mencionada no art. 1º.

V – manter fundo de reserva para atender pagamento de corrente do movimento estimado do jogo, conforme regulamentação.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto nesta lei, observando:

I – o estabelecimento de um conjunto de diretrizes, estratégias e ações que vincule, efetivamente, o exercício da atividade de que trata o art. 1º desta lei ao estímulo e incremento da indústria do turismo e ao desenvolvimento socioeconômico do País;

II – a definição do Órgão Federal, existente ou que entenda criar, a ser responsabilizado pela implementação do referido no inciso anterior; consecução de seus objetivos; e o credenciamento de que trata o art. 4º;

III – a atribuição de poderes que entenda pertinentes ao Órgão Federal responsável mencionado no inciso anterior que lhe permitam dispor sobre a matéria, exigir o cumprimento desta lei e da legislação que a respeito lhe seguir, fiscalizar as empresas autorizadas, aplicando-lhes, quando for o caso, as penalidades previstas, em nada obstante a fiscalização de segurança no âmbito das autoridades judiciais, administrativas e policiais nos três níveis da Federação;

IV – o estabelecimento dos critérios para o credenciamento aludido no art. 4º, os quais levarão em conta, sem prejuízo de

outros, a reputação, capacidade técnica e econômica da empresa interessada, que deverá ser compatível com o empreendimento; o porte deste e sua avaliação, principalmente quanto aos resultados pretendidos e relativos ao incremento do turismo; à criação de novos empregos e à geração de receitas;

V – a atribuição dos poderes ao Órgão Federal para a imprescindível habilitação, no que couber, e sem prejuízo dos demais órgãos competentes, das empresas fabricantes de equipamentos e acessórios utilizados em jogos de cassino interessadas no fornecimento de tais equipamentos e acessórios aos autorizados mencionados no art. 1º;

VI – a atribuição de poderes ao Órgão Federal para o estabelecimento das condições para aprovação dos direitos, sócios e pessoal empregado, a qualquer título, nas salas de jogos e na gerência das empresas autorizadas;

VII – as condições essenciais que deverão constar das autorizações de que trata o caput do art. 1º e o estabelecimento no § 3º do art. 13;

VIII – as condições e requisitos operacionais, técnicos e financeiros para o funcionamento dos jogos de azar;

IX – os serviços que as empresas autorizadas poderão ou deverão prestar ao público;

X – as modalidades de jogos de azar permitidas, inclusive os eletrônicos, bem como as condições para o acesso do público às salas de jogo;

XI – a forma e a periodicidade das informações estatísticas, contábeis, financeiras e patrimoniais a serem submetidas ao Órgão Federal de que trata o inciso II deste artigo, e às autoridades competentes, bem como os critérios de sua padronização e publicidade;

XII – composição do Órgão Federal de que trata o inciso II deste artigo, onde ficará assegurada, também, a participação do (s) órgão(s) de classe devidamente constituído(s) em decorrência da exploração da atividade de que tratam o art. 1º e o art. 13 desta lei.

Art. 12. A partir da publicação desta lei, e até a sua regulamentação, em caráter experimental e temporário, independentemente do disposto no art. 4º, fica facultada uma autorização por Estado e pelo Distrito Federal, apenas para um dos empreendimentos aludidos no caput do art. 1º

§ 1º As autorizações de que trata este artigo serão dadas pelo prazo de um ano, podendo ser renovadas por idênticos prazos, até a regulamentação definitiva desta lei.

§ 2º Até a regulamentação definitiva desta lei pelo Poder Executivo, ficam os eventuais autorizados na forma deste artigo submetidos à regulamentação provisória a ser estabelecida pelos Estados e o Distrito Federal e que respeitará, no que couber, os dispositivos desta lei.

§ 3º As autorizações dadas na forma deste artigo, em caráter experimental e temporário, a partir da regulamentação desta lei, somente poderão ser confirmadas se os autorizados, submetendo-se, no prazo máximo de noventa dias, aos procedimentos estabelecidos no art. 4º, vierem a ser credenciados pelo Órgão Federal.

§ 4º A não-apresentação do pedido de credenciamento no prazo fixado no parágrafo anterior, ou o não credenciamento pelo Órgão Federal, implicará o cancelamento das respectivas autorizações temporárias, sem que aos autorizados sejam assegurados quaisquer direitos.

Art. 13. A exploração da loteria denominada "Jogo do Bicho" far-se-á mediante autorização do governo estadual ou do

Distrito Federal, a ser dada, sem o caráter de exclusividade, às pessoas jurídicas devidamente constituídas e que atendam ao disposto no inciso II do art. 2º

§ 1º A forma como se darão as autorizações para a exploração do "Jogo do Bicho" será disciplinada pelos Estados e pelo Distrito Federal, por meio de lei própria, que observará, no que couber, os dispositivos desta lei.

§ 2º A lei mencionada no parágrafo anterior disciplinará:

I – a outorgada das autorizações de que trata o caput pelas loterias estaduais, ou órgão que definirá;

II – a priorização das autorizações às empresas que, comprovadamente, possam gerar maior número de empregos no exercício da atividade de que trata o caput;

III – a preservação, no que couber, das características, peculiaridades e identidade desta modalidade de jogo;

IV – a outorga das autorizações por prazo determinado, não inferior a quatro anos, podendo, entretanto, a critério da autoridade competente, ser objeto de renovação;

V – o estabelecimento de limites mínimos para o capital social das empresas interessadas na autorização;

VI – o estabelecimento, compatível, de caução para o exercício da autorização e de fundo de reserva para o atendimento do pagamento decorrente do movimento estimado do jogo.

§ 3º As autorizações serão inegociáveis e intransferíveis.

§ 4º O Poder Executivo Federal baixará normas, por intermédio do Órgão de que trata o inciso II do art. 11, regulando o disciplinamento da prática do "Jogo do Bicho" pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Art. 14. O não cumprimento das obrigações e disposições estabelecidas nesta lei e em seus regulamentos e nas leis estaduais sujeitará as empresas autorizadas a explorar as atividades mencionadas nos arts. 1º e 13 às seguintes cominações:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária das atividades;

III – cancelamento da autorização, com declaração de inidoneidade para a exploração da atividade.

Parágrafo único. Aplicadas as penalidades a que se referem os incisos II e III do caput, o Órgão Federal, de que trata o inciso II do art. 11, quanto à atividade mencionada no art. 1º, solicitará as providências das autoridades competentes.

Art. 15. Lei Complementar instituirá contribuição social que incidirá especificamente sobre as atividades de que tratam os arts. 1º e 13 desta lei.

Art. 16. O art. 50 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele, ressalvados os casos previstos em lei.

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa.

Art. 17. O caput do art. 58 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Realizar o denominado "Jogo do Bicho", fora dos casos previstos em lei, em que um dos participante, considerado comprador ou ponto, entrega certa quantia com a indicação de combinações de algarismos ou nome de animais, a que correspondem números, ao outro participante, considerado o vendedor ou banqueiro, que se obriga mediante qualquer sorteio ao

pagamento de prêmios em dinheiro. Penas: de seis meses a um ano de prisão simples e multa ao vendedor ou banqueiro, e de trinta a quarenta dias de prisão celular ou multa ao comprador ou ponto.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a criação da Loteria de Números Diária (LND) – Zooteca.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º A exploração, organização e execução da Loteria de Números Diária (LND) compete à Caixa Econômica Federal.

§ 1º A LND, de que trata o caput deste artigo, consiste em uma nova loteria de números, nos moldes do tradicional "Jogo do Bicho", com sorteio diário.

§ 2º A LND receberá o nome fantasia de "Zooteca".

Art. 2º A captação das apostas será realizada nas agências lotéricas e/ou por captadores avulsos, registrados e credenciados pela CEF.

Art. 3º O processamento das apostas será realizado pela empresa DATAMEC S.A – Sistema e processamento de dados.

Art. 4º A arrecadação da LND terá a seguinte destinação:

I – Despesas Operacionais

a) Comissão de Revendedores:

1. Agências lotéricas 07% (sete por cento)
2. captadores avulsos 06% (seis por cento)

b) Tarifa Administrativa:

1. CEF 05% (cinco por cento)
2. Datamec 05% (cinco por cento)
3. Fundo Tecnológico 02% (dois por cento)

II Saúde Pública

a) Ministério da Saúde 10% (dez por cento)

b) Secretarias Estaduais de Saúde 15% (quinze por cento)

c) Secretarias Municipais de Saúde 20% (vinte por cento)

III – Prêmio 30% (trinta por cento)

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Justificação

O Governo Federal e o próprio Congresso Nacional vêm buscando a legalização do jogo do bicho, que historicamente está vinculado à lei de contravenções penais, gerando com isto uma rede clandestina que hoje tem ramificações na própria criminalidade.

Cabe ao Executivo buscar alternativas de formalização da atividade econômica que representa o tradicional "Jogo do Bicho", de forma transparente, gerando recursos e resgatando o papel do indivíduo na sociedade.

Os objetivos são:

- Criação de uma nova loteria de números nos moldes do "Jogo do Bicho";
- Geração de recursos para financiar o sistema de saúde pública;
- Formalização de todo um setor de atividade econômica que hoje opera informalmente;
- Resgate da cidadania de todo um contingente de trabalhadores hoje marginalizados.

O presente projeto tem por premissas básicas:

– Utilizar atual estrutura operacional, de alcance nacional, das loterias atuais, ou seja, a Caixa Econômica Federal e a Datamec, empresas do Governo, cuja experiência operacional no setor é de 24 anos.

– Aproveitar o momento político e o atual apelo nacional por transparência e legalidade, promovendo o lançamento imediato da nova loteria em cerca de 70% da rede atual, por independentes de maiores investimentos ou alterações físico/operacionais, ficando a implantação dos 30% restantes a ser realizado em curto prazo e mediante soluções adequadas tanto técnica quanto economicamente.

– Tendo em vista que jogo "bancado" obriga à existência de mecanismos (descarrego de apostas ou cotação de determinados números) pouco transparentes e que deixam dúvida quanto a sua lisura (a banca nunca quebra), o jogo a ser criado terá a sua premiação feita através do rateio de um percentual da arrecadação.

– Tendo em vista a proposta de oferecer uma alternativa ao jogo do bicho como atualmente é conhecido, o jogo a ser criado deve:

Ter no mínimo um sorteio/apuração diário;

Ter como preço mínimo ou unitário de aposta um valor compatível com o poder aquisitivo da população.

– Que a sua arrecadação tenha destinação exclusiva para o sistema público de saúde com repasse imediato nos níveis Municipal, Estadual e Federal.

– Que os Estados e Municípios participem da operacionalização do novo jogo viabilizando sua implantação e integração aos centros de processamento e apuração, através de convênios com a CEF e a Datamec para efeitos de marketing e informática.

– Arregimentar a mão-de-obra atualmente empregada de forma clandestina no jogo do bicho, mediante comissão sobre a captação de aposta e viabilizar para o jogo oficial novos mecanismos de venda.

As despesas operacionais para a manutenção e operacionalização da Loteria de Números Diária, vinculados aos seguintes itens:

Pagamento de Comissão sobre vendas às casas lotéricas, sendo que o percentual de 10% sobre a arrecadação deve ser assim distribuído:

7% para a própria casa lotérica;

6% para pagamentos dos captadores avulsos (Ex. apontadores/anotador do jogo do bicho que serão registrados e credenciados pela CEF).

– Tarifas Administrativas – percentual sobre a arrecadação que deve cobrir os custos de operacionalidade do jogo, de sua manutenção e sua modernização, assim distribuída:

5% para a CEF, que utilizará estes recursos para o gerenciamento, controle e monitoração do produto LND;

5% para a Datamec, que utilizará estes recursos para operacionalizar o produto LND;

2% para utilização em desenvolvimento e modernização do produto LND.

Sendo que este fundo deverá ser gerenciado por uma comissão tripartite Datamec/CEF/Revendedores.

– Saúde Pública – os percentuais destinados para aplicação, única e exclusivamente para o custeio da área de Saúde Pública, deverão ter a seguinte destinação:

10% para o Ministério da Saúde aplicar na manutenção e operacionalização da rede hospitalar pública;

15% para as Secretarias Estaduais de Saúde, que será aplicado na melhoria do Sistema de Saúde Estadual e em especial nos municípios do seu Estado onde não houver arrecadação suficiente para contribuir na implantação e manutenção do SUS;

20% para as Secretarias Municipais de Saúde a ser aplicado no Sistema Único de Saúde do Município.

A verba distribuída terá sua aplicação fiscalizada pelos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais e Municipais.

– Prêmio – como fator de contribuição para melhoria da saúde pública, os Governos Federal, Estadual e Municipal abrirão mão dos impostos incidentes sobre o produto LND.

30% da arrecadação será rateada para pagamento dos prêmios da LND.

A decisão política de oficializar o Jogo do Bicho está intimamente vinculada à melhoria da Saúde Pública Brasileira, oportunizando o resgate da cidadania de uma parcela da Sociedade que hoje está marginalizada.

Esta decisão tem caráter eminentemente social, pelo que esperamos contar com o necessário apoio de nossos Ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de 1994. – Deputado José Fortunati (PT/RS).

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional
SEÇÃO
Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

§ 1º "Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

TÍTULO VIII
Da Ordem Social
CAPÍTULO II
Da Seguridade Social
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

LEI N° 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Dos Crimes Contra a Ordem Tributária
SEÇÃO I
Dos Crimes Praticados por Particulares

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária, suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 dez dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)

Publicado no Diário do Senado Federal, em 7-12-96.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago a esta tribuna um assunto de extrema gravidade: a ameaça de intervenção militar na Colômbia.

Como todos sabem, no ano passado o governo colombiano solicitou ajuda aos Estados Unidos para combater o narcotráfico naquele país. O chamado Cartel de Medellin é uma organização criminosa muito poderosa que atua na Colômbia e nos países vizinhos.

nhos. O problema é que na Colômbia a guerra civil já dura 40 anos. No ano passado, o comando das organizações guerrilheiras, a FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia e a ELN – Exército de Libertação Nacional, procurou o Governo para propor um acordo de paz.

Na verdade, além do exército colombiano, há grupos paramilitares. Trata-se de mercenários que, juntamente com elementos das Forças Armadas colombiana, atuam, assassinando dirigentes sindicais, de operários, de camponeses, bem como lideranças partidárias, promovendo freqüentes massacres naquele país.

O fato é que, agora, o Governo colombiano, sob o pretexto de combater a guerrilha, o narcotráfico, pede ajuda militar para uma intervenção na Colômbia, ou seja, tropas do Exército Americano para combater a guerrilha.

Todos nós sabemos que um conflito dessa natureza na região atingirá grandes proporções e envolverá toda a Região Amazônica. Como país fronteiriço, o Brasil não estará imune a essa ameaça.

Seria importante que tomássemos a iniciativa de criar uma comissão mista, uma delegação de Senadores e Deputados, para visitar a Colômbia, ir até o local da guerrilha. Existe uma área de aproximadamente um terço daquele país sob o comando das forças revolucionárias.

Sabemos que haverá uma reunião entre o Presidente da Venezuela, Hugo Chavez, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para discutir essa questão. Penso que nós, legisladores, membros do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal –, deveríamos fazer uma visita para ajudar nas negociações. A proposta da guerrilha é a negociação de paz para acabar com o conflito de 40 anos naquela região. Pronuncio-me contra a intervenção militar, por uma paz negociada na Colômbia.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o dia 13 de agosto deste ano, uma sexta-feira, não teve apenas o simbolismo de uma data que mexe com a superstição e o misticismo popular. Para o povo colombiano, foi mais um dia de guerra civil, que já dura mais de 40 anos e ceifou a vida de milhares de colombianos. Por que a citação de uma sexta-feira 13 para falar sobre a crise de um grande país vizinho? Simplesmente, porque, nesse dia, foi assassinado, de maneira covarde e brutal, por grupos paramilitares de direita, uma das personalidades de maior destaque e popularidade da sociedade colombiana, o humorista e jornalista Jaime Garzón.

Garzón tinha apenas 39 anos e notabilizou-se pela sátiras políticas que não pouparavam nem mesmo o seu amigo, o Presidente Andrés Pastrana Arango*. Garzón foi nomeado pelo Presidente um dos interlocutores do processo de paz, por isso foi morto pelos paramilitares contrários à negociação.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)
– Ouço V. Ex^a, Senador Mozarido Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a aborda um tema da mais alta importância para o Brasil, sobretudo para a Amazônia. V. Ex^a também enfoca muito bem a dificuldade por que passa o povo colombiano com esses 40 anos de guerrilha. Tivemos oportunidade de ouvir, há poucos dias, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Ministro Lampreia falar sobre esse assunto – que foi muito bem exposto –, sobre a diplomacia brasileira no que tange à questão da não-intervenção e do respeito à autodeterminação dos povos. O Governo brasileiro acompanha atento o desenrolar dos episódios na Colômbia, mas só agirá se solicitado pelo Governo colombiano, e nos moldes apresentados. Realmente, não podemos, como vizinhos, como irmãos da América Latina, ver esses acontecimentos adquirirem as proporções que aí estão e não fazer nada. Recentemente, esteve na Colômbia uma comissão de deputados federais que constatou e analisou muito bem a questão das FARC, da ELN e da Milícia Paramilitar. Na verdade, percebemos que durante essas décadas a situação foi se deteriorando de tal forma que, para nós, brasileiros, urge, com a maior celeridade possível, cuidar das nossas imensas fronteiras, já que só a Colômbia tem 1.600 quilômetros de fronteiras com o Estado do Amazonas. Fico feliz ao ouvir um Senador pelo Rio de Janeiro abordar, com preocupação, não só a questão da guerrilha em si e dos direitos humanos que estão sendo desrespeitados, mas também a questão da soberania da nossa Amazônia, para que amanhã não tenhamos de lutar para recuperá-la ou mantê-la brasileira. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)
– Senador Mozarido Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a, que é uma contribuição ao debate. Suas preocupações quanto a uma ação preventiva também são nossas, pois não nos interessa, em um futuro próximo, estarmos envolvidos em um conflito.

Pôr fim à guerra civil com um acordo de paz é importante para nós, mas muito mais para o povo da Colômbia. Pessoas nascidas na chamada área libertada da guerrilha casaram e já são avós, e o conflito continua trazendo milhares de mortes. Esse conflito é

muito ruim; temos que lutar por seu fim, e, para tanto, devemos dar nossa contribuição.

A Srª Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Geraldo Cândido, V. Exª me concede um aparte breve?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senadora, ouço V. Exª.

A Srª Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Cumprimento V. Exª por trazer ao Plenário da Casa, que representa a Nação brasileira, por seus Estados, um tema da maior relevância. Tudo o que está relacionado à América do Sul, às fronteiras de nosso País é do interesse desta Casa, principalmente quando se trata de um tema que traz em seu bojo uma grande preocupação. Tudo o que afronta a paz, que agride o ser humano e desrespeita os direitos humanos, sem dúvida, deve ser preocupação nossa, parlamentares e governantes, e de toda a sociedade brasileira. Estamos diante da possível intervenção dos Estados Unidos, quando temos provas de recente intervenção com vidas perdidas, destruição de países submetidos a um processo de conflito, de guerra. Naquele país, a questão posta precisa ser administrada com o espírito e o sentimento da construção da paz. Tenho certeza de que para todos, governo ou guerrilha, o importante é buscar e defender a paz. Não podemos dizer que esse método seja o correto, mas é inevitável para aquele país e está aí. Precisamos tirar lições do inevitável: a situação existe e o Brasil não pode ficar indiferente a ela. Portanto, o alerta e o desafio de V. Exª são importantíssimos: que o Senado seja representado, para que, de perto, possa conhecer aquela realidade. Cumprimento V. Exª pela essência, pelo mérito de sua proposta. Somos responsáveis, sim, todos os partidos, principalmente, o Governo. Desde já me coloco à disposição. Gostaria de conhecer a realidade daquele país, que conheço só de livros, de cartas que recebo de professores. Houve também um encontro no Rio Grande do Sul e professores daquele país compareceram e nos contaram uma triste realidade, que não interessa nem é sentimento de pessoas daquele povo que continue se perpetuando. Mais uma vez, cumprimento V. Exª pelo tema.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes. Entendo perfeitamente a posição de V. Exª, uma pessoa preocupada com os direitos humanos, com a sociedade, em ajudar, se necessário, alguém que, como eu, se dispõe a ir àquela região para acabar com uma guerra que não interessa a ninguém. Essa é a nossa missão e devemos estar dispostos a cumpri-la.

Com o assassinato do humorista e jornalista, o número de mortos este ano chega a 852. A maioria dos assassinatos foi cometida por paramilitares que atuam assessorados, preparados e protegidos pelo exército, por fazendeiros e narcotraficantes.

A situação de instabilidade da nação vizinha causa preocupação, e como o Brasil tem mais de 1.645 quilômetros de fronteira com a Colômbia, esta Casa não pode se furtar a debater essa situação.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Senador Geraldo Cândido, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Exª, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador Geraldo Cândido, estou percebendo o bem traçado discurso de V. Exª e devo dizer que estive na Colômbia. Fiquei extremamente apreensivo com a situação. De um lado existe o Exército de Libertação Nacional; do outro lado, as FARC. O Presidente Andrés Pastrana foi eleito com grande confiabilidade porque prometeu justamente ensejar o acordo de paz, uma vez que tinha recebido o apoio das FARC para eleger-se. Foi, inclusive, antes de assumir, até o quartel-general das FARC e, na primeira oportunidade depois de assumir, cedeu uma parte do território que era ocupado por forças militares oficiais da Colômbia para as FARC. E aí caiu na credibilidade da opinião pública, tendo, inclusive, no último mês de julho, caído nas pesquisas mais que seu antecessor, o Presidente Samper, que tinha um voto internacional muito grande por sua ligação com o narcotráfico. Outro problema sério foi a invasão do exército colombiano, na fronteira com o Amazonas, de uma pista de pouso brasileira. A ELN havia ocupado, na fronteira colombiana, um território próximo, e ensejou o Governo brasileiro a uma atitude firme, dura, dizendo que, se não se retirasse do nosso território, haveria intervenção militar. Foi uma questão extremamente delicada. O que desejamos é o que V. Exª deseja; é aquilo que está espelhado no aparte recentemente oferecido pela nobre Senadora Emilia Fernandes: que consigamos encontrar uma harmonia dentro desse vendaval, dessa tempestade que realmente nos preocupa e nos assola. E concluo o meu aparte para dizer a V. Exª que a situação é tão delicada que o Embaixador Marcos de Vincenzi, Embaixador do Brasil na Colômbia, já pediu ao Itamaraty um carro blindado. S. Exª anda acompanhado de um carro tipo jipe, forte, por um oficial do Exército brasileiro e seguranças. A situação realmente está chegando a um ápice desagradável. Considero o discurso de V. Exª extremamente oportuno e continuarei a ouvi-lo com muito prazer.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Hugo Napoleão.

V. Ex^a, que já visitou a Colômbia, viu de perto a situação. Mas há um detalhe, Senador: a área liberada não foi cedida pelo Governo, mas conquistada pela guerrilha. É uma área de ocupação, liberada pela guerrilha, pelas FARC.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Portanto, mais grave ainda.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Pois é. Mas faz parte da luta, porque é um grupo revolucionário que domina aquela área. Portanto, queremos acabar com essa situação.

Fui procurado por um dos comandantes da guerrilha, o Comandante Hernandez, creio, que me pediu que intercedêssemos para que houvesse paz, porque eles não suportam mais aquela guerra. Os guerrilheiros reuniram-se com o Presidente Andrés Pastrana, no local onde está instalado o movimento guerrilheiro, objetivando alcançar a paz. Todavia, há coisas que estão atrapalhando essa negociação. O que eles pedem é uma intervenção internacional que os ajude a encontrar um caminho para que a paz seja selada e a guerrilha desmobilizada.

Crescem na imprensa os rumores de uma possível intervenção militar norte-americana na Colômbia, apesar dos constantes desmentidos de autoridades americanas, como o do Sr. Thomas Pickering, Secretário-Adjunto de Estado, e do Chefe do Escritório de Política de Controle de Drogas, General Barry McCaffrey, que caracterizam uma eventual intervenção como “loucura”.

Com o pretexto de combater o narcotráfico, os Estados Unidos colocam em curso o que as autoridades militares daquele país chamam de Plano A, que é a montagem de uma espécie de cordão sanitário em torno da Colômbia, sob a forma de bases militares, levando a cabo o que, no jargão militar, se denomina guerra de baixa intensidade, ou seja, um reduzido contingente de soldados, mas uma grande assistência em recursos financeiros e em inteligência. Este ano, o Governo norte-americano investiu cerca de US\$290 milhões no suposto combate ao narcotráfico colombiano. Para o próximo ano, a cifra deve ultrapassar US\$1 bilhão.

O outro eixo do Plano A é a tentativa de conquistar aliados na América do Sul. As recentes posições pró-intervenção dos Presidentes Carlos Menem, da Argentina, e Alberto Fujimori, do Peru, são fatores de inquietação. Esperamos que o Brasil mantenha a postura

contrária à intervenção até aqui expressada pelo Ministro das Relações Exteriores, Luis Felipe Lampreia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, afirmo que é falacioso o argumento de combate ao narcotráfico, pois o que se pode constatar, na verdade, é o espírito imperialista e intervencionista americano, que busca justificar-se como uma das principais vítimas do consumo de drogas de origem colombiana. Caso conquiste a adesão dos países sul-americanos para uma aventura militar, os Estados Unidos estarão, na prática, assumindo o papel de “guardião da Amazônia”. E é esta uma das razões para o investimento financeiro e militar do Governo norte-americano: controlar a maior biodiversidade do planeta. Outra intenção nas entrelógias é de natureza comercial, ou seja, o enfraquecimento do promissor bloco econômico do Cone Sul, o Mercosul, com a submissão da América do Sul ao controle da Alca, que, embora tenha o nome de Área de Livre Comércio das Américas, não passa de uma estratégia dos Estados Unidos de submeterem todo o continente americano aos seus ditames comerciais.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Geraldo Cândido, quero cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que faz esta manhã da tribuna do Senado. Em várias oportunidades, pude também abordar o tema. Há uma preocupação constante, por parte do povo brasileiro, com a fronteira da Amazônia. Em função disso, semana passada apresentei um requerimento propondo a criação de uma comissão temporária específica para analisar a problemática que envolve hoje a Amazônia, que está inclusive sob ameaça de ocupação militar. Devemos considerar, também, um episódio mais recente: a situação da Colômbia. Faço votos de que o Senado venha a aprovar tal comissão, que haja um entendimento entre os líderes, para que possamos exercer nosso papel junto à sociedade brasileira e trabalhar em prol da preservação da Amazônia, de sua soberania, evitando que forças estranhas criem problemas sérios em nossa fronteira. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Parabéns a V. Ex^a

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador. V. Ex^a deu uma grande contribuição ao nosso debate, à nossa tese.

Infelizmente, a maior parte da nossa imprensa vem cumprindo um papel de alinhamento incondicional ao discurso da grande potência do norte e reduzin-

do as informações "a uma luta da principal democracia do mundo contra uma suposta narcoguerrilha". A maioria das reportagens da nossa imprensa acusa os principais grupos guerrilheiros, as FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – e o ELN – Exército de Libertação Nacional – de oferecerem sustentação ao narcotráfico. Mas o próprio Presidente Andrés Pastrana já negou, por diversas vezes, este fato. Na opinião do Presidente colombiano: "o tráfico de droga e a guerrilha são dois problemas distintos". Também causa estranheza o fato de grande parte de nossa imprensa ignorar a ação de grupos paramilitares como a AUC (Autodefesas Unidas da Colômbia), excluindo-os do rol dos cúmplices do narcotráfico.

Sr. Presidente, Sr^as. Senadores, circula em Bogotá um documento das FARC que aponta a possibilidade da intervenção militar, o chamado Plano B. O texto dos guerrilheiros diz que a primeira etapa do processo, o chamada Plano A, já está em andamento. "Estão os Estados Unidos trabalhando na ambientação necessária, num processo de sensibilização, para conseguir que boa parte dos colombianos não só aceite, como também peça a intervenção, e que os governos latino-americanos o apóiem e a comunidade internacional aceite a sua necessidade", diz um dos trechos do documento. Segundo as FARC, haverá um ataque militar de forças estrangeiras e nacionais, coordenadas pelos Estados Unidos, antes do amanhecer de 2000.

Outro dado preocupante é o pacote de emendas constitucionais, a ser encaminhado pelas Forças Armadas ao Congresso colombiano. O projeto de reforma dos militares daria autonomia quase ilimitada às Forças Armadas, independente até da ação do Poder Judiciário. Um dos pontos prevê que os militares terão o direito de invadir casas, deter pessoas e mantê-las presas sem qualquer ordem judicial. Felizmente, a maioria dos congressistas não se mostra simpática ao projeto.

Sr. Presidente, Sr^as. Senadores, não queremos um novo Kosovo em nosso continente. O Brasil pode ser o elemento-chave para impedir uma aventura militar, e reafirmo, não para combater o flagelo das drogas mas para defender interesses comerciais e políticos norte-americanos. Neste sentido, o encontro dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Hugo Chávez pode ser um marco na construção de uma solução negociada, que pode passar pela articulação de uma conferência de paz, em Caracas ou Brasília, e a ampliação e o fortalecimento do "Grupo dos Amigos da Colômbia", que inclui países da América do Sul e América Central.

O povo colombiano precisa de paz, justiça e soberania para construir uma nação fraterna. Portanto, o povo brasileiro e esta Casa não podem assistir passivamente a possibilidade de uma agressão militar, mas sim ser agentes de uma saída pacífica, que preserve a vida e a autodeterminação da nação Irmã, a Colômbia.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Carlos Bezerra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr^a Presidente, pela ordem.

Peço a devida licença a V. Ex^a – já a solicitei ao Senador Ramez Tebet e a reitero neste momento – para, como Líder, transmitir uma nota da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Para que eu conceda a palavra a V. Ex^a, neste momento, deverei contar com a anuência do nobre Senador Ramez Tebet, que já se encontra na tribuna.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr^a Presidente, tenho imenso prazer em ouvir o Senador Hugo Napoleão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Agradeço desde já a V. Ex^a e ao Senador Ramez Tebet.

Serei extremamente rápido, pois apenas lerei a seguinte nota da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal

Resolução n.^o 241, de 02 de setembro de 1999.

A Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal – PFL, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as dispostas no art. 54, letra g, do Estatuto do PFL, resolve:

Art. 1º – Recomendar às Lideranças do Partido e às suas Bancadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados a aprovação dos requerimentos de urgência sobre as matérias referentes à Reforma Política já aprovadas pelos órgãos de direção do PFL.

Art. 2º – Recomendar às Lideranças do Partido e às suas Bancadas no Senado

Federal e na Câmara dos Deputados a aprovação das seguintes matérias ora em tramitação nas referidas Casas Legislativas:

I – Fim das coligações para as eleições proporcionais;

II – Número de candidatos no triplo das vagas por partido;

III – Aumento do prazo de filiação partidária para quatro anos;

IV – Imediata vigência da cláusula de desempenho.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assinado: Senador Jorge Bornhausen, Presidente Nacional do PFL.

Muito obrigado a V. Ex^a e ao Senador Ramez Tebet.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a palavra o nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, todos estamos presenciando, nos últimos dias, a grande discussão que se trava no País entre a classe política, entre os empresários, os trabalhadores, enfim, no seio da sociedade brasileira quanto aos rumos da economia nacional. Que rumos deve tomar a economia nacional? Qual o caminho a ser perseguido, buscado, para atingirmos o objetivo, que é de todos, qual seja, a melhoria da qualidade de vida da população brasileira?

Ninguém ignora que o maior desafio da nossa sociedade, o grande problema que aflige o Brasil de hoje é, sem dúvida nenhuma, essa estagnação em que a Nação brasileira se encontra, com uma profunda recessão, com os índices de desemprego aumentando gradativamente, levando, portanto, à intranquillidade aos lares brasileiros. Estão intranquiilos aqueles que têm emprego, porque receiam perdê-lo, e aqueles que não o têm batem de porta em porta, meses a fio, às vezes por anos, e não conseguem trabalho.

A grande questão que se tem apresentado ultimamente é saber se é possível compatibilizar a defesa da moeda, o combate à inflação com o desenvolvimento. Chega-se a firmar que não existe inflação no Brasil, como se os preços dos combustíveis não tivessem sido majorados nos últimos seis meses, como se as tarifas dos serviços públicos como água, luz, telefonia e outros também não tivessem sido majorados nos últimos meses.

Positivamente, parece que temos o próprio Governo dividido: de um lado, muitos dos quadros gover-

namentais dizendo que há a necessidade de incrementar o desenvolvimento; de outro lado, há a resistência férrea da equipe econômica em manter a atual estratégia de tentativa de combate a uma inflação que, como afirmel, está relativamente controlada.

O Presidente da República, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, lançou o PPA, um plano de ação para 4 anos do seu governo, anunciado na última terça-feira, prevendo, inclusive, um crescimento de mais de 4% a partir deste ano. Portanto, mais uma vez, o Governo Federal, pela palavra do Presidente da República, propõe-se a promover o crescimento deste País. Contudo, ao mesmo tempo, reunidos com o Sr. Ministro da Fazenda, vimos que S. Ex^a teima em afirmar que as coisas devem continuar assim pelo menos por mais algum tempo.

Ora, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a palavra do Presidente da República foi uma palavra de esperança para o País. Esse Plano Plurianual prevê, nada mais, nada menos, que investimentos da ordem de R\$1 trilhão para os próximos quatro anos, com a geração de empregos para 8 milhões de brasileiros. Trata-se, portanto, de um programa de esperança, de um programa que anima, desde que tenhamos a plena convicção, a certeza de que, realmente, será um plano para ser executado. Tomara que o seja! Todavia, quando vemos que setores do Governo reagem a isto, reagem à palavra do próprio Presidente da República, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é muito natural a perplexidade que toma conta de cada um de nós, que queremos e acreditamos ser possível, sim, compatibilizar a estabilidade com o desenvolvimento econômico. Este País, por falar nisso, precisa de um desenvolvimento mais harmônico.

A grande tristeza que tenho com esse Plano Plurianual, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, é que, mais uma vez, nele se discriminam as regiões mais necessitadas do País – e, agora, falo como Senador do Centro-Oeste, como representante de Mato Grosso do Sul. Quando vejo que a alocação dos recursos no Plano Plurianual, caso realmente seja executado, é de 32,7% da sua previsão para o Sudeste; 24,6%, para o Nordeste; 21%, para o Sul; 12%, para o Norte; e apenas 9,7%, para o nosso Centro-Oeste, sou levado a indagar: como podemos acreditar que há uma luta neste País para se evitar as desigualdades regionais e minimizar as desigualdades sociais existentes no Brasil, se se prevê, no período de quatro anos, para as regiões mais necessitadas, investimentos muito menores do que aqueles que estão previstos para as regiões mais desenvolvidas?

Quero crer que o Texto Constitucional, que prevê, como objetivo nacional permanente, a busca da eliminação das desigualdades regionais e o combate à pobreza, não está sendo observado pelos técnicos que elaboraram esse Plano Plurianual, porque se, tivessem olhado o retrato, o mapa do Brasil, a distribuição desses recursos, que torço sejam aplicados, teria positivamente sido feita com maior aplicação nas regiões mais necessitadas do País. Vejo, portanto, com tristeza que o meu Centro-Oeste foi assim bastante discriminado nesse plano plurianual.

Sr. Presidente, é muito pouco o percentual de 9,7% para o Centro-Oeste, como é muito pouco para o Norte cerca de 12%. Como vamos evitar a concentração neste País? Penso que vamos contribuir para que haja mais concentração de renda ainda, e isso assusta. É preciso modificar esse plano plurianual no tocante à distribuição de recursos; é preciso que as regiões mais pobres sejam as mais favorecidas. E o Centro-Oeste – aqui falo pelo Mato Grosso do Sul e pela região – é uma região que pode dar respostas aos anseios deste País, pois se trata de uma fronteira agrícola de mais de 100 milhões de hectares de terras agricultáveis ainda por ser exploradas.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não, Excelência.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Ramez Tebet, há poucos dias, os Governadores do Centro-Oeste e vários Parlamentares se reuniram em Goiânia, e de lá surgiu a idéia de que o Centro-Oeste formalizasse, no Congresso Nacional, uma frente para defender a região. V. Ex^a, com esse pronunciamento, baseado no PPA do Governo Federal da União, traz um assunto muito importante, para que se desenvolva aquela idéia de que os Senadores e os Deputados, representantes dos Estados do Centro-Oeste e do Distrito Federal, façam gestão urgentemente para melhorar esse quadro. Senador Ramez Tebet, o produtor americano, em qualquer lugar que produza, gasta apenas 4% do valor do seu produto em transporte. No Centro-Oeste, gastamos 15, 20, 25, 30 até 35% do valor do produto no seu escoamento. Se, durante esses quatro anos, os nossos Estados, bem como o Distrito Federal, na região Centro-Oeste, ficarem limitados a 9% de investimento, com certeza, é exatamente nessa área de infra-estrutura que ficaremos mais prejudicados. Portanto, acredito que todos esses empreendimentos do Governo, como a Hidrovía Araguaia-Tocantins, a Hidrovía Paraná-Paraguai, a Hidrovía Teles Pires-Tapajós e a hidrovía que dá acesso a Porto Velho, são extrema-

mente necessários para a nossa região, principalmente agora com a estrada de ferro, que já passou pelo Estado de V. Ex^a, já entrou pelo meu Estado, o Mato Grosso, e vai para Cuiabá com destino a Rondônia e ao Pará. Portanto, é muito oportuno o seu pronunciamento exatamente sobre o tema que temos que discutir. Quero associar-me a seu pronunciamento e dizer que estou sob sua Liderança para tratarmos e formalizarmos, na Bancada do Centro-Oeste, nos próximos dias os assuntos que interessam a nossa região. Quero agradecer por este aparte e também, com a condição de ter acesso ao microfone do Senado Federal, anunciar a meus Companheiros Senadores e Senadoras que transcorreram os quatro meses de minha licença e volto em plena condições de saúde e consciente dos compromissos com esta Casa, com o meu Estado, o Mato Grosso, e com o País.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, altamente elucidativo, especialmente no tópico em que lembra muito bem o quanto vai sofrer o nosso Estado se não houver uma injecção de recursos na região, principalmente no setor de transportes, para baratear o escoamento da nossa produção. Ao mesmo tempo, é com júbilo que vejo V. Ex^a retornar, após quatro meses de licença, a esta Casa. V. Ex^a, da Bancada do Centro-Oeste, sem dúvida nenhuma, pela sua formação profissional e pela bandeira que desfralda nesta Casa, é o mais categorizado Senador em luta pela produção, em luta pela agricultura e pelos agricultores da região Centro-Oeste, principalmente do seu Estado, Mato Grosso, e do meu, Mato Grosso do Sul.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Ramez Tebet, corroboro com as preocupações que V. Ex^a tem em torno do lançamento do PPA, haja vista que, escaldados por promessas anteriormente executadas nas praças públicas e nos canais de televisão, o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, lançou, por ocasião da sua primeira campanha, aquele plano dos cinco dezenas, em que ele dava prioridade à agricultura, à educação, à saúde, à segurança e ao emprego. Vimos que tudo isso não passou de uma falácia e o plano realmente caiu no esquecimento. Para substituí-lo, agora o Governo vem com um tal de PPA, que, pelo passado das promessas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu chego à conclusão de que não passa de um programa também apenas para inglês ver, um programa que a população já está chamando de

"promete, promete e adia", porque assim fez por ocasião do seu primeiro mandato. Inicia agora o segundo mandato e afirma peremptoriamente, Sr. Senador. V. Ex^a tem razão em se preocupar, porque no início da sua fala V. Ex^a acentuou muito bem: quais os rumos que o Brasil tomará de agora em diante para estabelecer uma política econômica consistente com a resolução dos problemas sociais do Brasil? E o Presidente da República responde a V. Ex^a, em **O Estado de S. Paulo**, na primeira página: política econômica não vai mudar. E ainda na entrevista que Sua Excelência concedeu a este jornal, edição de hoje: "FHC garante que correção de rota já foi feita". Não tem mais nada o que corrigir. Ora, se Sua Excelência não deseja corrigir rota nenhuma, mudar nada, nós continuaremos com os lucros escandalosos dos bancos, que neste semestre foram exorbitantes, numa média de 50% de suas aplicações; nós continuaremos, Sr. Presidente, Sr. Senador Ramez Tebet, com a política de arrocho salarial, com a perseguição aos servidores e trabalhadores aposentados, com o aumento dos impostos, 90% da CPMF. Agora já promete, com a execução do novo orçamento, um novo aumento para o Imposto de Renda, porque era provisório e vai se tornar definitivo na base de 27,5%. Enquanto isso, a sonegação continua campeando, segundo denúncia feita pelo próprio Secretário da Receita Federal. De sorte, Senador Ramez Tebet, como o tempo de V. Ex^a está se esgotando e estou sendo advertido pelo nobre Presidente Antonio Carlos Magalhães, a crítica vai continuar depois que V. Ex^a terminar seu discurso, com uma inscrição que fiz há poucos instantes, em comunicação inadiável, para mostrar que o PPA não passa de um "promete, porém adia".

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Valadares, a minha preocupação é a de V. Ex^a, mas sou mais otimista um pouco. Sou um homem que quer acreditar, sou um homem que torce para que o plano saia do papel. Está na hora realmente de incrementarmos o desenvolvimento no País, e, nesse sentido a fala do Presidente da República é de esperança. Mas Sua Excelência não pode mais frustrar a Nação.

Portanto, vamos torcer. O quadro não está bom. E, por não estar bom, merece torcida, merece fé, merece que ocupemos a tribuna, como estamos fazendo, e promovamos reuniões, alertando para a situação em que se encontra a sociedade brasileira.

Comunico que, dentro do PPA, vou lutar pelos interesses do Centro-Oeste, pelos interesses de Mato Grosso do Sul, pelos interesses das regiões mais pobres. Aceito o aparte do Senador Jonas Pinheiro, concordando em que é preciso a união dos Governadores do Centro-Oeste. É preciso que os Governadores do Centro-Oeste e a Bancada formemos uma frente com o objetivo de revertermos esse quadro,

ainda que seja, querida Senadora pelo Estado de Alagoas, uma união das Bancada do Norte e do Nordeste, como aconteceu em 1988, quando foram criados os fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Assim, poderemos obter uma injecção maior de recursos nas nossas regiões e sua descentralização, o que evitaria as desigualdades regionais, aproveitando as potencialidades de cada região. Não temos tido, ao longo das últimas décadas, políticas de desenvolvimento regionais – agora chamadas eixos de desenvolvimento.

No ano passado, quando elaboramos, na qualidade de Relator, o Orçamento de 1999, fomos à luta. E como ela foi incessante! Como tivemos que lutar para que os recursos da saúde fossem melhor distribuídos pelas regiões do Brasil. Conquistamos alguns avanços.

Vamos, agora, no Orçamento para o ano 2000, continuar a nossa luta para cumprirmos o objetivo nacional permanente, que é a minimização da grande desigualdade regional que existe no nosso Brasil.

Fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o protesto por esses poucos recursos destinados no PPA para o Centro-Oeste.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição á indicação dessa Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1918 Publicação DOU: 23-8-99

Assunto: Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para o Fundo de Defesa da Economia Cafеeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescalonadas no exercício de 1997, e dá outras providências.

Titular

Suplente

Pedro Piva

Luzia Toledo

Brasília, 30 de agosto de 1999. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF.GLPMDB Nº 250/99

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a minha indicação, como membro titular, em substituição ao Senador Nabor Júnior na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF, e designá-lo como membro suplente, em vaga existente, na referida Comissão, ficando assim a mesma constituída:

Titulares	Suplentes
Senador Ramez Tebet	Senador Marluce Pinto
Senador Wellington Roberto	Senador Carlos Bezerra
Senador Luiz Estevão	Senador Alberto Silva
Senador José Alencar	Senador Gilvam Borges
Senador Gilberto Mestrinho	Senador Nabor Junior
Senador Jader Barbalho	
Senador Mauro Miranda	

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência designa o Senador Jader Barbalho para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após a Ordem do Dia, daremos a palavra aos Senadores Antonio Carlos Valadares e Álvaro Dias.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 534, DE 1999**

Altera a redação do artigo 12 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 12 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

I – a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, pelos procuradores de seus respectivos Poderes;

II – os territórios, pelo membros da Advocacia-Geral da União;

(...)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa à atualização do Código de Processo Civil no tocante à representação judicial dos entes da Federação e à integração de sua personalidade jurídica em seus distintos Poderes. Esta medida se faz necessária para assegurar a estrita observância do princípio da separação dos Poderes, pois a atual redação do dispositivo a ser alterado não permite que os Poderes Legislativo e Judiciário sustentem suas razões em juízo, quando questionadas medidas por eles tomadas no exercício de suas competências constitucionais.

O presente modelo conduz ao seguinte paradoxo: os Poderes Legislativo e Judiciário são independentes perante o Poder Executivo, estando investidos de plena autonomia administrativa e organizacional. Podem, portanto, instaurar procedimentos licitatórios próprios, bem como firmar os contratos com particulares deles decorrentes; podem abrir concursos públicos para o provimento de seus cargos e admitir os servidores neles aprovados; em suma, podem praticar todos os atos necessários para o exercício dessa autonomia constitucional.

Os atos praticados pelo Poder Legislativo – e inclusive os praticados pelo próprio Poder Judiciário – não poderão ser subtraídos ao exame do Judiciário (art. 5º, XXXV, CF), e aí surge o problema: como o Código de Processo Civil não admite a participação da personalidade civil do ente federado, toda vez que um ato do Poder Legislativo (uma licitação instaurada pelo Senado Federal, por exemplo) for questionado em juízo, é a Advocacia-Geral da União – órgão integrante do Poder Executivo – quem deverá patrocinar a sua defesa. Tal circunstância ofende os princípios da separação e da independência dos Poderes, tornando o Legislativo e o Judiciário dependentes do órgão de representação judicial do Poder Executivo para o exercício de suas prerrogativas exclusivas.

Segundo a lógica e o bom senso, a autonomia de cada Poder para praticar seus atos administrativos próprios implica legitimidade para sustentar em juízo os direitos e interesses consequentes. Do contrário, poderia o Poder contratar, mas não cobrar o cumprimento do contrato; poderia nomear, mas não defender as prerrogativas decorrentes do vínculo. Ou seja: o Poder seria autônomo para o mais mas não o seria para o menos. Eis a situação que o presente projeto de lei procura solucionar.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. –
Senador Pedro Simon.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I –
XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
Institui o Código de Processo Civil.**

Art. 12. Serão representados em juízo, ativamente:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;

II – o Município, por seu Prefeito ou procurador;

III – a massa falida, pelo síndico;

IV – a herança jacente ou vacante, por seu curador;

V – o espólio, pelo inventariante;

VI – as pessoas jurídicas, por quem os respectivos estatutos designarem, ou não os designando, por seus diretores;

VII – as sociedades sem personalidade jurídica, la pessoas a quem couber a administração dos seus bens;

VIII – a pessoa jurídica estrangeira, pelo gerente representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil (artigo , parágrafo único);

IX – o condomínio, pelo administrador ou pelo síndico.

§ 1º Quando o inventariante for dativo, todos os herdeiros e sucessores do falecido serão autores ou lis nas ações em que o espólio for parte.

§ 2º As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição.

§ 3º O gerente da filial ou agência presume-se autorizado, pela pessoa jurídica estrangeira, a receber a citação inicial para o processo de conhecimento, de execução, cautelar e especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 535, DE 1999**

Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, tornando obrigatório o seguro contra danos pessoais em eventos de massa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigor acrescido da seguinte alínea n:

"Art. 20.

.....

n) danos pessoais causados a participantes e espectadores de eventos de massa, em ambientes fechados ou não, cujo ingresso se deu de forma onerosa."

Art. 2º O Poder Executivo expedirá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, as normas de regulamentação do seguro obrigatório nela previsto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A securitização da vida humana no âmbito da moderna e completa sociedade pós-industrial é um fato incontestável. Nessa tendência, há aqueles doutrinadores que enxergam relevantes funções sociais desempenhadas pelo seguro, como a liberação de recursos econômicos destinados a repor as perdas de toda a sociedade.

Movê-nos a preocupação com aquelas pessoas que, no afã da busca do lazer ou da cultura, vêm-se, não muito raro, surpreendidas por sinistros nos locais onde se realizam espetáculos teatrais e musicais, exibições de filmes e tantos outros similares.

Temos a consciência de que o reflexo do pagamento do prêmio nesse seguro ora criado não redundará em aumentos significativos nos preços dos ingressos dos espetáculos, pois a moderna técnica atuarial permite a prestação desse serviço sem que isso acarrete um agravo de monta ao espectador.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares deste Senado Federal.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. –
Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras provisões.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

- a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;
- c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;
- d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;
- e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;
- f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;
- g) edifícios divididos em unidades autônomas;
- h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nele transportados;
- i) crédito rural;
- j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.

Art. 153. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas expressamente todas as disposições de leis, decretos e regulamentos que dispuserem em sentido contrário.

H. Castello Branco, Presidente da República.

(À Comissão Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 488, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis em plenário, não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CRE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 47, DE 1998

(Nº 4.708/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:

I – consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos militares ou no almanaque do respectivo Ministério, exceto nos casos em que ficarem patentes os erros administrativos previstos nas alíneas a, b e c do caput deste artigo;

II – o requerente tiver verificado praça com idade inferior à que deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação.

.....
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1-CRE

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:

a) consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos militares ou no almanaque da respectiva Força, exceto nos casos em que ficarem patentes os erros administrativos previstos nas alíneas a, b e c do caput deste artigo;

b) o requerente tiver verificado praça com idade inferior à que deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação.

....."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 298, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 298, DE 1999

Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as universidades públicas obrigadas a reservar, anualmente, cinqüenta por cento de suas vagas para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamentais e médio em escola pública.

Parágrafo único. O direito à vaga pressupõe aprovação no processo seletivo adotado pela universidade e classificação dentro do percentual acima estabelecido.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº

783/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 118, DE 1999

(Nº 783/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 504, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 120, DE 1999

(Nº 41/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia do referido organismo internacional, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos e que possam resultar em revisão do referido texto ora emendado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do Inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 429, de 1999, de autoria do Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, de sua autoria, que *cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências.*

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 433, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas.

Votação do requerimento em turno único.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, já aprovados.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Cidadania e Justiça, Assuntos Econômicos e Educação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 594, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708, de 1994, na Casa de origem.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708, de 1994, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1-CRE, de redação, aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 594, DE 1999

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

"§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:"(NR)

"a) consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos militares ou no almanaque da respectiva Força, exceto nos casos em que ficarem patentes os erros administrativos previstos nas alíneas a, b e c do caput deste artigo;"(NR)

"b) o requerimento verificado prça com idade inferior à que deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação."(NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido

pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 495, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Sala das Sessões 2 de setembro de 1999. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 595, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER N° 595, DE 1999

Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as universidades públicas obrigadas a reservar, anualmente, cinqüenta por cento de suas vagas para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escola pública.

Parágrafo único. O direito à vaga pressupõe aprovação no processo seletivo adotado pela universidade e classificação dentro do percentual acima estabelecido.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contado a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 496, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 596, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783 de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 596, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 497, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – **Casildo Maldaner**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 597, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC. Resolução A13-I (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 597, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC. Resolução A13-I (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-I (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia do referido organismo internacional, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido texto ora emendado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC –, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 598, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996, de autoria do Senador José Sarney, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – o Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao projeto de lei em epígrafe.

2 – A proposição original é fruto da larga visão político-administrativa e da sensibilidade social do ilustre Senador José Sarney, e, relatada por mim, foi aprovada no Senado Federal, com emendas, mediante decisão terminativa desta Comissão, em fins de 1996.

3 – Submetido à Câmara dos Deputados, o projeto logrou aprovação, na forma final de um Substitutivo, o qual agora retorna a esta Casa, onde devem ser analisadas as alterações nele promovidas.

4 – O projeto tem por finalidade instituir o novo Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, regulamentando o art. 179 da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas,

tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei."

5 – O projeto inicialmente aprovado por esta Casa define microempresa e empresa de pequeno porte, com base no critério da receita bruta anual da empresa individual ou da pessoa jurídica; relaciona diversas empresas que ficam excluídas do regime da lei; estabelece um registro público especial para as microempresas e as empresas de pequeno porte; determina que essas empresas serão isentas de tributos e contribuições previdenciárias a serem estabelecidas em legislação específica; simplifica procedimentos relativos a obrigações previdenciárias e trabalhistas de sua responsabilidade; confere-lhes o direito a facilidades creditícias, através de linhas especiais de crédito, com condições favorecidas; e estabelece penalidades pelo enquadramento indevido como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – Na justificação da proposição, o autor ressalta a importância das pequenas empresas para a economia e para o equilíbrio social do País, destacando o fato de que elas hoje somam 4.000.000 (quatro milhões) de entidades, responsáveis por 60% (sessenta por cento) da oferta de emprego, apesar da "falta de estímulo, de apoio, de incentivo e de atenção do Estado".

7 – O Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, embora tenha a mesma estrutura do projeto aprovado no Senado Federal, apresenta uma série de alterações em relação a este último, assim comentadas pelo Deputado Custódio Mattos, relator do projeto designado pela Mesa daquela Casa, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação:

"O projeto, na versão dada pelo Substitutivo, inova em vários aspectos da vida das microempresas e empresas de pequeno porte.

Na definição e enquadramento, são ampliados os limites de receita bruta para conceituação de micros e empresas de pequeno porte. Até R\$244.000 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) para micros e até R\$1.200 (um milhão e duzentos mil reais), para empresas de pequeno porte. Simultaneamente, é reduzido o elenco de situação de exclusões de pequenas empresas que não podem se enquadrar, em comparação com o regime do 'Simples'.

Os procedimentos burocráticos para inscrição inicial e registros posteriores das empresas são sensivelmente simplificados.

Destaque especial merecem as inovações do Substitutivo que visam a facilitar o acesso ao crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte. É sabido que um dos principais entraves ao desenvolvi-

mento dessas empresas é sua falta de acesso ao crédito, principalmente, quando se trata de financiamento de capital de giro. Assim, o Substitutivo enfatiza esta questão, obrigando o Poder Executivo de duas formas: em relação ao setor financeiro privado, terão que ser estabelecidos mecanismos fiscais e financeiros de estímulo às instituições financeiras, no sentido de que mantenham linhas de crédito específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte. Uma das possibilidades que se tem em mente, no caso, é de que o Executivo, ao reduzir a proporção de depósitos bancários sujeitos ao depósito compulsório, poderia condicionar parte da liberação à aplicação em micros e pequenas empresas. Em relação às instituições financeiras públicas, o art. 15 do Substitutivo as obriga a manter linhas de crédito específicas para as empresas de que trata o projeto, condicionando, ao mesmo tempo, a transparência dessas linhas, já que os bancos públicos terão que explicitar valores e condições, nos seus documentos de planejamento e publicar relatórios semestrais, dando conta dos resultados alcançados, com respectiva análise.

Vale ressaltar também outra inovação importante, constante do art. 16, que determina que as instituições públicas de crédito, na sua atuação junto a microempresas e empresas de pequeno porte, articulem programas de financiamento, com mecanismos de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica. Procura-se, aqui generalizar uma experiência que tem sido muito bem-sucedida nas operações do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, que condiciona a concessão de financiamento à participação em programas de treinamento gerencial do Sebrae.

Ainda dentro do objetivo de facilitar o acesso ao crédito, o Substitutivo, no seu art. 18, flexibiliza as condições para a formação de cooperativas de crédito pelas microempresas e empresas de pequeno porte. Outra inovação a se destacar é a criação de uma nova instituição no direito comercial brasileiro – a sociedade de garantia solidária – cuja regulamentação visa a atenuar outro grande obstáculo ao acesso ao crédito pelas pequenas empresas, qual seja a dificuldade de oferecer as garantias usualmente exigidas pelos bancos. A criação e regulamentação desse instituto foi incluída, no Substitutivo, a partir de projeto de lei concebido pelo Deputado Antônio Kandir, incorporado ao Substitutivo com seu assentimento.

Enfatizando a necessidade de desenvolvimento empresarial, como forma de aumentar a competitividade, o Substitutivo prescreve um conjunto de normas para facilitar o acesso das empresas a recursos para aperfeiçoamento tecnológico, vinculando-se, entre ou-

tras providências, 20% dos recursos federais, aplicados na área, ao segmento das microempresas e empresas de pequeno porte.

O Substitutivo estabelece também prioridade e tratamento diferenciado a essas empresas em duas áreas importantes: nas exportações e nas compras governamentais.

No campo das disposições finais, é de se destacar a admissão das microempresas, como parte legítima para proporem ação no Juizado Especial, hoje restrito às empresas físicas e na simplificação e diminuição de custos de protestos de títulos para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Por último, saliente-se a preocupação de que as inovações do projeto, muitas dependentes de regulamentação ou de atos administrativos, sejam realmente levadas à prática. Neste sentido, o Poder Executivo fica obrigado a regulamentar a lei, em noventa dias. Adicionalmente, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior é dada a incumbência de zelar pela efetiva implantação das normas prescritas no projeto, criando-se, para tal, na estrutura do Ministério, o Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor."

É o relatório.

II – Análise da matéria

8 – Já nos pronunciamos – na qualidade de relator, por ocasião da primeira passagem do projeto de lei em análise por esta Comissão – sobre a importância econômica e social das pequenas empresas para o País, a ponto de o constituinte de 1988 ter determinado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios dispensarem não só às microempresas, mas também às empresas de pequeno porte, tratamento jurídico diferenciado, de forma a incentivá-las através da simplificação, eliminação ou redução de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias (art. 179 da Constituição Federal).

9 – No que diz respeito ao referido tratamento diferenciado a essas empresas, especificamente no campo tributário, já está em vigor a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES –, e dá outras providências".

10 – O projeto em análise vem complementar a referida lei, de forma a cumprir, no âmbito da União, o mandamento constitucional retrotranscrito, na sua totalidade, conferindo aos microempresários e aos empresários de pequeno porte o mencionado tratamento especial nos demais campos, a saber: administrativo, previdenciário e creditício.

11 – Não restam dúvidas de que o mérito projeto de feliz iniciativa do Senador José Sarney, contendo 21 emendas do relator, foi enriquecido pelas contribuições que lhe foram oferecidas pela Câmara dos Deputados, onde, conforme salientou o já citado Deputado Custódio Mattos, inúmeras entidades participaram das discussões, entre as quais cita a Frente Parlamentar de Apoio à Microempresa, a Subcomissão da Microempresa da Comissão de Economia, através de seus presidentes, Deputados Augusto Nardes e Gerson Gabrielli, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através da coordenação da Secretaria de Política Industrial, com a participação da Secretaria de Tecnologia Industrial, Secretaria de Comércio e Serviços, DNRC, Inmetro, BNDES, Ministério do Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda, Banco Central, Secretaria da Receita Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério da Ciência e Tecnologia, Finep, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Comunidade Solidária, Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, o Sebrae, a CNI, a CNA, a CNC, a CNDL, a CACB, a Febraban, a Fenaseg, o IRB, a ABNT e instituições de representação das micros e pequenas empresas de todo o País.

12 – Urge proporcionar às pequenas empresas condições para sua criação e funcionamento, especialmente no momento em que vivemos, em que a necessidade de geração de empregos e de produção constituem prioridades nacionais.

III – Voto

Pelos motivos expostos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996, na forma do Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados, para o qual pedimos o indispensável apoio dos Srs. e Sras. Senadores.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1999. – Ney Suassuna, Presidente – Belo Parga, Relator – Edison Lobão – José Roberto Arruda – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – Agnelo Alves – José Alencar – Pedro Simon – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Freitas Neto – José Fogaça – Eduardo Suplicy – Paulo Hartung.

PARECER Nº 599, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, apresentado pelo Senador Luiz Estevão com o objetivo de transferir para o Banco de Brasília – BRB – a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO –, na área de abrangência do Distrito Federal, permanecendo o Banco do Brasil responsável pela gestão do FCO relativa aos demais estados da região.

Com esse intuito, o projeto altera o art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, I, c, da Constituição Federal e institui os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO –, do Nordeste – FNE – e do Centro-Oeste – FCO.

De acordo com a proposta, o caput do art. 16 da Lei nº 7.827/89, que estabelece que os Bancos da Amazônia S.A – BASA –, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – e o Banco do Brasil S.A. – BB – são, respectivamente, os administradores do FNO, do FNE e do FCO, é alterado, e passa a dispor que o FCO será administrado pelo Banco do Brasil S.A. "na área de abrangência dos Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, e de Goiás, e pelo Banco de Brasília – BRB –, na área de abrangência do Distrito Federal". O projeto modifica também o § 1º do art. 16, que prevê a transferência da administração do FCO do Banco do Brasil S.A. para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir a menção ao BRB.

Na justificação, o autor da proposta ressalta que a Constituição Federal atribuiu a gestão desses fundos a "instituições financeiras de caráter regional" (CF, art. 159, I, c), sem determinar, como o fez a Lei nº 7.827/89, que essas fossem "instituições financeiras federais de caráter regional".

Argumenta, também, que o Banco de Brasília cresceu muito desde a data de criação desses fundos constitucionais, tanto em termos de capital, como em número de agências e de clientes, tornando-se, no presente; o agente financeiro mais habilitado para avaliar os financiamentos pleiteados no DF em consonância com as peculiaridades locais.

O autor da propositura considera que a participação do BRB contribuirá para a regionalização de gestão dos recursos do FCO e não interferirá na operação do fundo pelo Banco do Brasil no que respeita aos demais estados da região Centro-Oeste.

É o relatório.

II – Voto

A proposta para que o Banco de Brasília – BRB – venha a partilhar com o Banco do Brasil da aplicação

dos recursos do FCO afigura-se pertinente, tendo em vista o longo período de atuação desse banco no Distrito Federal, permitindo-lhe acumular valioso conhecimento e experiência sobre as condições e a economia locais. Ademais, dados constantes do Relatório Anual do FCO, de 1998, mostram que os recursos do FCO aplicados na região Centro-Oeste apresentaram crescimento de 29% em relação a 1997, e que o DF participou em apenas cerca de 1,5% do total das aplicações. Em que pesem as razões circunstanciais apresentadas no Relatório, pode-se prenunciar que a participação do BRB poderá reverter esse quadro, aprimorando o fomento e a operacionalização dos financiamentos no âmbito do Distrito Federal.

No entanto, para tal, o caminho mais adequado não seria o da co-gestão do FCO pelo BB e pelo BRB, nos termos propostos no projeto, uma vez que essa alternativa vai de encontro à diretriz fundamental de atuação desses fundos, que é a perspectiva do desenvolvimento regional, propugnada na Carta Magna e substancializada na Lei nº 7.827/89.

Note-se, ademais, que a composição dos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento, que compartilham com as instituições financeiras a administração dos fundos, visa a garantir ampla representatividade nessa gestão, mediante a participação de membros de ministérios federais, federações regionais e representantes estaduais. Tais características tornam inviável a reprodução desse conselho em nível estadual.

Entendemos, assim, que o propósito original do projeto de lei será atingido por meio de dispositivo que designe o Banco de Brasília como agente financeiro do FCO para a área do Distrito Federal, mediante inclusão de parágrafo no art. 16 da Lei nº 7.827/89, sem incorrer nos óbices que poderiam ser criados para a co-administração do FCO por duas instituições financeiras. Saliente-se que essa hipótese está prevista no art. 9º da Lei nº 7.827/89, in verbis: "A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar..."

Apontamos também a necessidade de alteração da ementa do projeto, visto que se trata de modificação da Lei nº 7.827/89, e não de dispositivo da Constituição Federal.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1-CAE

Altera o art. 16, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que "Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

Art. 16.....

§ 1º O Banco de Brasília – BRB, será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil S.A. para aplicação dos recursos do FCO na área do Distrito Federal, nos termos do art. 9º desta lei e na forma a ser acordada entre as partes. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1999. – Ney Suassuna, Presidente – José Fogaça, Relator – Lúdio Coelho – Agnelo Alves – Luiz Otávio – Bernardo Cabral – Bello Parga – Paulo Hartung – Gilberto Mestrinho – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Pedro Simon – Eduardo Siqueira Campos – Pedro Piva – José Alencar.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS n° 12, de 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES	X			GERSON CAMATA			
JOSÉ FOGAÇA	X			PEDRO SIMON	X		
JOSÉ ALENCAR	X			ROBERTO REQUIÃO			
LUIZ ESTEVÃO				ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCI PINTO			
GILBERTO MESTRINHO	X			MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEbet				WELLINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA				ALMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA				JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSE AGRIPIÑO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSE JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA			
BELLO PARGA	X			BERNARDO CABRAL	X		
FREITAS NETO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		
PAULO SOUTO	X			GERALDO ALTHOFF			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				CARLOS WILSON			
ANTERO PAES E BARROS				SÉRGIO MACHADO			
LÚDIO COELHO	X			LUIS PONTES			
PAULO HARTUNG	X			LÚCIO ALCÂNTARA			
PEDRO PIVA	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X			ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO - PSB	X			MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES - PDT				HELIÓSA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS OTÁVIO	X			ERNANDES AMORIM			

TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABS 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 31/08/99

Mediante

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CAE AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1999**

Altera o art. 16, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que "Regulamenta o art. 159, Inciso I, alínea c, da Constituição Federal, Institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO –, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE – e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO –, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

Art. 16.
.....

§ 1º O Banco de Brasília – BRB – será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil S.A. para aplicação dos recursos do FCO na área do Distrito Federal, nos termos do art. 9º desta lei e na forma a ser acordada entre as partes. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Ney Suassuna, Presidente,
José Fogaça, Relator.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 1º Entrarão em vigor com a promulgação da Constituição os arts. 148, 149, 150, 154, I, 156, III, e 159, I, c, revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das emendas que a modificaram, especialmente de seu art. 25, III.

§ 2º O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios obedecerão às seguintes determinações:

I – a partir da promulgação da Constituição, os percentuais serão, respectivamente, de dezoito por cento e de vinte por cento, calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos referidos no art. 153, III e IV, mantidos os atuais critérios de rateio até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 161, II;

II – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será acrescido de um ponto percentual no exercício financeiro de 1989 e, a partir de 1990, inclusive, à razão de meio ponto por exercício, até 1992, inclusive, atingindo em 1993 o percentual estabelecido no art. 159, I, a;

III – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 1989, inclusive, será elevado à razão de meio ponto percentual por exercício financeiro, até atingir o estabelecido no art. 159, I, b.

§ 3º Promulgada a Constituição, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar as leis necessárias à aplicação do sistema tributário nacional nela previsto.

§ 4º As leis editadas nos termos do parágrafo anterior produzirão efeitos a partir da entrada em vigor do sistema tributário nacional previsto na Constituição.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos §§ 3º e 4º.

§ 6º Até 31 de dezembro de 1989, o disposto no art. 150, III, b, não se aplica aos impostos de que tratam os arts. 155, I, a e b, e 156, II e III, que podem ser cobrados trinta dias após a publicação da lei que os tenha instituído ou aumentado.

§ 7º Até que sejam fixadas em lei complementar, as alíquotas máximas do imposto municipal sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos não excederão a três por cento.

§ 8º Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, b, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

§ 9º Até que a lei complementar disponha sobre a matéria, as empresas distribuidoras de energia elétrica, na condição de contribuintes ou de substitutos tributários, serão as responsáveis, por ocasião da saída do produto de seus estabelecimentos, ainda que destinado a outra unidade da Federação, pelo pagamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias incidente sobre energia elétrica, desde a produção ou importação até a última operação, calculado o imposto sobre o preço então praticado na operação final e assegurado seu recolhimento ao Estado ou ao Distrito Federal conforme o local onde deva ocorrer essa operação.

§ 10. Enquanto não entrar em vigor a lei prevista no art. 159, I, c, cuja promulgação se fará até 31 de dezembro de 1989, é assegurada aplicação dos recursos previstos naquele dispositivo da seguinte maneira:

I – seis décimos por cento na região Norte, através do Banco da Amazônia S.A.;

II – um inteiro e oito décimos por cento na região Nordeste, através do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

III – seis décimos por cento na região Centro-Oeste, através do Banco do Brasil S.A.

§ 11. Fica criado, nos termos da lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para dar cumprimento, na referida região, ao que determinam os arts. 159, I, c, e 192, § 2º, da Constituição.

§ 12. A urgência prevista no art. 148, II, não prejudica a cobrança do empréstimo compulsório instituído, em benefício das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com as alterações posteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº. 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO –, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE – e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO –, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

PARECER Nº 600, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e

do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, restringindo o acesso aos recursos do fundo partidário (art. 41) e ao tempo de rádio e televisão (art. 48) apenas aos partidos que cumprirem os requisitos do art. 13 daquela lei. O art. 13 determina que terá direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, alcance o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

Com a revogação do art. 57 da Lei dos Partidos Políticos, extingue-se o prazo de transição para aplicação do disposto no art. 13, quanto ao funcionamento parlamentar de partido político e quanto às regras de distribuição de recursos do fundo partidário e de acesso a rádio e televisão. Tal prazo abrange o período entre o início de 1999 ("início da próxima Legislatura") e a proclamação dos resultados da eleição de 2006 para a Câmara dos Deputados ("proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados"). Assim, a revogação do art. 57 resulta, na prática, na imediata entrada em vigor na norma do art. 13, quanto aos requisitos para distribuição dos recursos do fundo partidário e do acesso ao rádio e à televisão.

O projeto recupera, na íntegra, os termos da proposição apresentada pela Comissão Temporária Interna destinada a estudar a reforma político-partidária, que funcionou no Senado no período de 1995 a 1998. Além disso, também altera o § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, determinando que terão acesso aos horários de propaganda de cada eleição os partidos e coligações que preencham os requisitos do art. 13 da Lei nº 9.096, de 1995.

II – Voto

A Constituição Federal estabelece, no art. 17, § 3º, que os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei. A expressão "têm direito" garante a todos os partidos alguma parcela de recursos e

algum acesso gratuito ao rádio e à televisão, não podendo, portanto, ser entendida como direito algum. Cabe à lei ordinária apenas estabelecer os critérios para o exercício desse direito, jamais extinguí-lo totalmente, sob pena de o legislador ordinário invadir a competência do legislador constitucional.

Tal entendimento ressalta a inadequação dos arts. 1º e 2º do projeto ao texto constitucional, pois extinguem totalmente o direito dos pequenos partidos aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão. Desse modo, para que o projeto possa continuar tramitando, faz-se necessário a supressão desses dois dispositivos.

Todavia, essa supressão não afeta o art. 3º da proposição, que revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995. Mantido esse dispositivo, o art. 13 da referida lei passa a ter validade imediata, restringindo as condições de funcionamento parlamentar dos partidos políticos apenas aos que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtenham o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os em branco e os nulos, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

A revogação do art. 57, sem alteração do art. 41, também repercute nas regras de distribuição de recursos do fundo partidário. Assim, esses recursos serão distribuídos aos partidos na proporção estabelecida nos incisos I e II do art. 41, ou seja, um por cento em partes iguais aos partidos que tenham seus estatutos registrados no Superior Tribunal Eleitoral e noventa e nove por cento aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Emenda aditiva do Senador Antônio Carlos Valadares ao projeto (Emenda nº 4) acrescenta cinco parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 1995, permitindo a reunião dos partidos em federação. Determina ainda que a federação atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrarem. Dispõe também que, a partir das eleições gerais de 2002, a Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, para seu funcionamento legal às exigências do *caput* do art. 13.

A emenda representa uma alternativa de funcionamento e preservação das siglas partidárias que, embora não tenham atingido o desempenho exigido no art. 13, encontrem, com outras agremiações, afinidades ideológicas e programáticas que justifiquem a sua união. Por essa razão, considero-a justa e oportunamente, motivo pelo qual proponho a sua aceitação. Ressalte-se ainda, por oportuno, que no caso de desligamento de um ou mais partidos, a Federação só

continuará existindo mediante a permanência de no mínimo dois partidos, desde que, em conjunto, atendam às exigências do *caput* do art. 13.

Outra emenda, do mesmo Senador (Emenda nº 5), propõe que se faculte aos partidos políticos a celebração de coligações para vereador, apenas nas eleições municipais do ano 2000. Sua apresentação funda-se no receio de que o projeto que proíbe a coligação em eleições proporcionais (PLS nº 178/99, em exame nesta Casa, em regime de urgência) seja aprovado a tempo de se aplicar às próximas eleições municipais. Não posso deixar de considerar seus aspectos regimentais. Refiro-me, no caso particular, no art. 230, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a inadmissibilidade de emenda sem relação com a matéria da disposição que se pretenda emendar.

Como destaquei anteriormente, a emenda de nº 5, que estabelece uma exceção à nova regra de funcionamento das coligações, não guarda relação com o texto do PLS nº 180/99, pois este trata, basicamente, de regras de funcionamento parlamentar dos partidos, conhecidos também como cláusulas de barreira. Deste modo, voto pela rejeição da Emenda nº 5.

As emendas de redação (Emenda CCJ de nºs 1, 2 e 3), que ofereci anteriormente ao projeto, ficam prejudicadas, em razão da aceitação da emenda de nº 4, do Senador Antonio Carlos Valadares, nos termos de substitutivo que submeto ao exame desta comissão.

Importa ressaltar, finalmente, a necessidade de se reparar uma inconstitucionalidade da Lei Eleitoral, pois ela veda, em seu art. 47, § 2º, que partidos sem representação na Câmara dos Deputados tenham direito ao horário gratuito, no rádio e na televisão, durante a campanha eleitoral. Tal inconstitucionalidade foi superada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Com efeito, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX do Código Eleitoral e o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o TSE resolveu que o TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais distribuirão os horários reservados à propaganda de cada eleição entre os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios (CF art. 17, § 3º, Lei nº 9.504/97, art. 47, § 2º, I e II; Acórdão nº 8.427, de 30-10-86):

I – um terço, igualmente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram. (Resolução TSE nº 20.106, de 4-3-98, art. 19). O artigo alonga-se em detalhamentos que não interessam, no momento, ao assunto em discussão, motivo pelo qual não foi citado na íntegra.

Assim, se o TSE rejeita, por inconstitucional e injusto, o § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, é mister que se aproveite este momento, em que o referido artigo se encontra em discussão, para corrigir essa disparidade. Desta forma, diferentemente do estabelecido na citada resolução do TSE, proponho que um décimo do tempo total da propaganda eleitoral gratuita seja distribuído, igualmente, entre todos os partidos que apresentarem candidatos às eleições devendo os demais nove décimos desse tempo ser destinados à propaganda eleitoral dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, proporcionalmente ao tamanho de suas bancadas.

À vista dessas considerações, retiro as emendas de nºs 1, 2 e 3, rejeito a Emenda nº 5 (com base no disposto no art. 230, I do RISF) e voto favoravelmente ao projeto, com a supressão do seu art. 1º e alteração do art. 2º acolhendo a emenda do ilustre Senador Antônio Carlos Valadares (Emenda nº 4), nos termos do substitutivo que apresento a seguir.

**EMENDA Nº 1 – CCJ
(Substitutivo)**

Acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação da Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 13.

§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em Federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrarem.

§ 2º A Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do *caput* deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretendem reunir-se em Federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a Federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma Federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integrarem deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a Federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do *caput* deste artigo.

§ 5º O pedido de registro da Federação de Partidos deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da Federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da Federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da Federação."

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma: (NR)

I – um décimo, igualitariamente; (NR)

II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados." (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 1999. Maria dos Carmo Alves, Roberto Requião, Roberto Freire, Álvaro Dias, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Sérgio Machado, Romero Juca, Belo Parga, Jader Barbalho, Amir Lando, Antonio Carlos Valadares, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 1801/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1- CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE				3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO	X			4- LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGAÇA				5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPIÑO				2- Djalma Bessa	X		
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA	X		
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA				5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA	X		
SERGIO MACHADO	X			5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)			

TOTAL: 15 SIM: 12 NÃO: 3 ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 25/10/99

Senador JOSE AGRIPIÑO
Presidente

**TEXTO FINAL
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 180, DE 1999**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 13.

§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em Federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrarem.

§ 2º A Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do *caput* deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretendem reunir-se em Federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a Federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma Federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integrarem deverão permanecerem a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a Federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do *caput* deste artigo.

§ 5º O pedido de registro da Federação de Partidos deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da Federação;
- II – cópia do programa e estatuto comuns da Federação constituída;
- III – ata da eleição do órgão de direção nacional da Federação."

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma: (NR)

- I – um décimo, igualitariamente. (NR)
- II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados."(NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

**VOTO EM SEPARADO
DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

I – Relatório

Nos termos do § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal emito este voto em separado por discordar da conclusão do ilustre relator do projeto em epígrafe que opina pela sua constitucionalidade pois, acórdão do Supremo Tribunal Federal e resolução do Tribunal Superior Eleitoral reconhecem que estabelecer restrição aos partidos políticos, vedando-lhes o acesso à propaganda eleitoral no rádio e televisão fere o disposto no art. 17, § 3º, da Constituição Federal.

O projeto objetiva modificar a Lei nº 9.096, de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) para vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário (art. 41, I) e o direito de realizar programa de propaganda partidária em

cadeia nacional, em cada semestre (art. 49), aos partidos políticos que não tiverem direito a funcionamento parlamentar nas Casas Legislativas, nos termos do art. 13 da retrocitada lei, em razão de não terem obtido, na eleição para a Câmara dos Deputados, o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

Também propõe a modificação do art. 47, § 2º da Lei nº 9.504, de 1997 (Lei Eleitoral) para assegurar a propaganda no rádio e na televisão durante as campanhas eleitorais somente aos partidos que tiverem direito ao funcionamento parlamentar, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.096/95 acima enunciado.

Finalmente, propõe a antecipação da aplicação do disposto no art. 13 da Lei nº 9.096/95, referido acima, já para a legislatura que se seguir à entrada da vigência da lei que decorrer do projeto, mediante a revogação do art. 57 da mesma lei, impedindo, desse modo, o funcionamento parlamentar dos partidos que não atender as exigências do citado art. 13.

II – Voto

A Constituição Federal estabelece em seu art. 17, § 3º, que os partidos políticos têm direito a recursos do Fundo Partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos da lei.

Não pode a lei ordinária disciplinadora do disposto no retrocitado § 3º do art. 17 da Carta de 1988 estabelecer a vedação absoluta a um direito assegurado constitucionalmente, pois a expressão têm direito não pode ser equiparada a direito nenhum.

Portanto, o legislador ordinário invade a competência do constituinte originário que assegurou em sede constitucional ampla liberdade política, ao atentar contra a existência dos partidos políticos, cuja restrição a sua criação e funcionamento está fixada, em **numerus clausus**, nos incisos I a IV do art. 17.

Assim, não pode a lei condicionar a existência do partido político exceto exigir que tenha caráter nacional e faça sua prestação de contas à Justiça Eleitoral e proibir que receba recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou se subordine a estes.

Pode a lei, ainda, estabelecer critérios para o funcionamento parlamentar. Neste caso a Constituição Federal não garante o direito a funcionamento parlamentar a qualquer partido e, sim, de acordo com a lei.

É diferente o preceito emanado do supracitado § 3º do art. 17 da Constituição Federal, pois, neste caso, trata-se de iniludível ordem peremptória para

garantir a qualquer partido o direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, devendo a lei estabelecer critérios para o exercício desse direito, mas não a sua exclusão total.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), usando das atribuições que lhe conferem os arts. 23, IX, do Código Eleitoral e o 105 da Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), decidiu, mediante a Resolução nº 20.106, de 4 de março de 1998, que o TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais distribuirão os horários reservados à propaganda de cada eleição entre os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios:

I – um terço, igualitariamente ... (art. 19).

A supracitada resolução do TSE não reconhece a aplicabilidade do previsto no § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, que prevê a distribuição do tempo reservado à propaganda eleitoral somente entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, tendo em vista a inconstitucionalidade do dispositivo legal em face do disposto no art. 17, § 3º da Constituição Federal, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (Acórdão nº 8.427, de 30-10-86).

Não há dúvida, portanto, quanto a inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, pois seu objetivo vai de encontro à liberdade da criação de partidos ao privar os pequenos partidos, alguns deles detentores de uma bela folha de serviços prestados à construção da democracia brasileira, de recursos do fundo partidário e do acesso ao rádio e à televisão, que constituem instrumentos imprescindíveis para que a mensagem desses partidos cheguem ao conhecimento do eleitor, ampliando, assim, as opções do eleitor no momento de fazer a sua escolha eleitoral.

Diante do exposto, conclamo para que esta Comissão reconheça a flagrante inconstitucionalidade da proposição e opine pela rejeição do PLS nº 180, de 1999, e consequente arquivamento definitivo, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

Na introdução do debate em torno desta matéria, na reunião da comissão, no dia de ontem, fiz questão de consignar os presumíveis resultados da manobra da maioria governista, no sentido de não se acatar a contribuição do Senador Antônio Carlos Va-

ladares a respeito da Federação de Partidos Políticos no bojo do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999.

O acatamento da emenda do Senador Antônio Carlos Valadares neste projeto é inócuo quanto ao seu objetivo, no que concerne à disputa eleitoral do ano vindouro. Provavelmente, nas próximas eleições municipais já estarão proibidas as coligações e as federações partidárias inexistentes, embora autorizadas pelo Senado Federal, pois não há garantia de conversão deste projeto em lei, em prazo hábil.

Entendo que, não obstante os esforços do relator, a normalização proposta não observa o regime de liberdade partidária consagrado no art. 17, *caput* e seu § 1º, da Constituição Federal.

Ademais, é preocupante a revogação do art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, conforme proposto no substitutivo do relator. Se, de um lado, não se assegura que já nas próximas eleições, possam as federações funcionarem, por outro, a transformação da proposição em lei, em qualquer data, antes de 2002, viola situações jurídicas estabilizadas, previstas exatamente para um período de transição e adaptação das legendas à nova realidade partidária. O art. 2º da emenda substitutiva é flagrantemente inconstitucional, pois não respeita direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, indo diretamente de encontro ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República. Por esse motivo, votamos, contrariamente ao parecer do relator e também contrariamente à proposição original, por inconstitucional, conforme reconhece a própria relatoria.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. – Senador José Eduardo Dutra.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou de subordinação a este;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos político autonomia para definir sua estrutura interna, organização e

funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do Fundo Partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para eleições

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá todas as instruções necessárias à execução desta Lei, ouvidos previamente, em audiência pública, os delegados dos partidos participantes do pleito.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral publicará o código orçamentário para o recolhimento das multas eleitorais ao Fundo Partidário, mediante documento de arrecadação correspondente.

§ 2º Havendo substituição da Ufir por outro índice oficial, o Tribunal Superior Eleitoral procederá à alteração dos valores estabelecidos nesta lei pelo novo índice.

LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

(Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral.

Art. 23. Compete ainda, privativamente, ao Tribunal Superior:

I – elaborar o seu Regimento Interno;

II – organizar a sua Secretaria e a Corregedoria-Geral, propondo ao congresso Nacional a criação ou extinção dos cargos administrativos e a fixação dos respectivos vencimentos, provendo-os na forma da lei;

III – conceder aos seus membros licença e férias, assim como afastamento do exercício dos cargos efetivos;

IV – aprovar o afastamento do exercício dos cargos efetivos dos Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais;

V – propor a criação de Tribunal Regional na sede de qualquer dos Territórios;

VI – propor ao Poder Legislativo o aumento do número dos Juízes de qualquer Tribunal Eleitoral, indicando a forma desse aumento;

VII – fixar as datas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores e Deputados Federais, quando não o tiverem sido por lei;

VIII – aprovar a divisão dos Estados em Zonas Eleitorais ou a criação de novas Zonas;

IX – expedir as instruções que julgar convenientes à execução deste Código;

X – fixar a diária do Corregedor-Geral, dos Corregedores Regionais e auxiliares em diligência fora da sede;

XI – enviar ao Presidente da República a lista tríplice organizada pelos Tribunais de Justiça, nos termos do art. 25;

XII – responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas em tese por autoridade com jurisdição federal ou órgão nacional de partido político;

XIII – autoizar a contagem dos votos pelas Mesas Receptoras nos Estados em que essa providência for solicitada pelo Tribunal Regional respectivo;

XIV – requisitar força federal necessária ao cumprimento da lei, de suas próprias decisões ou das decisões dos Tribunais Regionais que o solicitarem, para garantir a votação e a apuração;

XV – organizar e divulgar a súmula de sua jurisprudência;

XVI – requisitar funcionários da União e do Distrito Federal quando o exigir, o acúmulo ocasional do serviço de sua Secretaria;

XVII – publicar um boletim eleitoral;

XVIII – tomar quaisquer outras providências que julgar convenientes à execução da legislação eleitoral.

PARECER Nº 601, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Projeto de Resolução nº 79, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro

de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O presente projeto de resolução do Excelentíssimo Senador Edison Lobão tem por objetivo conceder, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999.

A operação de crédito, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) **vencimento:** 30 de dezembro de 2009.

b) **taxa de juros:** calculados, debitados e capitalizados mensalmente, equivalentes à taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para os títulos federais;

c) **liberação dos recursos:** mensalmente, retroativo à competência de janeiro de 1999, em parcelas iguais, juntamente com a primeira parcela da distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados;

d) **garantias:** receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

e) **Comissão de Administração:** correspondente a 0,10% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

f) **prazo de carência:** o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de janeiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liquidação do principal e acessório;

g) **condições de pagamento:**

do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002, e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia de cada mês;

dos juros: juntamente com a amortização do principal;

da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida junta-

mente com a primeira prestação e as vencidas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia de cada mês.

É importante ressaltar que as condições supracitadas estão definidas na própria medida provisória que regulamentou a implementação do Fundef. Além do mais o número de Estados a serem beneficiados é de vinte e quatro, sendo que a definição dos mesmos depende das condições que foram fixadas na lei.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as excepcionalidades previstas para a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, sendo que esta Casa já aprovou projeto similar em dezembro do ano passado.

É o relatório.

II – Voto

O presente Projeto de Resolução submetido à deliberação desta Comissão constitui-se em instrumento fundamental para que se consiga implementar programa de melhoria generalizada das condições de educação em nosso país.

Embora a Resolução nº 78, de 1998, esteja em pleno vigor, já que cabe ao Senado Federal dar a última palavra sobre as operações de crédito de interesse dos entes federados, entendeu, em caso anterior, a Comissão de Assuntos Econômicos que a questão dos empréstimos destinados à compensação de perdas incorridas com a implantação do Fundef deveria ter um tratamento excepcional.

Assim, a CAE aprovou, em sessão realizada no dia 3 de dezembro de 1998, parecer favorável do Senador Osmar Dias ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispensou as supra mencionadas operações de crédito de diversas exigências da Resolução nº 78, de 1998, de forma a viabilizar sua efetiva contratação.

A urgência do atual projeto de resolução caracteriza-se pelo fato de os estados já terem executado despesas relativas ao Fundef, terem os recursos já aprovados no Orçamento da União, porém encontram-se formalmente impedidos de realizar tal empréstimo, enquanto esta Casa não autorizar a presente operação de crédito. Essa situação agrava demais adamente os estados que implementarem a política de valorização da educação.

Além do mais, devemos ressaltar que, em se tratando de um programa de âmbito nacional, de urgente e relevante interesse, seria discriminatório, e portanto atentaria contra a atual ordem constitucional, deixar qualquer estado que atenda as condições de acesso ao programa excluído do processo de va-

lorização da educação pública que se pretende induzir.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 78, de 1998, e suas alterações posteriores, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **José Jorge** – **Edison Lobão** – **Luiz Otávio** – **José Roberto Arruda** – **Gilberto Mestrinho** – **José Alencar** – **Paulo Souto** – **Pedro Simon** – **Roberto Saturino** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **Paulo Hartung** – **Carlos Bezerra** (vencido com voto em separado).

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR CARLOS BEZERRA

O presente projeto de resolução do Excelentíssimo Senador Edison Lobão tem por objetivo conceder, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999.

Desde o ano passado tenho alertado o Senado Federal, especialmente esta Comissão, para o fato de que a constante flexibilidade nos pareceres e encaminhamentos aqui adotados acabam tendo condições extremamente negativas sobre as finanças públicas do nosso País.

A operação ora pleiteada é um exemplo clássico de como esta Comissão tem se comportado. Obviamente, todos os senadores são a favor do Fundef como instrumento fundamental para a implementação de aprimoramentos nas condições do ensino fundamental.

Entretanto, a análise das condições da presente autorização global de empréstimo, assim como da forma como está tramitando nesta Casa, terão efeitos nefastos sobre as diversas administrações estaduais que realizarem estas operações. Senão vejamos.

A operação de crédito, ora sob análise, apresenta como determinante da taxa de juros a forma de débito e capitalização mensal com base na taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para os títulos federais. Ora, como todos nós sabemos, tal taxa de juros é derivada das condições

macroeconômicas e tradicionalmente é bastante elevada. A Lei nº 9.496, de 1997, que estabeleceu as condições de refinanciamento das dívidas dos Estados retirou a indexação das mesmas por parte da taxa SELIC, devido ao fato de que desta forma as dívidas seriam impagáveis.

Além do mais, é temerário o fato de esta Casa autorizar este tipo de endividamento com juros crescente, mas que serão pagos por futuras administrações. Notem bem, Senhores Senadores, o prazo de carência do principal e do acessório acaba em 31 de janeiro de 2002, iniciando-se aí o pagamento e estendendo-se para as próximas gestões. Tal fato faz com que os Estados sejam compelidos a tomar este empréstimo sem analisar as futuras repercussões.

Outra questão que causa espécie no presente processo, é o fato de que se cobre Comissão de Administração (correspondente a 0,10% a.a. – um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios. Destarte, os Estados acabam endividando-se para pagar comissão por um programa prioritário do Governo Federal e aprovado por esta Casa.

O mais preocupante, contudo, neste processo, encontra-se na forma como o Senado aprecia este endividamento de forma global e sem levar em consideração os limites de endividamentos e procedimentos da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

De fato, este tipo de apreciação é completamente contrária aos procedimentos de prudência econômica que o Senado tentou estabelecer na Resolução nº 78. Muitos dos Estados que contraíram tais operações sabem a priori que não terão condições financeiras de cumprir o contrato, mas como não são submetidos a nenhuma análise prévia, a responsabilidade por esta aprovação é exclusivamente do Senado Federal.

Pasmem, Senhores Senadores, que nem mesmo o Banco Central é consultado sobre o impacto que tais operações terão no endividamento global dos Estados. É um verdadeiro "cheque em branco" para o endividamento irresponsável da Federação, similar, na forma, com o que aconteceu com os precatórios.

Em um momento em que observamos a piora das condições econômico-financeiras do País, a adoção desta posição por esta Casa implicará, com certeza, em maior desequilíbrio econômico futuro.

A atual situação econômica dos diversos entes da Federação torna necessária que o Senado Federal encontre uma solução definitiva, do ponto de vista econômico, para a questão do endividamento públi-

co, não sendo constante transigência por parte desta Casa o melhor caminho.

Assim, na análise do presente processo, devemos levar em consideração os seguintes fatos:

1) não existem condições para que seja avaliada a capacidade de que os Estados possam realizar tal operação de empréstimo;

2) as condições financeiras são extremamente desfavoráveis ao equilíbrio das contas públicas;

3) não há manifestação do Banco Central do Brasil sobre as possibilidades efetivas de realização desta operação, assim como das suas consequências;

4) a atual conjuntura econômica é extremamente desfavorável.

Neste contexto, apresento este voto no sentido contrário à aprovação do Projeto de Resolução nº 79, de 1999.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. —
Senador Carlos Bezerra.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL*

* Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

* EC nº 3/93.

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituifrem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 79, de 1999, cujo parecer foi

lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/52/99

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, que “transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador Ney Suassuna.

OF Nº 21/99 – CCJ

Brasília, 25 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 91, § 2º do Regimento Interno, comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de minha autoria, que “altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional”.

Cordialmente, – Senador José Agripino Maia, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 12 e 180, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta semana, com muito estardalhaço e intenso foguetório, o Governo anunciou o lançamento de um programa plurianual, com validade para quatro anos, período no qual pretende, segundo anunciou, fazer nada menos do que R\$1 trilhão em investimentos em eixos de desenvolvimento econômico imaginados pelo Governo.

Sr. Presidente, ainda essa matéria não foi objeto de discussão na Comissão de Orçamento e já ouvimos, não apenas do lado oposicionista, mas principalmente da base de sustentação do Governo, críticas acerbas a ela.

Considero que os parlamentares, tanto os do Governo como os da Oposição, já estão acostumados com esse tipo de lançamento festivo, porque dias depois, quando a comunidade já estiver inteiramente esquecida e as cobranças não forem mais feitas, novo plano será lançado para conter o ímpeto dos protestos.

Talvez tenha sido a Marcha dos Cem Mil, realizada em Brasília no último dia 26 de agosto, a desencadear no Governo a preocupação de dar uma resposta efetiva, de promover uma mudança consistente em seu plano de ação, dando prioridade ao social.

Entretanto, Sr. Presidente, apesar do lançamento do PPA, que poderia abrir perspectivas se realmente fossem verdadeiras as intenções, realistas as propostas e os objetivos, o Presidente da República coloca uma pá de cal no assunto de forma concreta, ao dizer, numa entrevista ao **Estado de S. Paulo** – conforme afirmei num aparte ao Senador Ramez Tebet –, que a política econômica não vai mudar.

Ora, Sr. Presidente, se a política econômica não vai mudar, as taxas de juros no Brasil continuarão a ser as mais elevadas do mundo. Já temos taxas anuais que atingem patamares inimagináveis de 280% nos bancos privados e de 195% nos bancos oficiais. Na realidade, com uma política econômica que se preocupa, acima de tudo, com o pagamento da dívida, enquanto se elevam os juros e, consequentemente, o montante dessa mesma dívida, o que teremos para o Orçamento do próximo ano? Cerca de R\$69 bilhões para serem utilizados na amortização da dívida do nosso País, enquanto apenas R\$33 bilhões destinam-se a programas sociais.

De modo que eu estaria aqui louvando o Governo Fernando Henrique Cardoso se a sua proposta realmente fosse para valer, porque passamos quatro anos esperando que o programa do seu primeiro Go-

verno, simbolizado pelos cinco dedos, fosse realizado: agricultura, educação, saúde, segurança e emprego. O tempo é pequeno para avaliarmos cada um desses itens. Basta que consideremos que o índice de desemprego é o maior da história do Brasil. São mais de dois milhões de brasileiros que batem às portas das fábricas, das casas comerciais e não encontram emprego. A agricultura vive um período de desmantelo, há um caos completo na saúde.

Enfim, Sr. Presidente, esse programa não deu certo e agora – quem sabe! –, numa tentativa de escamotear a luta dos mais diversos segmentos sociais do Brasil, não só dos partidos de oposição, mas dos sindicatos, dos trabalhadores, vem o Presidente da República, utilizando-se do poder que tem perante os meios de comunicação, dizer que o Brasil vai mudar com o seu plano, com o PPA, que eu apelido neste instante “promete porém adia”, lembrando outros planos que já foram lançados pelo Governo e que não chegaram ao seu desiderato, ao cumprimento do ideal prometido por Sua Excelência.

De modo que, Sr. Presidente, ao terminar esta minha fala, gostaria de recomendar ao Governo Federal que, se ele quiser lançar um plano inexequível, que o lance para os seus Ministros e para seus amigos; que não o lance para toda a Nação, que está se quiosa de que surja algo novo neste País, para melhorar as condições de vida da população.

Que pelo menos o Senhor Presidente da República respeite o Congresso Nacional, porque, no instante em que divulga esse plano inexequível e no instante em que chega ao Congresso Nacional a proposta orçamentária do ano 2000, o Governo Federal anuncia, para humilhar os parlamentares, que, visando a aprovação do ajuste fiscal e de suas medidas, inclusive o PPA, deverá liberar R\$300 milhões das verbas parlamentares que são consignadas no orçamento todos os anos.

A sociedade sabe que os parlamentares temos direito a uma dotação no valor de R\$1,5 milhão, que podemos destinar a nossos Estados, a nossos municípios, a entidades filantrópicas e a hospitais. E isso não é uma caridade do Governo, é algo aprovado pelo Congresso Nacional. Estamos no mês de setembro, essas verbas ainda não foram liberadas e o Governo se aproveita da oportunidade em que aprovar matérias no Congresso e anuncia que, democraticamente, agora, as verbas serão liberadas para os parlamentares.

Como se só votássemos nesta Casa em troca da liberação de verbas dos seus ministérios. Isso é um acinte, é um desrespeito ao Senado Federal! Basta que leiamos os jornais de hoje para observarmos

esse fato. Esse anúncio não foi feito por qualquer um. Foi pelo Líder do Governo, Deputado Arthur Virgílio, do Estado do Amazonas. S. Ex^a anunciou que agora as verbas, no valor de R\$300 milhões, serão liberadas. Isso é uma humilhação! Isso é um desrespeito, uma afronta ao Poder Legislativo! Temos direito a essas verbas. Elas não são liberadas de forma condicionada, mas obrigatoriamente, porque os parlamentares são os autores e as destinam com objetivos sociais e econômicos não condenáveis.

De modo, Sr. Presidente, que termino a minha fala hoje solicitando que o Governo corrija esse discurso. Se o Governo deseja aprovar suas matérias, por favor, comece no mês de janeiro a liberar as dotações orçamentárias.

Está entrando nesta Casa o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Michel Temer, o que nos causa imenso prazer, e tenho certeza de que S. Ex^a não participaria, como também não participa o Senador Antonio Carlos Magalhães, desse conluio: se não votarmos nas propostas do Governo, as verbas não serão liberadas. Essa é uma tentativa de subordinar o Poder Legislativo aos interesses do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, inicialmente externamos nossos cumprimentos ao Senador Antero Paes de Barros pela feliz idéia de apresentar projeto de lei da maior importância, aprovado hoje nesta Casa, estabelecendo reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Peço também atenção para projeto de lei que apresentei ontem nesta Casa, que pretende revogar dispositivos do Decreto-Lei nº 70/66 que permitem o leilão do imóvel de mutuário inadimplente, sem o pleno direito à defesa. Esse decreto é um entulho jurídico autoritário, reflete bem o pensamento de sua época e precisa ser extirpado.

Solicitamos à Advocacia-Geral do Senado um estudo que verificasse a hipótese de ação direta de constitucionalidade; porém, tal estudo revela ser o decreto constitucional, já que anterior à Constituição de 1988. Restou-nos a alternativa de um projeto de lei, que solicitamos trâmite rapidamente por esta Casa, a fim de que se interrompa essa injustiça possibilitada por um decreto draconiano, que arrepia advogados e juízes deste País.

Sr. Presidente, como se sabe, o sistema financeiro habitacional foi edificado no País para atender ao sonho da casa própria dos trabalhadores brasileiros. No entanto, transformou-se numa verdadeira arapuca, a serviço dos agentes financeiros, em benefício dos bancos e em detrimento dos trabalhadores. Por isso, verifica-se uma inadimplência de mais de um milhão de brasileiros.

Ultrapassados 95% do pagamento da dívida, o mutuário verifica que nada pagou a não ser juros, taxas e seguro e que continua a dever na totalidade o seu imóvel. E o que é pior: se for ao mercado, constatará que seu imóvel vale menos do que a dívida, tendo em vista uma fórmula matemática mirabolante que permite reajustes extravagantes, impossibilitando ao trabalhador o pagamento de seu imóvel.

Num processo de execução normal, realizado perante o juiz, o executado tem o direito de se defender mediante embargos à execução, com todas as oportunidades e meios de defesa, especialmente no que tange às benfeitorias. No leilão regulado por esse decreto, não ocorre assim. Se o mutuário não paga, perde seu imóvel, que sumariamente vai a leilão, realizado pelo agente fiduciário, a mando do credor. O mais grave é que o saldo devedor é calculado – repito – mediante fórmulas e processos mirabolantes, sem a menor possibilidade de contestação pelo mutuário.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, consideramos da maior importância a revogação desses dispositivos que eliminaria essa hipótese de leilão sumário do imóvel adquirido por meio do Sistema Financeiro Habitacional. Infelizmente, o Governo tem sido incompetente na busca de soluções para esse impasse. Certamente, a impossibilidade do leilão sumário exigirá do agente financeiro uma negociação para resolver o problema. Já que o Governo não consegue resolver a situação por meio de propostas do Poder Executivo, que seja solucionada por meio da negociação entre mutuário e agente financeiro. Para isso, é necessária a revogação desses dispositivos que tornam draconiano o Decreto nº 70/66, o qual não faz mais sentido em um Estado de Direito Democrático.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa suspende a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Parlamentares – Deputados e Senadores – venham ao plenário para a promulgação da Emenda nº 23, que cria o Ministério da Defesa.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 11 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 32, de 1996 (Estatuto da Microempresa).

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – **Hugo Napoleão; Osmar Dias; Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996, constará da Ordem do Dia do dia 14 próximo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Antero Paes de Barros.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a poderia informar a lista de oradores inscritos? Eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O eminentíssimo Senador Antero Paes de Barros está na tribuna. Posteriormente, falará o Senador Tião Viana e V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Deve também ser considerada a palavra do Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de falar como Líder, logo após a intervenção do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido;

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de agradecer a todos os Senadores e Senadoras pelo fato de termos aprovado, hoje, o projeto de lei de minha autoria que reserva 50% das

vagas das universidades públicas para alunos que fizeram 1º e 2º graus na escola pública.

É preciso informar, Sr. Presidente, que discutimos esse projeto durante a campanha eleitoral e decidimos por ele em função de uma reunião com um sindicato de trabalhadores, exatamente com o Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso. Não me sai da retina a imagem forte e emocionada de um taxista que, ao final da nossa reunião, dizia-me: "Senador, minha filha passou no vestibular de medicina. Consigo tirar por mês, trabalhando como taxista, R\$840,00; a mensalidade da faculdade de medicina é R\$1.200,00. Estou-me considerando um pai fracassado. Ajude-me."

Depois, reuni-me com companheiros e especialistas na área da educação e decidimos, então, apresentar o projeto, que facilita o acesso à universidade pública das pessoas que fizeram 1º e 2º graus na escola pública. Por que isso? Porque há uma perversidade na estruturação do ensino brasileiro. No Brasil de hoje – no passado foi diferente –, o melhor 1º grau e o melhor 2º grau estão na escola particular. E só estuda na escola particular o filho de quem pode pagar. Mas a melhor universidade é a pública.

Essa estruturação do ensino brasileiro é perversa. Quem fez o melhor 1º grau e o melhor 2º grau em escolas particulares tem mais possibilidade de acesso à universidade, ou seja, no Brasil, quem pode pagar estuda na universidade pública, gratuita e quem não pode pagar estuda na universidade particular; não podendo pagar, não consegue estudar. O projeto corrige em parte essa distorção.

Hoje, a situação dos que se submetem ao vestibular ou a outro processo de seleção é a seguinte: 77% são alunos que cursaram o 1º e 2º graus na escola pública e 23% estudaram na escola particular; 55% das vagas das universidades públicas são preenchidas pelos 23% vindos da rede particular; e 45%, pelos alunos da escola pública.

Atualmente, são mais ou menos 600 mil vagas disputadas nas universidades. Quatrocentos e quarenta mil que concluíram o 2º grau na escola particular concorrem, dos quais 330 mil passam para a universidade pública; 1,3 milhão de alunos que fizeram o 2º grau na escola pública concorrem, dos quais mais ou menos 270 mil passam.

Este ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobraram 125 mil vagas nas universidades brasileiras.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Um instante, Senador.

É fácil entender por que sobraram 125 mil vagas. Dos 440 mil alunos da rede particular, 330 mil passaram para a universidade pública, e o restante para a universidade particular. As 125 mil vagas que sobraram são as dos filhos dos trabalhadores que não conseguem pagar a universidade particular.

O nosso projeto tem como um dos objetivos facilitar o acesso à universidade pública àqueles que, desde o início, no 1º grau, optaram, preferencialmente, por estudar na escola pública.

Ouço V. Ex^a, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Parabenizo V. Ex^a, Senador Antero de Barros, porque a sua iniciativa permitiu a aprovação, no dia de hoje, de um projeto de extraordinário alcance social. Creio que ele vem, inclusive, apresentar solução para uma questão que tem sido levantada por aqueles que querem a universidade elitizada, que se colocam contra a universidade pública, questionando a gratuidade do ensino superior, sob a alegação de que estamos utilizando dinheiro público para atender a estudantes de elevado poder aquisitivo. Mas o projeto de V. Ex^a, ao reservar 50% das vagas a alunos oriundos de escolas públicas, sem dúvida, resolve a questão, elimina a distorção, porque vai priorizar a presença de jovens oriundos de camadas mais empobrecidas da nossa sociedade. Deve ser esta a finalidade do ensino público e gratuito. Outras providências de natureza administrativa – e não caberia aqui uma proposta de natureza legislativa – podem ser adotadas para atender os alunos das escolas públicas, tais como a criação de cursinhos gratuitos, por exemplo, para atender aos jovens de menor poder aquisitivo; a unificação dos vestibulares, porque os vestibulares são realizados em datas diferentes, e o aluno que presta vestibular, por exemplo, na USP, em São Paulo, tem oportunidade de prestar também na Universidade Federal do Paraná e depois na Universidade Estadual de Londrina. Dessa forma, estabelece-se uma concorrência exacerbada e desigual. São providências de natureza administrativa que podem ser adotadas, para que esse alcance social do ensino gratuito e os objetivos da universidade pública possam ser realmente atingidos. Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a está de parabéns, mas lembro que é de fundamental importância que este projeto tramite com agilidade na Câmara dos Deputados e passe a ser lei o quanto antes, beneficiando milhares de estudantes brasileiros de menor poder aquisitivo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte, Senador; suas posições muito nos honram. Sabemos que V. Ex^a tem um im-

portante projeto, em discussão na Comissão de Assuntos Sociais, que trata exatamente da possibilidade da utilização do Fundo de Garantia no pagamento do Crédito Educativo. Acredito que também essa iniciativa favorecerá a presença dos mais pobres nas universidades deste País.

Mais dois dados extremamente importantes: hoje, os alunos que fizeram o 1º e o 2º graus na escola pública têm, estatisticamente – esse é um dado levantado pela revista *Veja* –, 1 chance em 104 de entrar na universidade pública e os alunos da rede privada têm 1 chance em 9. Portanto, há uma diferença enorme em favor daqueles que estudaram na rede privada.

Com a aprovação do projeto na Câmara dos Deputados, como espero, aumentaremos a chance para os alunos da rede pública, que, ao invés de ser 1 em 104, será de 1 em 41, e para a rede privada, 1 em 14. Os números são iguais, 41 e 14, é um e quatro, mas ainda continuarão invertidos e ainda os alunos da rede pública terão que passar pelo processo seletivo. Acredito que os números demonstram a gravidade da situação da educação brasileira.

Quando o projeto foi aprovado na Comissão de Educação, pude observar, porque senti, pela unanimidade daquela Comissão, que o projeto teria um amplo apoio da população brasileira, tenho absoluta convicção disso. Ele sofreu uma série de críticas que enriqueceram o debate e possibilitaram o confronto dessas idéias com a sociedade brasileira.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Ouço V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Antero Paes de Barros, quero dizer da minha felicidade em ter participado da votação de seu projeto no dia de hoje. É duro constatar a realidade que V. Ex^a vem expondo em seu pronunciamento de que hoje o ensino médio de melhor qualidade é o privado, o ensino particular, para quem pode pagar, de onde saem os mais bem preparados para prestar o vestibular. E fazem vestibular para que universidades? Para as públicas, que, em regra, são as melhores do País. Resta, portanto, aos estudantes de menor poder aquisitivo, que trabalham justamente ir para as universidades particulares, pagando mensalidades sem que tenham condições financeiras para isso. A iniciativa de V. Ex^a, de reservar um percentual para aquele aluno que já, desde o início, optou pelo ensino público, merece o aplauso não só de todos nós, Parlamen-

tares, mas também, tenho certeza, de todos aqueles que se preocupam com a educação neste País. E, com absoluta razão, V. Ex^a defende a urgência da aprovação deste projeto na Câmara dos Deputados, para que possamos ter, efetivamente, essa medida consagrada e colocada em prática. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sou eu que agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Senadores, quero aqui tratar de alguns pontos, porque o debate ocorrerá também na Câmara dos Deputados, para que a imprensa tenha a possibilidade de avaliar os diversos pensamentos existentes sobre o projeto.

A primeira crítica que li a respeito do projeto é a de que ele não resolve o problema da educação básica e do ensino médio. Concordo, em parte, com essa crítica. O projeto não se propõe a isso, mas a facilitar o acesso à universidade. Entendo que não podemos desconsiderar os trabalhadores, mas também não podemos deixar de levar em conta que parte daqueles 23% que ingressam na universidade pública são filhos de pessoas da classe média que fazem um enorme sacrifício para mantê-los em escolas particulares. No instante em que o País tiver uma lei facilitando o acesso à universidade pública de quem cursou o 1º e 2º graus na escola pública, os filhos da classe média também vão voltar para a escola pública. Com isso, não serão apenas os trabalhadores, os excluídos, aqueles cujos cérebros não são levados em consideração, que estarão a lutar por um melhor ensino público de 1º e 2º graus. A classe média ajudará a melhorar a escola pública brasileira. E creio que isso é fundamental para o processo de aceleração da melhoria de ensino na escola pública.

Uma outra questão que colocam – e acredito que este vai ser o principal ponto do debate na Câmara dos Deputados –, já que, aqui, vencemos o debate, é a acusação de que o projeto é discriminatório e inconstitucional. Eu diria que discriminatória é a situação atual.

Cito dois artigos da Constituição que respaldam a apresentação do projeto. O art. 206 da Constituição preconiza que:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;"

Há igualdade de condições? É preciso verificar o que é liberdade fictícia e o que é liberdade real. É preciso entender se isso é uma ficção ou se é realidade. Há igualdade de condições de acesso aos níveis

superiores e de permanência na escola? É evidente que não. Nos cursos de maior remuneração, e vou mostrar mais adiante, 81%, 89%, 90% das vagas são preenchidas por alunos oriundos das classes A e B deste País. Os filhos dos trabalhadores são excluídos desses cursos. Não vamos tomar como exemplos um ou outro que se formou, para justificar que essa exclusão inexiste.

Um outro artigo da Constituição derruba a tese da inconstitucionalidade.

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

V – Acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;"

É dever do Estado assegurar o acesso aos níveis mais elevados de ensino. Portanto, o projeto é constitucional.

Alertaram-me advogados sobre a possibilidade de o projeto derrubar a igualdade. A minha proposta inicial é a de que ingressassem nas universidades 80% dos alunos da rede pública. Aí me disseram que, com 80%, o meu projeto poderia ser considerado inconstitucional e que, com 50%, eu poderia assegurar e vencer o debate.

Ainda assim, Sr. Presidente, é preciso dizer que este País precisa romper alguns preconceitos para apoiar as ações afirmativas em favor da maioria do povo brasileiro. Temos que legislar para um milhão e trezentos mil. Temos que legislar para os filhos dos trabalhadores, e a eles oferecer iguais oportunidades.

Todos têm oportunidade de comprar carne, nem todos têm oportunidade de comê-la. Todos têm oportunidade de estudar, nem todos têm oportunidade de chegar ao ensino superior. É preciso ver a realidade desses fatos. Países como os Estados Unidos apresentaram essa ação afirmativa. Por exemplo, a classe média americana negra é resultado e consequência de uma ação afirmativa dos Estados Unidos. Lá, para os negros, são reservados 15% das vagas das universidades e do mercado de trabalho.

Ação afirmativa existe no Brasil. O lobby do batom da lei eleitoral é discriminatório? É inconstitucional? Trata desigual? Ou é uma possibilidade do reconhecimento necessário de que a mulher deve participar da política deste País?

Discriminação é a situação atual. O Brasil é composto de 44% de negros, de acordo com dados

do IBGE, dos quais 5% somente cursam universidades públicas. Por que isso? Porque os negros não têm acesso a melhor remuneração nem participam da melhor distribuição de renda. Isso é discriminatório. Quem considera o nosso projeto discriminatório são as elites, que têm uma eterna má-vontade em relação à maioria da população deste País.

Eu gostaria, Senador Casildo Maldaner, de fornecer alguns dados que considero extremamente importantes e que mostram o apartheid social existente nas universidades brasileiras:

Dados da Fuvest. Curso de Medicina: 89,7% dos que ingressaram estudaram na rede privada e 6,1%, na rede pública. Curso de Direito da Fuvest: 80,8% vieram da rede privada e 13,3%, da rede pública. Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso: 52% dos que ingressaram são da rede pública e 48%, da rede privada. Esse é o índice geral, mas se analisarmos o curso de maior remuneração: curso de Direito, 92,11% vieram da rede privada e 7,8%, da rede pública. No curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso, 92,5% vieram da rede privada e 7,4%, da rede pública.

Portanto, esses dados demonstram claramente onde existe discriminação. Com o meu projeto, teremos no mínimo 50% dos alunos da rede pública em todos os cursos deste País. O Brasil não pode continuar brincando de desperdiçar inteligências e cérebros.

Outra crítica ao projeto é a de que o professor terá mais trabalho. Procurei aqui em Brasília o Professor Crístovam Buarque, por quem tenho o maior respeito e a ele apresentei essa crítica – até porque a crítica originou-se de um setor que respeito profundamente, a esquerda brasileira. E o ex-Reitor da UnB, ex-Governador de Brasília, Professor Crístovam Buarque, disse que isso é uma grande bobagem. Aliás, se o professor tiver mais trabalho, é dever do professor.

Sou jornalista, sou filho de professor; sou irmão de professora. Lembro-me do tempo em que meu pai, professor de Português da rede pública, ministrava aulas gratuitamente em minha casa para ajudar alunos que tinham dificuldades. Creio que quem escolhe a profissão de professor tem essa vocação. O argumento de que o professor terá mais dificuldade na sala de aula com o aluno que veio da rede pública não tem cabimento; é falacioso. O ensino brasileiro, a educação brasileira, precisa melhorar como um todo.

Mostrarei aqui dados que evidenciam a fragilidade de nossa educação – dados da Universidade Federal do meu Estado, Mato Grosso. Na Universidade Federal do Mato Grosso, em nenhum curso, nem

mesmo nos de Comunicação Social ou Letras – e creio que quem opta por fazer Comunicação Social pensa escrever bem e que quem opta por fazer Letras gosta de Português –, as notas médias da prova de redação superam a faixa de -1, -2; ninguém consegue tirar zero. Que extraordinária qualidade é essa da escola privada? Temos, pois, que repensar o ensino brasileiro.

Ainda para os que tratam o projeto como discriminatório, apresentarei aqui dados do jornal da ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. As Universidades Federais do Rio Grande do Norte e do Maranhão, por causa da LDB – e a LDB aprovada pelo Congresso Nacional é um avanço em relação à educação brasileira –, que determina que não tenhamos, a partir de 2005, professores leigos nas escolas, estão matriculando todos os que desejam fazer cursos de licenciatura e pedagogia, os futuros professores, sem exame seletivo. Aí, cabe indagar: é inconstitucional? Devemos combater essa prática?

Apresentarei na semana que vem – e já pedi a minha assessoria que providencie isso – projeto de emenda constitucional que insere, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de aqueles que se formaram na escola normal, os que desejam ser professores, ingressarem na faculdade sem o exame seletivo. É evidente que vamos melhorar a base; é evidente que, eliminando o professor leigo da escola pública, vamos voltar a valorizá-la; escola pública esta que, diga-se de passagem, foi torturada pelo Golpe de 64.

A minha geração – e estou com 46 anos de idade – estudava na escola pública, que, naquela época, era melhor que a escola particular. É por isso que temos que lutar.

O que o MEC poderá dizer o que dessas Universidades Federais? Que a sua prática é inconstitucional, que é discriminatória, que isso também não melhora o ensino público, ou é necessário isso para melhorar o ensino público?

Quando instituímos que as empresas brasileiras com mais de 100 funcionários deveriam reservar 4% de suas vagas para os deficientes físicos, era inconstitucional ou estávamos reconhecendo uma necessidade social que precisa ser atendida neste País?

Então, como o Brasil precisa enfrentar esse debate, vamos pedir a todos os Partidos, como já solicitei ao meu Líder Sérgio Machado, ao Presidente do meu Partido, Senador Teotônio Vilela Filho, que apóiem esse projeto. E devo dizer que, aqui, já apoiou, mas é importante que não tenhamos recados de últi-

ma hora, tentativas de última hora de torpedear o projeto, como se tentou hoje aqui evitar a sua aprovação.

Esses são aqueles que querem privatizar as nossas universidades. Sou contra a tese de cobrar de quem pode pagar. A minha tese oferece a oportunidade de estudar a quem não pode pagar. Quanto a esse discurso, segundo o qual, se temos 89% das classes A e B nos cursos de Direito e Medicina, devemos cobrar de quem pode pagar, há que se revelar que o mesmo leva à privatização das universidades públicas.

É também contra isso que o nosso projeto se insurge; e é preciso defender a sua aprovação.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Antero de Paes Barros, eu não poderia deixar transcorrer este momento sem expressar aqui, de público, que o pronunciamento de V. Ex^a no dia de hoje, na verdade, é uma conferência ao Senado e ao Brasil. A radiografia que V. Ex^a expõe da discriminação hoje existente no ensino brasileiro, notadamente quanto ao direito de acesso ao terceiro grau, evidenciada pelos números que relata, francamente eu desconhecia. V. Ex^a está nos dando e ao Brasil uma verdadeira aula, conclamando-nos ao cumprimento de preceitos da Constituição que prevêem a não-discriminação. É totalmente procedente a afirmação de V. Ex^a quando procura estabelecer minimamente o direito de estudantes oriundos de escolas públicas freqüentarem também escolas públicas de terceiro grau. Trata-se de um preceito constitucional o combate às desigualdades. Se alguns apregoam que tal iniciativa seria discriminatória, que alterem a Constituição, que busquem substância em relação a isso. De outra parte, como não conhecia detalhes com a magnitude dos que V. Ex^a nos relata hoje, Senador Antero Paes de Barros, peço-lhe uma cópia do seu pronunciamento a fim de levá-lo a Santa Catarina. Pedirei mesmo a minha assessoria que proceda a um levantamento, como o que foi feito no seu Estado, no âmbito da Universidade Federal do nosso Estado e das demais universidades públicas. Penso que chegaremos, mais ou menos, aos mesmos percentuais relatados por V. Ex^a em relação aos estudantes secundaristas oriundos de escolas particulares, que ocupam o espaço daqueles oriundos de escolas públicas, quando do acesso às universidades públicas federais. Cumprimento-o sinceramente por esta exposição. O projeto de V. Ex^a procura evitar a discrimi-

nação que acontece nos dias de hoje com os estudantes brasileiros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Inclusive, devo dizer que, para minha alegria, porque defendo essa posição de política pública, depois da aprovação do projeto na Comissão de Educação, já tramitam nas Assembleias Legislativas da Bahia e na do seu próprio Estado, Santa Catarina, bem como em diversas Câmaras Municipais do País, projetos de lei similares com efeito sobre instituições estaduais e municipais. Tenho, inclusive, recebido várias solicitações a respeito em meu gabinete. Assim, eu gostaria de agradecer o apoio de V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana, a quem, antes de mais nada, agradeço de público pela oportunidade do pronunciamento, porque, como não estava inscrito, somente graças à concessão de S. Ex^a é que pude ocupar a tribuna hoje.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Antero Paes de Barros, quero, em primeiro lugar, dizer da alegria que sinto em ter cedido a minha inscrição na tribuna para que V. Ex^a fizesse esse pronunciamento, o qual, em função do brilhantismo, do conteúdo e da importância de que se reveste o projeto de V. Ex^a, é motivo de júbilo para todo o Brasil. Em segundo lugar, desejo testemunhar a mais absoluta consideração e respeito ao projeto de V. Ex^a, porque acredito que aqueles que exercitam a ética no dia-a-dia de suas vidas públicas, na construção de um país justo, que elimine as desigualdades, com certeza absoluta, votarão favoravelmente a ele e estarão empenhados no seu andamento e na sua aplicação prática. Quero, ainda, reforçando o pronunciamento de V. Ex^a, lembrar que a maneira mais injusta de conduzir um país, um povo, é tratar os desiguais como iguais. E V. Ex^a aqui quebra essa lógica perversa da elite, da sociedade formal que domina este País há tantos anos e tenta fazer justiça com os injustiçados numa área fundamental da dignidade humana, que é a da educação. Peço antecipadamente à Secretaria do Senado Federal a cópia deste pronunciamento, ao qual me incorporo pelo seu conteúdo e forma de apresentação, para levar e divulgar no meu Estado. Muito obrigado e parabéns, com profunda admiração pelo conteúdo e pela intenção do Projeto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Com muito prazer, Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Antero Paes de Barros, gostaria de saudar o pronunciamento de V. Exª. Discutfamos aqui, eu, o Deputado Federal João Caldas, do PMN do meu Estado, e o Senador Tião Viana, sobre a importância do projeto de V. Exª. Talvez nem fosse necessário fazer o aparte, tendo em vista o aprofundamento com o qual V. Exª debateu o tema e apresentou os dados. Certamente, qualquer pessoa de bom-senso neste País que pára um pouquinho para observar pode se dar conta da situação. As frias estatísticas oficiais, para os que fazem o debate, são de fundamental importância, pois mostram a complexidade da situação e a necessidade de que esse projeto seja efetivamente aprovado. Mas, além delas, dados foram apresentados, mostrando a realidade de vida de milhares de pessoas, como bem V. Exª disse no início do discurso, que sonham com a universidade. Queríamos nós que não se precisasse nem da prova seletiva do vestibular para que as pessoas tivessem acesso à universidade. Se alguém disser que não quer ter acesso à universidade, que quer fazer um curso profissionalizante e dedicar-se a essa área, ficará no ensino médio. O injusto é não ir ao curso superior em função de barreiras burocráticas que impedem que o filho da pobreza tenha as mesmas chances, os mesmos sonhos e as mesmas aspirações dos que podem pagar. Estamos referindo-nos não apenas aos filhos daqueles da miserabilidade, que muitas vezes não têm sequer a possibilidade de concluir o 2º grau. Cito também o caso de alguns pouquíssimos alunos que conseguiram passar na prova seletiva do vestibular e – como já tivemos experiência no nosso Estado –, em função das greves e dos problemas gravíssimos de desrespeito aos professores pelo atraso salarial, não conseguiram concluir o 2º grau para efetivamente ter direito à universidade. Saúdo V. Exª pelo pronunciamento e pelo projeto. Sei que existem celeumas que estão sendo colocadas pela constitucionalidade, mas não é possível que o Congresso Nacional não consiga ter a clareza da importância fundamental deste projeto. Tenha certeza de que o Partido dos Trabalhadores estará dando o máximo do seu empenho e da sua capacidade de luta para garantir também a aprovação dele junto à Câmara Federal. Portanto, parabéns!

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Sr. Presidente, agradeço o apoio de diversas entidades que se manifestaram. A UBES – União Brasileira de Estudantes Secundaristas – apoiou o projeto em uma reunião que tive com os seus dirigentes em São Paulo. A Diretoria da UNE – União Nacional dos Estudantes – ficou de debater o assunto no seu próximo congresso para tirar uma posição, pois conversei com o seu dirigente, que não pode expressar apoio pela entidade sem que haja um congresso. Fiquei feliz com o apoio da diretoria da UNE, com a expectativa, realmente, de que vai apoiar essa iniciativa.

Sr. Presidente, vou voltar a Cuiabá e procurar uma nova reunião com o Sindicato dos Taxis para dizer da aprovação deste projeto e que a luta continua na Câmara dos Deputados. É preciso empenho e esforço para aprová-lo naquela Casa. Ele não é discriminatório; derrota, ao contrário, a verdadeira discriminação existente no País. E é por isso que vamos lutar agora, conversando com todas as lideranças políticas da Câmara dos Deputados. Vamos atuar nesse sentido.

Sr. Presidente, quero agradecer o apoio de todos os Senadores, porque este projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Educação e no plenário desta Casa também. E agradeço, de forma especial, ao Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, pois o projeto estava marcado para entrar na pauta da quinta-feira da próxima semana e S. Exª conseguiu antecipar essa votação, para que pudéssemos acelerar a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco, ao Senador Eduardo Dutra, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, solicitei o espaço da Liderança do Bloco de Oposição para ocupar a tribuna, nesta manhã, para tratar de um tema que foi objeto de discussão, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos e que provocou a angústia de vários Senadores em votar a matéria. Tratava-se da aprovação de um empréstimo concedido a vários Estados da Federação para compensar perdas provocadas pelo Fundef – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Na verdade, este tema é ape-

nas a ponta do iceberg de um assunto que, a meu ver, esta Casa, particularmente a Comissão de Assuntos Econômicos, tem a obrigação de sobre ele se debruçar.

Felizmente, embora com um certo atraso, a Comissão de Assuntos Econômicos resolveu assumir a proposta feita pela Oposição no início deste ano, que era a de trazer os diversos Governadores dos Estados brasileiros para que, naquela Comissão, apresentassem a realidade de endividamento dos Estados, a situação que estavam encontrando como também a dificuldade que iriam claramente enfrentar caso se mantivesse a política econômica do Governo.

Na ocasião, esse requerimento não foi aprovado, sob a alegação da Bancada governista de que não se poderia transformar a Comissão de Assuntos Econômicos em um palanque para o Governador de Minas Gerais, que havia decretado moratória da dívida daquele Estado. Procuramos convencer os Senadores da base governista de que não se tratava de criar palanque para ninguém, mas, sim, de que o Senado Federal, enquanto Casa da Federação, discutisse o assunto. Felizmente, apesar de um certo atraso, a Comissão se dispôs a fazê-lo. Esse debate iniciou-se na última terça-feira, com a presença de Governadores da Região Nordeste. Há ainda a intenção de que o debate dos Governadores se prolongue, continuando com a participação dos Senadores pelas Regiões.

Sr. Presidente, é preciso ficar registrado que esse processo desenvolvido pela Comissão de Assuntos Econômicos não se pode limitar a um mero debate; não se pode limitar aquele espaço a um mero muro de lamentações – utilize aqui um termo que normalmente a Senadora Heloisa Helena usa ao se referir a esta tribuna. Não se pode transformar a Comissão de Assuntos Econômicos em um simples muro de lamentações dos Governadores, que vão lá expor as suas dificuldades, então os Senadores intervêm no debate, tecem as suas considerações, mas não saí disso, continuando tudo da mesma forma.

O Senado Federal – particularmente a Comissão de Assuntos Econômicos – não pode continuar com a postura de mero telespectador ou de mero observador da crise nacional e da crise da Federação e, em alguns momentos, transformar-se em mero avalista, mero chancelador de um acordo que porventura venha a ser acertado entre União e Estados, até porque foi exatamente a postura omissa desta Casa, de apenas chancelar acordos anteriores feitos entre a União e os Estados, que levou a essa situação.

O argumento dos Senadores da base governista, da maioria desta Casa, todas as vezes em que matérias relativas à Federação foram discutidas, foi o de que não caberia ao Senado estabelecer modificações, emendas em acordos feitos e formalizados entre as partes, a União e os Estados. Portanto, caberia ao Senado apenas chancelar.

Foi assim em diversas ocasiões, sempre sob o argumento de que os Governadores estavam pedindo e apelando ao Senado para aprovar os acordos. Com base nessa perspectiva, aprovou-se o Fundo de Estabilização Fiscal. Hoje, todos os Governadores vão à imprensa, vêm ao Senado e vão a diversos fóruns para reclamar que o FEF prejudica principalmente os Estados menos desenvolvidos e que eles retêm 20% do Fundo de Participação dos Estados quando em alguns deles como o meu, o Sergipe, o Fundo de Participação representa 50% de toda a receita do Estado.

Agora eles reclamam, mas não lembram que, na ocasião em que a matéria estava em debate na Câmara dos Deputados e no Senado, um estudo feito pelo então Deputado Paulo Bernardo do PT do Paraná mostrava em números a perda que cada Estado teria. Esse estudo fez com que se iniciasse quase um processo de rebelião na Câmara dos Deputados, quando Deputados desses Estados se dispuseram a não aprovar o FEF. É bom que se diga que o FEF é uma emenda constitucional e que, portanto, exigiu o quorum de 3/5 em votação em dois turnos tanto na Câmara quanto no Senado Federal. Esses mesmos Governadores que hoje reclamam do FEF vieram a Brasília para enquadrar as suas Bancadas a votarem a favor daquilo que o Governo Federal estava pedindo ou mandando.

O mesmo aconteceu em relação à chamada Lei Kandir, uma lei que modificava o ICMS, um imposto típico dos Estados. Esta Casa, a Casa da Federação, não poderia, de forma alguma, ter aprovado aquela matéria em regime de urgência, como fez. Mas a alegação também foi de que os Estados haviam concordado com a Lei Kandir porque a União havia prometido compensações.

E isso tem acontecido sucessivamente. Hoje, o argumento principal para votar o projeto que autoriza o empréstimo para compensação do Fundef era o de que os Estados queriam. É claro que os Estados iam querer, pois estão todos na porta do guichê. A situação é de alguém que se está afogando e recebe uma corda para sair. Não interessa a ele o que está do outro lado da corda. O que interessa é pegar o empréstimo.

E continuamos nessa lógica de assistir às coisas acontecerem, e, depois, simplesmente, dar o aval, chancelar ou homologar um acordo já aprovado entre as duas partes.

Temos de lembrar a forma como eram feitos os acordos: num processo de chantagem do Governo Federal em relação aos Governadores num período em que o Governo Federal estava por cima da carne seca, estava com a imagem muito boa.

E qual era a conjuntura político-econômica apresentada pelo Governo Federal e sua equipe econômica para justificar o acordo?

O Ministro Antônio Kandir, ao vir a esta Casa defender a emenda do projeto que acabou levando o seu nome, disse, textualmente – qualquer pessoa que se dispuser a consultar as notas taquigráficas da audiência da Comissão de Assuntos Econômicos poderá comprovar – que a aprovação da emenda transformaria o Brasil numa máquina de exportações, que a aprovação da emenda faria com que o Brasil passasse a crescer, anualmente, 6%, chegando à possibilidade de, no ano 2000, crescer 10%.

Ora, num cenário tão favorável como esse, os Estados destinarem 11%, 12% ou até 13% da sua receita líquida para pagarem a dívida era perfeitamente palatável, já que o Brasil ia crescer 10% ao ano. Naturalmente, isso tem reflexo na arrecadação do imposto de renda e de todos os impostos do Brasil, e, consequentemente, aumenta a receita dos Estados. Eles poderiam – como o fizeram, alguns por chantagem, outros por puxa-saquismo – avalizar todo o acordo proposto, na ocasião, pelo Governo Federal.

Os temas do pacto federativo e da situação que os Estados estão enfrentando têm que voltar à pauta de discussão desta Casa, têm que voltar ao debate político-econômico colocado para esta Casa como Casa da Federação. E o Senado tem a obrigação de apontar as saídas. O Senado não pode, simplesmente, servir como chancelador. O Senado tem que propor, tem que estabelecer o processo de negociação, tem que ter a iniciativa de, dentro das propostas surgidas aqui, estabelecer o processo de negociação entre Estados e a União e tem que, em último caso, deliberar. Não pode submeter-se à concordância da União.

Dois projetos em tramitação nesta Casa têm que merecer a atenção por parte dos Senadores, para, em último caso, deliberar, mesmo que não haja concordância do Governo Federal. Um é o projeto do Senador José Alencar, que reduz a 5% da receita os recursos para efeito de pagamento da dívida. Outro é o projeto com o qual simpatizo mais. É do Senador

Saturnino Braga, que muito corretamente entende que a dívida dos Estados – em sua grande maioria – e o seu crescimento exponencial ao longo dos anos não foram em função do fato de os Estados pegarem empréstimos para construir isso ou aquilo. Foi em função de uma política monetária desenvolvida de forma unilateral pelo Governo Federal, com uma taxa de juros absurda que fez com que as dívidas dos Estados explodissem.

Portanto, como esse processo de crescimento da dívida foi decorrente de uma decisão unilateral de política monetária por parte do Governo Federal, é necessário que o Senado Federal delibere, com ou sem a concordância do Governo Federal, para um processo que ele propôs no seu projeto – na prática, quase um Plano Brady – de estabelecer um desconto no principal da dívida.

Nessas questões, o Senado tem que apresentar, discutir com os Governadores, estabelecer um processo de negociação com a União, mas tem que, em última instância, deliberar. O Senado não pode simplesmente, como eu disse três vezes ao longo deste pronunciamento, comportar-se em relação ao endividamento dos Estados como mero espectador privilegiado, como alguém que estabelece o processo de conversa e homologa o que for decidido.

Não. A discussão iniciada na Comissão de Assuntos Econômicos não pode ser assim: nós os Senadores ouvirmos as reclamações dos Governadores e fazermos de conta que não é conosco.

"Isso depende do Governo Federal".

"Isso depende de como o Governo vai encaminhar."

"Isso depende de o Governo concordar ou não."

"Até concordamos que os Governadores têm razão, mas não podemos fazer nada."

O Senado pode fazer sim. Ou esta não é a Casa da Federação? Ou o processo que estamos desenvolvendo é no sentido de garantir a possibilidade da sobrevivência dos Estados? E quando falamos em sobrevivência dos Estados, não estamos falando de uma coisa abstrata. Trata-se da sobrevivência das pessoas que vivem nos Estados e que têm necessidade de serviços públicos desenvolvidos pelos Estados: saúde, educação etc.

Portanto, essa negociação trata do Brasil real, não do Brasil virtual, do Brasil das estatísticas. Infelizmente, essa tem sido a lógica da nossa equipe econômica, de analisar a realidade do País apenas a partir das estatísticas, esquecendo que, por trás de cada número daquele, existe uma pessoa de carne e osso que tem necessidades básicas a serem atendidas

pelo serviço público; necessidade de comer, de se vestir, de estudar, de ter atendimento à saúde.

Caso contrário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – até em função da situação grave que cada Estado passa e da tendência natural de cada Governador sair correndo atrás da primeira mão que aparece para tirá-lo do atoleiro, sem levar em consideração que essa mão pode, num segundo momento, empurrá-lo para um atoleiro ainda maior –, vamos chegar a essa situação como este projeto que foi votado na comissão, ao qual acabei me rendendo à circunstância e votando a favor, mas profundamente angustiado.

Trata-se de um projeto, vejam só, que concede empréstimo a juros altos, juros de mercado, para os Estados serem resarcidos de uma perda que tiveram com a implantação de uma lei proposta pelo Governo Federal e aprovada pelo Congresso. Primeiro uma emenda constitucional, segundo, um projeto de lei regulamentador, que, como já fiz questão de dizer na Comissão de Economia, considero um projeto importante, porque tem contribuído para a melhoria salarial de professores, particularmente na Região Nordeste. Mas, como foi dito inclusive pelo Senador José Jorge, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, Relator da matéria na Câmara dos Deputados, a contribuição que a União vem dando para o Fundef é ínfima em relação àquilo que os Estados vêm dando. É a típica prática de fazer cortesia com o chapéu dos outros. O Governo Federal e a União fazem propaganda do Fundef, mas, na prática, estão contribuindo com muito menos do que os Estados. No processo de distribuição, a maioria dos Estados está perdendo e os recursos estão indo para os Municípios, quando a obrigação principal de financiar o processo de educação – até porque se fala que educação é prioridade zero do Estado – é do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que o Senado Federal e particularmente a Comissão de Assuntos Econômicos têm uma grande oportunidade neste momento e não podem desperdiçá-la, como já o fizeram em outras ocasiões. A decisão sobre o assunto está em nossas mãos. As contribuições que podemos dar aqui podem ser orientadoras da política econômica. Temos visto vários Parlamentares, Senadores e Deputados, da base governista fazerem críticas à condução da política econômica, só que não passam do discurso. A providência que poderia ser tomada, por meio do voto em matérias desta Casa, para contribuir efetivamente com a mudança, não está ocorrendo. Na hora do voto, prevalece a lógica da maioria, a lógica dos interesses do Governo Federal que, muitas vezes, está em contradição com

os discursos e com a dita defesa dos interesses dos Estados. Há uma contradição efetiva entre o discurso de vários Senadores que, representando os interesses dos Estados, afirmam fazer a defesa dos mesmos e, na hora em que são convocados a tomar uma decisão que pode contribuir para a defesa do Estado – ou o contrário, para aumentar a dificuldade deste –, acabam não a tomndo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campainha.) Senador José Eduardo Dutra, a Presidência alerta que o tempo destinado ao seu pronunciamento está esgotando-se.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Já vou concluir.

Quero apenas registrar minha expectativa. Nesses quatro anos e meio como membro do Senado Federal, por várias vezes tive as minhas expectativas frustradas, aliás, na maioria das vezes, em relação a decisões tomadas por esta Casa. Mas, como sou um eterno otimista, até porque se não o fosse não estaria aqui neste momento debatendo esta matéria, e como esse é um assunto que cada vez mais vem merecendo a preocupação dos Srs. Senadores, creio que esta é a oportunidade que o Senado e a Comissão de Assuntos Econômicos têm de mostrar que a sua postura está à altura das prerrogativas inseridas na Constituição, quais sejam, de Casa da Federação e de defesa dos interesses da Federação brasileira e não, mais uma vez, apenas um homologador de acordos que, na maioria das vezes, não são favoráveis aos Estados da Federação e principalmente ao povo deste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra para o eminentíssimo Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou comunicando ao Senado Federal, com muito prazer, a apresentação de um projeto de lei que é uma correção de algo que não está muito definido dentro do Congresso Nacional. Não se trata de novidade absoluta, já que há duas intenções dentro da Câmara dos Deputados em andamento. Refiro-me ao exame obrigatório de prevenção do vírus da AIDS em recém-nascidos, ao exame obrigatório contra o vírus da AIDS em mulheres

grávidas, que pode permitir, à luz da ciência, nos dias de hoje, a eliminação completa em crianças recém-nascidas.

Apresentei a primeira proposta deste projeto, e houve um encontro de duas tentativas que estão correndo na Câmara dos Deputados, também com o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara. Em função disso, retirei o projeto e fiz, de uma maneira mais ampla, o envolvimento de quatro situações de saúde pública, que considero inadiáveis para uma ação efetiva do Governo Federal, do Ministério da Saúde, dos Estados e dos Municípios, no sentido da proteção das crianças recém-nascidas, vítimas de doenças na gravidez, ou mesmo antes, como é o caso do vírus da AIDS.

Apenas em Belo Horizonte, a cada oito horas nasce uma criança com retino-coroidite, lesão capaz de levar à cegueira, em função da toxoplasmose em mulheres grávidas por não-diagnóstico e não-tratamento. A sífilis também é secularmente conhecida, bem como a hepatite B, que vitima milhões de pessoas neste País.

Quando uma mãe, infectada pelo vírus da hepatite B, dá à luz uma criança que não recebe, ao nascimento, a vacina e a imunoglobulina, essa criança estará condenada com 90% de chances de evoluir uma cirrose hepática antes de 10 anos de idade. Sendo detectada essa doença durante a gravidez, feitas a vacina contra o vírus da hepatite B e a imunoglobulina, a criança terá 90% de chances de não contrair a doença.

São medidas de longo alcance que apresento ao Senado Federal. Farei uma leitura breve deste projeto que acredito ser da maior importância e que deverá encontrar sensibilidade, responsabilidade e senso de prioridade por parte do Ministério da Saúde na sua execução, havendo plena compreensão por parte do autor do projeto que o Ministério não poderá implantar, da noite para o dia, a obrigatoriedade dos exames, mas usará da inteligência e do senso de prioridade para a proteção tanto da mulher grávida deste País como das crianças vítimas de mães infectadas por uma dessas quatro doenças.

Este projeto envolve os arts. 196, 197 e 200 da Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde. É este o seu art. 2º:

Art. 2º Os exames complementares essenciais serão obrigatoriamente solicitados pelo médico assistente, que zelará pelo fiel tratamento dos diagnósticos apontados, incluindo o acompanhamento psicológico necessário.

§ 1º Quando da detecção de doença passível de transmissão vertical, o tratamento materno-infantil será instituído no tempo hábil, durante a gestação e no período perinatal, conforme dispuserem as normas emanadas do órgão competente do Poder Executivo.

§ 2º Na presença de doença materna transmissível ao lactente pelo aleitamento, o Poder Público fornecerá o leite e os demais nutrientes necessários à criança até que esta complete dois anos de idade.

Art. 3º A relação dos procedimentos e exames complementares essenciais à assistência pré-natal será elaborada pelo órgão competente do Poder Executivo e periodicamente revista, dela devendo constar, entre outros, o exame de detecção do vírus da imunodeficiência humana – HIV, do vírus da hepatite e do agente da sífilis e da toxoplasmose.

Parágrafo único. A necessidade de proteção à integridade física e higiene do nascituro, em atendimento ao preceito da inviolabilidade do direito à vida, inscrito no **caput** do art. 5º da Constituição da República, assegura ao médico assistente o direito de solicitar livremente os exames referidos, devendo, quando possível, obter a anuência da gestante, que será suficientemente informada da relevância de sua realização.

Art. 4º A inexistência ou carência da assistência pré-natal sujeita o gestor municipal, estadual e federal do Sistema Único de Saúde às penalidades previstas em lei, por cometimento de crime de responsabilidade.

§ 1º À gestante usuária do SUS, segundo os termos dos incisos XXXIII e XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, é assegurado o direito de requerer informações à autoridade gestora da unidade de assistência à saúde, que deverá responder em até 15 (quinze) dias, de forma detalhada e tecnicamente justificada, acerca da impossibilidade de prestação daquele serviço.

§ 2º A gestante poderá realizar seus exames pré-natais em qualquer instituição privada, que será posteriormente resarcida pelo SUS, enquanto perdurar a carência ou insuficiência do sistema público ou credenciado.

Art. 5º O médico assistente de instituição pública ou privada que se recusar ou retardar a prestação de assistência pré-natal, deixando, inclusive, de solicitar os exames obrigatórios, segundo os termos do art. 2º desta Lei, será responsabilizado em processo ético-profissional pelo Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

Parágrafo único. A instituição privada credenciada pelo SUS que infringir as disposições desta Lei sujeitar-se-á às penalidades previstas em lei.

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá ampla campanha nacional de conscientização da população e dos profissionais de saúde, tendo em vista a efetiva implementação das disposições referidas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Sr. Presidente, entendo que este projeto é capaz de proteger milhares, talvez milhões de vítimas de doenças transmissíveis da mãe para o filho na hora do nascimento, e creio que o Brasil não pode adiar uma decisão dessas.

Todos visitam e ficam profundamente apreensivos, tristes e vivem as tragédias de comportamento quando entram num hospital onde há crianças recém-nascidas vítimas da AIDS, transmitida da mãe durante a gestação. Todos entram numa APAE e ficam surpresos e chocados com aquela realidade. Todos sabem que no mundo morrem dois milhões de cidadãos todos os anos, vítimas da hepatite; que a sífilis traz graves consequências às crianças vítimas de mãe infectada pela sífilis, quando não detectada e quando não tratada. E muito pouco se fez para prevenir isso.

Este projeto de lei é um instrumento de proteção ao Estado brasileiro que, à luz da ciência, buscando a verdadeira ética e justiça social, não abrirá mão da implantação e da correção de um projeto que já deveria estar em curso há muito tempo na história do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Claro que a Mesa não conhece o tema e não entra em detalhes do projeto de V. Ex^a, mas, pela magnitude da matéria, antecipa os elogios.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de expressar meu apoio à realização das eleições no Timor Leste e ressaltar a importância do referendo popular ocorrido no dia 31 de agosto último, cujo resultado será divulgado oficialmente na próxima segunda-feira.

Por outro lado, expresso também a preocupação de toda a opinião pública mundial e, como Senador, de todo o povo brasileiro com respeito à violência que está acontecendo, infelizmente com certa complacência da polícia da Indonésia.

Conforme imagens de ontem mostradas pelos meios de comunicação, as milícias do movimento pró-autonomia, mas que são contrárias à independência, estão agindo com extraordinária violência, matando timorenses do leste, favoráveis à independência.

Três Parlamentares brasileiros – os Deputados João Herrmann Neto, do PPS, Pedro Valadares, do PSB, e Paulo Delgado, do PT – estiveram presentes por ocasião do referendo, no dia 31 de agosto, e estão voltando hoje, devendo chegar amanhã no Brasil, quando poderão nos relatar a preocupação que lá tiveram, porque foram testemunhas das violências ocorridas nas ruas de Dili, Capital do Timor Leste, e mesmo no interior.

Ainda hoje, o câmera da Associated Press Television News, Dan Furnad, relatou o episódio ocorrido ontem em Dili:

Olhando sobre seu ombro, o rapaz correu rua abaixo, tentando escapar de seus perseguidores. Um dos integrantes das milícias antiindependência tentou bater nele com um rifle, mas errou. Depois atingiu-o com um golpe de fuzil, derrubando-o na rua. Quando ele tentava se levantar, um tiro o atingiu e o miliciano saltou sobre ele. Alguns bateram com a coronha dos seus rifles no corpo que se contorcia. Outros aproximaram-se com seus machados, atingindo várias vezes o corpo já inerte.

Horas depois, o rapaz, de 19 anos, foi declarado morto numa clínica das vizinhanças. Uma bala foi encontrada no seu corpo mutilado. Mas enquanto eu desviava do corpo o foco da minha câmera de TV, o ataque nas imediações da sede da ONU de repente voltou-se contra mim e outros jornalistas. Um dos milicianos atirou uma pedra na nossa direção. Outras foram jogadas. Fugí para a construção de concreto nas redondezas e esperei. A sede ocupada pela ONU fica num

bairro habitado por timorenses que simpatizam com a Independência. Conflitos de rua têm ocorrido ali e em outras áreas desde o referendo de segunda-feira.

E assim prossegue a descrição do jornalista que filmou as cenas a que pudemos assistir ontem pelos teledjornais.

O líder independista Xanana Gusmão propôs a realização de uma reunião entre os grupos pró e anti-independência depois do anúncio do resultado do referendo, que se dará na segunda-feira. O encontro ganhou o apoio do Governo da Indonésia, cujo porta-voz disse que "todo o povo do Timor Leste terá de aceitar o resultado. Para isso é necessário um encontro de reconciliação".

Contudo, existe o temor de que o resultado do referendo seja desrespeitado por parte dos que não querem a independência, e que poderão recorrer às armas. Nesse caso, será importante a ação da própria polícia do Governo da Indonésia, dos observadores da ONU que estão lá.

Na semana passada, informou-nos o Ministro Luiz Felipe Lampreia que 28 brasileiros, além dos 3 Parlamentares, acompanharam em Dili, no Timor Leste, e possivelmente no interior, como foi o referendo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua entrevista ao jornalista Boris Casoy no último domingo à noite, expressou publicamente o apoio do Governo brasileiro à independência do Timor Leste e a este referendo, demonstrando também sua preocupação. Ressaltamos quanto importante é o apoio do Governo brasileiro – do Executivo e do Congresso Nacional – a este povo irmão que também fala a língua portuguesa. O Timor Leste foi colonizado por Portugal, razão por que seu povo possui laços especiais de fraternidade para com os brasileiros. Muitos dos que lá estiveram, tais como o Frei João Xerri e diversos grupos brasileiros a favor da independência do Timor Leste, têm se referido a essa fraternidade no conhecimento da nossa música, da nossa literatura, da nossa cultura. Daí a importância de mostrarmos a nossa solidariedade aos leste-timorenses em sua luta pela independência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia em que se aprovou o projeto que reserva 50% das vagas nas universidades públicas para alunos egressos

do ensino regular, quero abordar um tema de grande importância para a educação.

Há algum tempo, a universidade pública vem sendo relegada a um plano secundário mormente os esforços inegáveis que têm sido feitos. Quanto ao ensino fundamental e ao profissionalizante, no que tange às universidades federais, temos percebido que o Governo Federal não tem dado a devida atenção.

Refiro-me à Universidade Federal de Roraima, situada no longínquo Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, criada, em 1990, graças a um projeto de lei de minha autoria, que apresentei quando Deputado Federal, que autorizava o Poder Executivo a criar uma universidade federal naquele então território federal. Esse projeto, posteriormente, foi sancionado pelo então Presidente José Sarney.

De lá para cá, a Universidade vinha se consolidando. Implantou cerca de 19 cursos superiores, entre eles o de Medicina – o 4º nessa área a ser criado em toda a Amazônia. Aquela instituição de ensino experimentou um momento de crescimento e de consolidação, ganhando destaque entre as universidades da Amazônia.

Em um determinado momento, após a fase inicial de instalação, a Universidade sofreu uma intervenção do MEC, baseada em denúncias e indícios de irregularidades administrativas. Consideramos tal medida extrema, porém válida e necessária, a fim de evitar que ações administrativas colocassem em risco a ação acadêmica da universidade. Entretanto essa intervenção vem se prolongando além do que poderia ser admissível. O reitor nomeado pelo Ministério da Educação como interventor, talvez pelas dificuldades de não pertencer à instituição e de não estar afeto e comprometido com o que significa a Universidade Federal de Roraima para aquele Estado extremo do Brasil, burocratiza a sua administração dando ênfase aos pormenores, esquecendo a visão macro, o principal. Com isso, a Universidade vem retrocedendo. Inicialmente, fechando as extensões que existiam em quase todos os municípios do Estado. Atitude lamentável, pois era importantíssimo esse processo de interiorização dos seus cursos, que propiciava, principalmente, a formação de professores em diversas licenciaturas. Esse processo de interiorização foi uma das mais importantes realizações da Universidade.

Hoje, lamento dizer da tribuna do Senado que, praticamente, não existe mais nenhum camping universitário funcionando no interior do Estado de Roraima. Da mesma forma, foi desativada a Escola Agrotécnica Federal, que pertencia, inicialmente, ao Governo do Estado. Posteriormente, essa escola foi re-

passada para a Universidade, juntamente com uma gleba imensa, com construções e equipamentos, para promover o funcionamento do curso de Agronomia. Esse curso foi implantado e, posteriormente, houve a desativação do curso técnico. Apesar disso, em vez de avançar, nossa Universidade está retrocedendo.

Sempre defendi, desde o momento em que propus a criação da Universidade Federal de Roraima, a descentralização do ensino. Deveria haver convênios entre as inúmeras universidades dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, por exemplo, a fim de levar professores para lecionarem, mesmo que temporariamente e por revezamento, nas universidades da Amazônia, promovendo um intercâmbio entre as universidades.

Percorri alguns municípios do interior na semana passada e vi a revolta de inúmeros alunos – alguns que estão para concluir seus cursos de licenciatura – ameaçados de serem jubilados porque – pasmem! – a Universidade não oferece mais as disciplinas naqueles locais.

Portanto, ao mesmo tempo em que faço esta denúncia, apelo ao Dr. Paulo Renato, que se tem revelado um excelente Ministro à frente da Pasta da Educação, que, primeiro, determine o cessar dessa intervenção na Universidade Federal de Roraima, com a realização de eleição para reitor e vice-reitor, uma vez que o mandato do reitor que sofreu a intervenção expira agora no mês de outubro. Então, temos o mês de setembro para providenciar as medidas necessárias para a realização das eleições para reitor e vice-reitor da Universidade de Roraima; e, segundo, que volte os olhos para aquela universidade. O Presidente Sarney teve a visão de estadista ao implantar uma universidade no Estado de Roraima e outra no Estado do Amapá, dando oportunidade a que os jovens fizessem seus cursos naquele Estado, evitando com isso uma evasão desses universitários para o Rio ou São Paulo. Assim mesmo, deve o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio do Ministro Paulo Renato, fornecer os mecanismos para que essas universidades, momentaneamente a Universidade Federal de Roraima, se consolidem, evitando-se que continue, pelo viés da Educação, o sentido migratório dos jovens que precisam e querem freqüentar um curso superior.

Hoje, a Universidade Federal de Roraima, para uma população, segundo o IBGE, de 247 mil habitantes, tem mais de cinco mil alunos nos cursos superiores. Talvez seja a maior proporção universitário/habituante que há no Brasil. Não é possível que o Ministro

Paulo Renato deixe essa universidade acabar, por falta de atenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Convido o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti para presidir a Mesa, já que sou o próximo orador inscrito. (Pausa.)

O Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, abordarei, embora em breve tempo, uma questão que considero importante: a pesca no Brasil. Apesar da imensa costa atlântica e da fartura de água doce, estamos muito aquém na produção do pescado para consumo nacional e para exportação.

Todo estrangeiro, de olhar atento, que visite o Brasil não deixa de se surpreender com a abundância dos recursos naturais de nosso País em contraposição com o pouco aproveitamento que deles fazemos. Assim acontece com as imensas jazidas já detectadas de minerais de valor comercial; assim ocorre com a longuíssima extensão de terra que, mesmo ao lado das rodovias, permanece ociosa, sem nenhum cultivo. O estrangeiro, em especial aquele proveniente de país desenvolvido, ao tomar contato com nossa terra, pergunta-se: como um país tão rico pode ter uma população tão pobre, sem as condições mínimas para uma vida digna?

Em poucos setores, essa discrepância entre potencial produtivo e produção efetiva é tão patente quanto na pesca.

O Brasil é um dos maiores países do mundo em extensão de litoral. Tem 8,4 mil quilômetros em linha de costa e uma enorme área marítima a ser explorada. Tal extensão tem seu fundamento jurídico na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, assinada, em 1982, por 150 países, inclusive o nosso. A chamada zona econômica exclusiva brasileira atinge mais de três milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde, grosso modo, a um terço do território brasileiro.

Todavia, a produção de pescado não se dá somente no mar. Há também a modalidade da aquicultura continental, que é a criação de peixes em reservatórios e açudes de água doce, que, juntamente com a aquicultura marítima, responde por cerca de

20% da produção mundial de pescado. Da mesma forma, a vantagem brasileira nessa modalidade é considerável, uma vez que possuímos quase 15% da água potável do Planeta. Dado esse potencial, a produção nacional de pescado é desprezível.

Na pesca marítima, produzimos, anualmente, 450 mil toneladas de pescado, significando apenas 0,5% da produção mundial. Ainda assim, 95% dessa produção provém da captura em áreas costeiras e concentra-se em espécies de menor valor, sendo quase inexistente, por exemplo, a pesca brasileira de atum, de alto valor e muito abundante nas águas profundas do Oceano Atlântico. Quanto à aquicultura, produzimos 45 mil toneladas anuais de pescado – não mais do que isso –, o que equivale a menos de 0,2% da produção mundial. Vejam o potencial que detemos e não utilizamos. Esses dados não foram levantados por mim, mas por técnicos.

Para mudar esse quadro e impulsionar a pesca no País, algumas medidas foram tomadas recentemente. Da maior importância foi uma mudança institucional, referente ao órgão estatal responsável pela atividade pesqueira. Antes, fazia parte do Ministério do Meio Ambiente; atualmente, passou ao âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, assumindo o nome de Departamento de Pesca e Aquicultura.

Mais vocacionado para a produção e menos para a simples preservação de espécimes e ecossistema – mas sem se preocupar dessas questões –, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento abriu novas perspectivas ao setor pesqueiro. Pelo que pude perceber dos estudos que me chegaram às mãos, a cargo do novo departamento, temos, agora, uma equipe interessada, para tratar os assuntos do setor. É certo que temos de ser cautelosos ao fazer estas observações, pois nós, brasileiros, somos excelentes em produzir papel, estudos e traçar metas, sendo muito falhos em implementar o que foi concebido. Minha expectativa, porém, com a implantação efetiva do Departamento de Pesca e Aquicultura – devo dizê-lo –, é a melhor possível. Tenho fé, e esta é a última que morre.

O Departamento de Pesca e Aquicultura (DPA) privilegiou dois setores – a pesca oceânica e a aquicultura, tanto continental quanto marinha –, com o objetivo de impulsionar a atividade pesqueira em nosso País.

No que se refere à aquicultura, o DPA pretende apoiar o desenvolvimento de pólos aquícolas, centrados na criação de quatro espécies: camarão, tilápia, mexilhão e surubim.

Quanto à pesca oceânica, a meta maior a ser atingida – e não poderia ser outra – é a ocupação efectiva da zona econômica exclusiva brasileira, já mencionada por mim. Para isso, quer-se formar mão-de-obra especializada, transferir tecnologia para o País e constituir uma frota pesqueira de alto mar. É o que, praticamente, ainda não há no Brasil.

A transferência de tecnologia e a constituição de frota pesqueira de alto mar serão viabilizadas, de acordo com a estratégia do DPA, mediante parceria com empresários e empresas de países detentores dessa tecnologia. Tal estratégia será facilitada por legislação aprovada nos últimos anos para o setor, mais moderna e menos discriminatória contra o capital estrangeiro, e assumirá duas formas: estabelecimento de empreendimentos conjuntos, as chamadas **Joint-ventures**, e o arrendamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras. Espera-se grande interesse das empresas pesqueiras estrangeiras nessas associações, já que a costa brasileira está a poucos quilômetros de áreas imensas, ricas em pescado.

Sr. Presidente, finalizo este pronunciamento com uma palavra acerca da pesca de atum e espécies afins, de alto valor econômico e, por isso mesmo, muito disputada pelos países pesqueiros tradicionais.

O Brasil, com interesse em participar desse lucrativo mercado, tem assumido uma posição corretíssima no foro internacional competente que trata dessa atividade, a chamada Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico.

Em razão do risco de diminuição sensível dos cardumes de atum, ocasionada pela grande atividade pesqueira existente, a Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico estabeleceu quotas para a captura desse peixe, a serem obedecidas pelas nações que se dedicam à sua pesca. Ocorre, porém, que, na definição dessas quotas, prevaleceram os interesses das grandes nações pesqueiras, como Japão, Estados Unidos, Formosa, Coréia do Sul e Espanha.

Pelo sistema de quotas acordado, cada nação tem o direito de pescar uma quantidade de atum equivalente ao que historicamente tem pescado. Isso significa que as grandes nações pesqueiras, embora não possam aumentar sua produção de atum, podem continuar capturando a mesma quantidade de antes. Ora, o critério exclusivo da captura histórica impede o Brasil, cuja produção tem sido irrisória, de desenvolver-se nesse lucrativo comércio. Por esse motivo, sob inspiração do DPA e com o auxílio do Itamaraty, nosso País defende, no âmbito da Comissão Internacio-

nal para Conservação do Atum Atlântico, a adoção de outros critérios para a distribuição de quotas entre nações, critérios que permitam o crescimento da captura do atum por parte de países em desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, congratulo-me com o Departamento de Pesca e Aqüicultura do Ministério da Agricultura e Abastecimento pelos estudos que realizou nesse sentido.

Sei que não é fácil, são estudos que estão sendo realizados para enfrentar essa demanda, são estratégias eleitas por esse Departamento, traçando essas metas para o Brasil.

Faço votos de que todo esse esforço não acabe sendo relegado, como muitas vezes acontece, aos arquivos empoeirados da burocracia estatal. Que ele dê frutos e apresente resultados concretos!

Não podemos admitir que a pesca continue sendo uma atividade subexplorada no Brasil, apesar de o País possuir evidentes vantagens comparativas. É mister, por exemplo, que ocupemos nossa imensa Zona Econômica Exclusiva. Temos, igualmente, de constituir uma frota pesqueira de alto mar, para que possamos participar da lucrativa pesca oceânica. Não é admissível que a nossa indústria pesqueira, como é o caso de Itajaí (SC), tenha de importar sardinha da Mauritânia e do Marrocos, para enlatar em Santa Catarina. Só no ano passado, importamos mais de 170 milhões de quilos de bacalhau e, este ano, aumentarmos a compra de pescados do Chile e do Uruguai.

Hoje, o nível de emprego direto no setor pesqueiro é de apenas cinco mil trabalhadores. Caso o Departamento de Pesca e Aqüicultura consiga realizar as metas traçadas, pode-se chegar a 20 mil trabalhadores empregados diretamente no setor, no ano 2002, ou seja, quadruplicar, em três anos, a mão-de-obra empregada. Com iniciativas viáveis assim, em setores em que temos vantagens comparativas, lograremos combater o desemprego.

Não tenho dúvida de que esse quadro será revertido e o Brasil, em razão de sua imensa costa e do desenvolvimento econômico já atingido, será também uma grande potência na atividade da pesca. Cumpre ao Governo Federal apoiar e incrementar ações concretas para o desenvolvimento do setor.

Sr. Presidente, não poderia deixar de trazer essas considerações. São três milhões de quilômetros quadrados de área oceânica, área exclusiva, firmada com 150 países. Detemos 8,4 mil quilômetros de costa. Só por essa extensão, esse potencial, equivale a um terço do território nacional. O Brasil é um país continental.

Além disso, no Brasil estão 15% da água doce do Planeta, e a aqüicultura de água doce não atinge 0,2% da produção mundial. Quer dizer, temos potenciais extraordinários que estão por ser despertados.

Geralmente sou muito crítico, mas torço para que as idéias do Departamento de Pesca e Aqüicultura do Ministério da Agricultura sejam colocadas em prática – isso é fundamental, a Nação aplaudirá.

São essas as análises que não poderia deixar de fazer, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o PMDB tem candidato à Presidência da República em 2.002, e esse candidato é o nosso querido Colega Senador Pedro Simon.

A notícia está no espaço nobre da política, na edição de hoje dos principais matutinos brasileiros. Afinal, afinal está um fato novo que pode balançar a estrutura do nosso Partido, de norte a sul do País, reanimando as nossas bases e mostrando que estamos dispostos a ocupar espaços próprios na direção do futuro. O sangue guerreiro do velho PMDB vai correr as artérias e todos os vasos capilares deste imenso território brasileiro, empolgando a militância do único Partido que tem diretórios organizados e atuantes na totalidade dos municípios brasileiros.

Colocando-se à disposição do Partido, o nosso querido Colega volta a mostrar o espírito irrequieto e inconformado que é uma das marcas essenciais da personalidade pampeira. Sensível, presente, participante, exigente, patriota, ele tem acompanhado a perplexidade que acompanha a vida do partido, nos últimos anos, desde que perdemos a liderança carismática de Ulysses Guimarães. Com a morte de Ulysses, parece que perdemos um pouco da nossa identidade. Temos grandes nomes que são fortes referenciais na história da resistência democrática, como Iris Rezende, Jader Barbalho, Paes de Andrade e Itamar Franco, além do próprio Senador Pedro Simon, mas parece que não tivemos competência política para romper a apatia, nem sabedoria para superar nossas dificuldades internas, para conquistar a Unidade e conquistar a Presidência da República.

Sempre ao lado dos companheiros, em missões pessoais de renúncia e sacrifício pela paz interna do Partido, não me lembro de ter visto Pedro Simon reivindicar posições mais altas. Inflamado nas teses, nas idéias e no discurso parlamentar, é um dos mais

amigos dos nossos companheiros no trato pessoal e na compreensão, sendo também humilde para rever posições. Essas qualidades garantiram a Pedro Simon uma liderança pessoal que não se desgastou, não porque tenha fugido à exposição pessoal, mas porque é, tem sido, e será companheiro. Foi assim que ele construiu uma unanimidade incontrastável entre nós, e é assim que espero que ele venha a nos liderar já na campanha pelas eleições municipais do próximo ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca o Brasil esteve tão precisado de um espírito trabalhista como o de Pedro Simon, que vem da velha escola gaúcha que nos deu Pasqualini, Getúlio e João Goulart. Nesse sentido, ele é um clássico como detentor do pensamento mais puro sobre o trabalhismo mais autêntico. E hoje, quando nos debatemos com essa enorme e persistente crise de desemprego, ele sabeia empuhar a bandeira e puxar um grande coro nacional em busca da recuperação do nosso melhor espírito de cidadania, em que o símbolo mais forte é a inclusão social, através do emprego.

Bem-vindo a essa nova frente de luta, meu nobre e querido companheiro Pedro Simon. Traga-nos a sua inspiração de luta e lidere-nos na reconquista da auto-estima do PMDB e de todo o povo brasileiro. Beja, mais do que nunca, o quixote responsável e consequente que aprendemos a admirar, na coragem para dizer o que pensa, no destemor para corrigir os eventuais destemperos que por vezes traem aqueles que ousam falar, questionar, discordar, como você. Beja o idealista meio anarquista que não mede o gesto, quando ele reflete a grandeza nem sempre compreendida. E seja, como tem sido, o defensor deste mero da ética na política; o cruzado assumido contra a corrupção. E segure o grito, companheiro, porque sóiás estará a seu lado! Nós acreditamos em você, Pedro Simon.

Sr. Presidente, com V. Ex^a, que é companheiro nôssso, Presidente do PMDB de Santa Catarina e vizinho de Pedro Simon, creio que, de mãos dadas, haveremos de chegar em breve à Presidência da República com um candidato como Pedro Simon.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senador Mauro Miranda, como Presidente da sessão, não posso me manifestar em relação a isso, mas, como Presidente do Partido em Santa Catarina, não

posso deixar de me solidarizar com V. Ex^a, Presidente do nosso Partido em Goiás, ao fazer alusões a este eminentes brasileiros, que é o Senador Pedro Simon. Gostaria de, em nome da seção de Santa Catarina, subscrever também esse documento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Jorge Bornhausen e Maria do Carmo Alves enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Luzia Toledo, Carlos Wilson e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – Planfor – completou sua primeira fase em 1998. Logo no início do primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foram lançadas as bases de um projeto tendo como foco a qualificação e requalificação do trabalhador brasileiro. Implantado em meados de 1996, o PLANFOR completou três anos de existência, com um saldo de cinco milhões e 700 mil trabalhadores qualificados, com investimento total de um bilhão de reais do FAT, repassados a Estados e demais parceiros.

Entre os trabalhadores que receberam a assistência do Plano, estão “desempregados, trabalhadores do mercado formal e informal, micro e pequenos empresários e produtores, do mercado urbano e rural, jovens à procura de emprego, jovens em risco social, mulheres chefes de família, portadores de deficiência, em suma, populações dos mais diversos perfis, mas com uma demanda comum: competência para se estabelecer e trabalhar.”

A avaliação desses três anos de funcionamento está sintetizada num documento da Secretaria Nacional de Formação e Desenvolvimento Profissional, que merece receber a atenção desta Casa. Desse documento, passo a destacar alguns aspectos que me parecem merecedores de nosso conhecimento e apreciação.

Concebido no bojo do projeto maior de Governo de consolidação da estabilidade econômica do País, retomada do desenvolvimento, construção da democracia e da justiça social, o Planfor teve como objetivo construir significativa oferta de Educação Profissional – EP – permanente para qualificar ou requalificar, a

cada ano, pelo menos 20% da População Economicamente Ativa – PEA – do País.

A PEA brasileira tem cerca de 71 milhões de trabalhadores maiores de 14 anos, ocupados e desocupados, no mercado formal e informal. Em números de hoje, a meta global do Planfor se traduz na oferta de Educação Profissional para quase 15 milhões de trabalhadores ao ano. É uma meta ambiciosa, Senhor Presidente, principalmente se considerarmos que o Planfor não é um simples programa de treinamento em massa. Seu alcance maior foi pensado como uma estratégia de articulação de uma política nacional de Educação Profissional, integrada ao sistema público de trabalho e geração de renda do País.

Desse modo, dois mecanismos foram acionados para implementar as ações do Planfor: os Planos Estaduais de Qualificação e as Parcerias Nacionais e Regionais.

Os Planos Estaduais de Qualificação englobam os projetos e ações de Educação Profissional no âmbito de cada Estado. As demandas definidas em nível municipal são aprovadas e homologadas pela Comissão Estadual de Trabalho/Emprego e executadas sob gestão da Secretaria Estadual de Trabalho.

Na outra vertente, são feitas parcerias com ONGs, sindicatos de trabalhadores, fundações, universidades, outros Ministérios e entidades intergovernamentais e internacionais.

Na primeira fase do Plano, que abrange o período 1995-1998, houve superação das metas previstas nas duas modalidades de implementação do Planfor. No âmbito da ação estadual, receberam treinamento 5.244 trabalhadores, para uma meta preestabelecida em 5 mil treinados. Nas parcerias, que só começaram a atuar efetivamente apenas em 1997, foram treinados 430 trabalhadores, para uma meta original fixada em 200.

Ocorreu, na verdade, um aumento gradativo da oferta global de Educação Profissional, a partir de 1995. Nesse ano, a oferta era suficiente para atender 5% da PEA. Em 1998, o atendimento foi equivalente a 10% da PEA. Em quatro anos, portanto, chegou-se a atingir metade do patamar que se pretende alcançar nos próximos anos, que é oferecer treinamento a 20% da PEA. Essa ampliação foi viabilizada pelo crescente investimento do FAT na área de qualificação profissional. Os valores saltaram de 28 milhões de reais, em 1995, para 409 milhões, em 1998.

Segundo consta do documento, a oferta de Educação Profissional do Planfor visa garantir:

a) formação e atualização profissional em contextos de mudança e modernização tecnológica;

b) aumento da probabilidade de obtenção de trabalho e de geração ou elevação de renda, buscando reduzir os níveis de desemprego e subemprego;

c) aumento da probabilidade de permanência no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade;

d) elevação da produtividade, da competitividade e da renda.

Nesse período de funcionamento, todas as regiões brasileiras foram contempladas com ações do Planfor. Pela análise dos dados, pode-se perceber que houve tendência geral de equilíbrio ou superávit (com exceção do Sudeste) quanto à distribuição regional de treinados e de investimentos, comparada à distribuição da PEA. No Nordeste, por exemplo, nota-se equilíbrio entre os números da PEA e investimentos, mas superávit de treinados em relação à PEA.

Em virtude de concentrarem índices elevados de desemprego e exclusão social, as regiões metropolitanas e demais municípios de capitais receberam benefícios que superam sua participação média na população e na PEA. Em 1997-1998, as 11 regiões metropolitanas e capitais receberam, em média, 45% dos recursos, com atendimento a 40% dos treinados, números superiores à participação média dessas regiões na população e na PEA, que é de 35%. Esses dados revelam a coerência das ações do Plano com a definição das políticas sociais do Governo, nas quais as regiões metropolitanas e capitais estão colocadas em posição de prioridade.

Mas não se pode pensar que tenha havido uma focalização privilegiada dos principais centros urbanos, em detrimento dos pequenos e médios Municípios. Foi garantida elevada cobertura a pequenas localidades e a áreas rurais, tendo o Planfor atingido, nos anos de 1996, 1997 e 1998, respectivamente, dois mil e 600 municípios, três mil e 800 municípios e quatro mil e 600 municípios. Note-se que, nesse último ano, foram atingidos 78% dos 5.507 municípios existentes.

O documento expressa com essas palavras a municipalização das ações de qualificação profissional do trabalhador brasileiro:

O universo atendido inclui municípios que integram o Programa Comunidade Solidária, nos seguintes números: 629, em 1996; 925, em 1997; e 1.068, em 1998, garantindo cobertura média de mais de 70% dos focos de maior pobreza e exclusão social do País. Nesses municípios foram investidos, em média, 41% dos recursos e qualifi-

cados 43% dos treinandos do Planfor, em 1997-1998. Em grande parte desses, a chegada do Planfor representou não apenas a realização de atividades de qualificação em escala mais significativa, como também o primeiro contato com alguma ação do Sistema Público de Trabalho e Renda e mesmo com algum benefício da política social do Governo Federal.

É preciso destacar ainda que a prioridade de atendimento do Planfor, seguindo diretrizes do Codefat, "está voltada para grupos de trabalhadores com maior dificuldade de acesso a outras alternativas de qualificação e ao mercado de trabalho, em função de fatores como idade, sexo, raça/cor, baixa escolaridade e outros aspectos que geram discriminação."

Buscou-se, dessa maneira, atingir os grupos de trabalhadores sujeitos a fatores de discriminação e exclusão, em proporção semelhante à sua participação na PEA. Apenas os trabalhadores com escolaridade inferior ao primeiro grau ainda não puderam ser incorporados às ofertas de treinamento, em escala compatível com sua participação no universo da PEA. Esse é um dos desafios que o Planfor terá de enfrentar daqui para a frente.

Outro desafio que a avaliação apontou como meta para as próximas ações do Planfor diz respeito à qualificação profissional da mulher. A participação feminina foi acima do esperado, o que implica maior desenvolvimento metodológico em programas orientados pela perspectiva de gênero.

O Planfor inicia agora uma nova etapa, para o quadriênio 1999-2002. Amparado por indicadores de avaliação bastante amplos, seus desafios futuros devem ser vistos como um esforço para elevar o nível de educação básica e de competência profissional dos trabalhadores. O Brasil necessita do Planfor para garantir competitividade ao setor produtivo e desenvolvimento com justiça social. Sabe-se que escolaridade e educação profissional, por si sós, não criam empregos, mas são pontos fundamentais para agregar valor à produção e potencializar a criação e aproveitamento de oportunidades de trabalho.

Ademais, todas as iniciativas que reforcem a busca da justiça social num País reconhecidamente tão desigual devem merecer nosso aplauso e nosso reconhecimento. Mais: são merecedoras de votos de sucesso futuro e de todo o apoio que as forças organizadas da sociedade puderem lhes conferir.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente seria um exagero afirmar que o atraso econômico e social do Brasil é devido aos quinhentos anos de dominação masculina na política. Embora desse uma boa frase de efeito, seria um absurdo afirmar tal coisa, já que, além desse inegável domínio masculino, muitos outros fatores contribuíram para perpetuar a extrema situação de desigualdade que reduz milhares de mulheres à condição de púrias sociais.

Por outro lado, não é exagero afirmar que a participação feminina na vida pública sempre foi tolhida. Prova disso são os séculos de alijamento das mulheres dos processos eleitorais, pois só lhes foi facultado o direito de voto há pouco mais de meio século.

Observe-se bem: exclusão da vida pública quando se tratava de decidir, mas não quando se tratava de executar. Um exemplo disso são os trabalhos assistenciais, quase sempre sem remuneração, entregues às mulheres. Como voluntárias em tempos de crises, eram convocadas a prestar serviços de educação, de saúde.

Entretanto, só recentemente, a partir do momento em que a mulher passou a ocupar um espaço no mercado de trabalho, teve, minimamente, direito a influir diretamente nas escolhas políticas.

Mas o propósito deste pronunciamento não é tratar aqui de dicotomias. Não quero falar de oposições categóricas do masculino de um lado e do feminino de outro. Não é esse o meu propósito, nem nunca o foi, desde que ingressei na política. Entendo que o exercício da política está relacionado à consecução do possível. Entendo, também, que a política consiste de escolhas. E que é preciso estar no exercício do poder para escolher. Por isso, creio que a mulher deve assumir seu papel nas instâncias de poder, para ter como decidir por políticas públicas que favoreçam o gênero feminino.

Aprendi, desde os tempos de professora de Português e de História, que a mulher precisa se fazer presente nas instâncias de decisão. Guindada à condição de diretora de escola, numa de minhas primeiras funções de dirigente pública, pude estar diante de um tipo peculiar de poder: o poder de serviço, o de exercer o comando em benefício de uma coletividade.

Posteriormente, no exercício de cargos públicos, como o de representante do meu Estado em outras instâncias, de Assessora Jurídica do Governo do Estado, de Vereadora, de Vice-Prefeita e Prefeita, ou mesmo na condição Senadora, aprendi que o

exercício do poder por uma mulher pode fazer muita diferença, em qualquer ambiente. Numa dessas ocasiões, no exercício da Prefeitura de Vitória, tive a satisfação de criar o "JUS MULHER", em parceria com a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica. Trata-se da prestação de serviços jurídicos gratuitos a mulheres carentes, uma singela experiência de resgatar um mínimo de dignidade a mulheres sem acesso à Justiça.

Nos outros cargos públicos que exercei, da participação na diretoria da Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada de Vitória – uma função da qual me orgulho muito – à função de conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, tive sempre comigo a convicção de que a mulher na política faz uma diferença fundamental para a diminuição das desigualdades de gênero. Tanto é assim que não me furtei a ser uma das fundadoras do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB) e a me candidatar (e ser eleita) a cargos públicos.

Mas é inegável, Senhoras e Senhores, que são poucas as mulheres no exercício de cargos públicos; é patente o quanto é desigual a proporção de mulheres com assento nos postos de comando no País, comparada com sua presença no conjunto da população. A isso pretendo me dedicar, aqui, hoje, a fim de refletir com todos na busca de formas de mudança.

Sem nenhum orgulho, mas, antes, com tristeza, podemos constatar que o Brasil é uma espécie de campeão às avessas no campo das desigualdades, tanto as sociais, econômicas e culturais quanto as de gênero.

A renda em nosso País, todos sabem, não é distribuída equitativamente. Assim comprovam os indicadores. O último Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU, por exemplo, nos coloca no pouco louvável 79º lugar, uma posição obtida em função das disparidades na distribuição de renda. É, também, fato notório que, entre os desiguais, ou seja, entre os prejudicados com essa redistribuição de renda, as mulheres são as mais atingidas.

Basta tomar as estatísticas da Região Metropolitana de São Paulo que, pelo seu perfil, encerra, ao mesmo tempo, algumas das melhores e algumas das piores características de nosso Brasil. Pois bem: em São Paulo, o salário das mulheres correspondia a 63% do salários dos homens. E não se diga que essa disparidade seria devida a uma menor jornada das mulheres, pois as diferenças se revelam também no cômputo do valor das horas trabalhadas. Em 1998, por hora trabalhada, as mulheres percebiam

R\$ 3,82, enquanto que os homens recebiam, pelo mesmo intervalo de tempo trabalhado, R\$ 5,10. Para o Brasil como um todo, o Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU revela que essa discrepância é um pouco maior: mostra que a renda do brasileiro do sexo masculino é 2,41 vezes maior que a renda da brasileira.

Outros dados indicam que as ocupações femininas, a maioria no setor terciário, são nas funções de baixo prestígio, como costura (94% da mão-de-obra), magistério de Primeiro Grau (90%), secretariado (89%), telefonia (86%), enfermagem (84%) e recepção (81%).

O Relatório afirma, ainda, que a pobreza das mulheres não é bem retratada pelas estatísticas, que sempre medem a renda *per capita* da família e, com isso, a mulher acaba sendo computada com um rendimento superior ao que realmente aufera. Por outro lado, ao desfrutar de uma renda familiar para a qual contribui em menor proporção, a mulher pode ter menos poder de escolha no consumo de roupas e outros objetos de uso pessoal, que também fazem parte de seu bem-estar.

Pelo Relatório de Desenvolvimento Humano, a situação das mulheres chefes de família é ainda pior. Dois terços das famílias monoparentais são chefiadas por mulheres. Se a família for negra, 80% dessa categoria são chefiadas por mulheres. Nessas famílias, as crianças entram muito cedo no mercado de trabalho, o que resulta em mau aproveitamento na escola e alto índice de repetência. Quase todas as crianças abandonam a escola muito cedo e se transformam em analfabetos funcionais; o que tende a perpetuar a condição de pobreza dessas famílias.

Mas os problemas não param aí. Se o segmento dos trabalhadores em geral é alcançado pelo desemprego, a parcela feminina é atingido em maior escala. Em 1998, por exemplo, o desemprego (na Região Metropolitana de São Paulo) entre as mulheres atingiu 21% da População Economicamente Ativa feminina, ao passo que, entre os homens, esse percentual chegou a 16%.

Mesmo que o tempo de desemprego aumente para ambos os sexos, para as mulheres, o período é maior. Tomando como base, ainda, as estatísticas da Região Metropolitana de São Paulo, temos um período de desemprego de 21 meses para mulheres, contra um período de 13 meses para os homens.

Enfim, a enumeração poderia prosseguir, com constatações semelhantes, razão pela qual passo para outras considerações.

Vejamos agora a participação da mulher na política. Na década de 30, por sinal a primeira década em que se pôde registrar o voto feminino entre nós, havia no Brasil apenas duas deputadas federais; entre 1950 e 1970, tivemos apenas 4 deputadas federais e uma suplente de senadora. Na eleição de 1994, a Câmara dos Deputados passou a ter uma participação de 6,8%, e o Senado, de 6,2%. Hoje, no parlamento, onde, entre os Poderes da República, aparentemente, é maior a presença feminina, ainda estamos muito aquém de uma mínima proporcionalidade. Apenas 5,9% das vagas parlamentares são ocupadas por mulheres, não obstante os esforços feitos nos últimos anos para reservar-lhes cotas mínimas nas chapas eleitorais.

Nos Executivos Municipais, dos cinco mil municípios, as prefeitas são menos de duzentas; entre todos os Estados da Federação, apenas um é governado por mulher. Atualmente, no Executivo Federal, não há nenhuma ministra.

Em março deste ano, durante a realização da Segunda Semana da Mulher, no Senado Federal, eu já levantava os problemas da participação das mulheres nos cargos da Administração Pública. De um total de 530 mil servidores federais, as mulheres representavam 44%. Entretanto, dos 136 maiores cargos (DAS-6) apenas 13% eram ocupados por mulheres.

No Judiciário, é ainda tímida a participação de mulheres, sendo que não há nenhuma nas cortes superiores e apenas uma no Superior Tribunal de Justiça.

O Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) passou a registrar os índices de participação das mulheres no comando da sociedade, criando o Índice de Poder por Gênero. Nesse indicador, o Brasil ocupa o 70º lugar no ranking, um sinal do alto grau de desigualdade de poder entre os gêneros. Entre nós, apenas 17,3% dos cargos de gerência são ocupados por mulheres. Mas não se pense que essa realidade se reproduz em outros países na mesma proporção. Na Noruega, Suécia, Holanda e Finlândia as mulheres ocupam 30% das cadeiras parlamentares. Mas não se pense, ainda, que uma alta representatividade das mulheres no poder é privativa de países desenvolvidos, pois países em desenvolvimento como Cuba (21º), Costa Rica (23º), Trinidad e Tobago (24º) e República Dominicana (25º) ocupam melhores posições nesse ranking que França (36º) e Japão (38º).

1 Em Inglês, GEM – Gender Empowerment Measure.

É preciso atentar, Senhoras e Senhores, que a presença da mulher na política não se deve a uma "cobiça" ou a um desejo de ocupar espaços de poder, ou, como se diz, "tomar o lugar do homem", numa espécie de competição gratuita. Está comprovado que algumas políticas públicas de extrema importância só são levadas a cabo quando têm a participação decisiva das mulheres.

Tomarei um exemplo, ligado à saúde reprodutiva da mulher. No Brasil, todos sabem, temos um percentual muito acima do desejado de partos por cesariana: cerca de 32% dos partos, em 1996, foram feitos por esse método, o que aumenta as possibilidades de infecção e de nascimento de crianças antes do tempo. Com isso, a taxa de letalidade é três vezes maior que no parto normal, de acordo com o Ministério da Saúde. As complicações na gravidez, durante o parto, ou no período pós-parto, são responsáveis pela morte de cerca de 3,5 mil mulheres em idade reprodutiva, anualmente. Isso significa 114 mortes maternas para cada 100 mil nascidos vivos, um dos maiores índices da América Latina. A maior parte das mortes maternas é atribuída à falta ou à má qualidade da assistência pré-natal e durante o parto, pois essas mulheres têm dificuldade de acesso ao sistema de saúde, o que impede o acompanhamento adequado da gravidez, especialmente nas mulheres mais pobres.

Observem, Senhoras e Senhores Senadores, que políticas de saúde pública dependem de muitas escolhas. Uma delas é a escolha orçamentária. Se há recursos, há assistência. Se faltam verbas, já vimos o resultado. Por isso propugno pela presença cada vez maior das mulheres na política e nos processos decisórios, para que as escolhas passem a ter um caráter de discriminação positiva. O exemplo da saúde é apenas um deles. Poderíamos ver que escolhas públicas no campo da assistência social e da educação, como creches e pré-escolas, aumentaria, em muito, as possibilidades de maior sucesso escolar das crianças das classes pobres.

Mas a maior participação da mulher na política depende de muitos fatores. Estabelecer cotas eleitorais é um bom começo. Mas não é tudo. É preciso mudar a cultura de toda sociedade. Se hoje parece ser mais que natural a participação dos homens na política, o mesmo não ocorre em relação à participação das mulheres.

Homens públicos são objeto de notícia pelos seus feitos (bem feitos ou malfeitos); já as mulheres,

independentemente de suas competências, são sempre objeto de enquadramento em estereótipos relacionados à estética ou ao comportamento. Deputada X é musa de tal ou qual coisa; prefeita Y é deselegante, não tem charme; ministra Z não sabe se comportar em público, e assim por diante. O que é avaliado não é a competência política ou técnica da mulher que ocupa o cargo público, mas seu "desvio" do que se devia esperar do comportamento feminino.

Para se ter uma idéia de como essa discriminação faz parte do senso comum, basta ver um lugar histórico, sempre reservado a cônjuges de chefes de Poder Executivo: a condução das políticas sociais compensatórias, ou seja, a distribuição de alimentos, de cobertores, de roupas para os desvalidos. (Vejam que, num país como o nosso, não estou condenando essas políticas compensatórias, em si; estou apenas registrando que elas estão à margem das grandes políticas públicas.) Já as políticas econômicas, que são a fundamentais para as decisões são entregues a homens.

Mas quando, por alguma circunstância, as políticas mais importantes são entregues a mulheres, e se essas políticas vêm a falhar, não é a capacidade dessa pessoa que é questionada. Vem de novo o estereótipo, com frases do tipo: "Esperar o que de uma mulher?"

Com isso, Senhoras e Senhores, quero reafirmar que não basta aumentar a participação das mulheres nos cargos de mando. É preciso operar uma verdadeira revolução nas crenças, nos estereótipos, no senso comum, de modo a que a maior participação das mulheres na política contribua, de fato, para fazer avançar o desenvolvimento humano no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como todo brasileiro e principalmente por ser pernambucano, sinto grande emoção em falar, desta tribuna, para prestar a minha homenagem póstuma a Dom Hélder Câmara.

Todos nós lamentamos a perda do nosso Arcebispo Emérito de Olinda e Recife que faleceu na última sexta-feira, após noventa anos de luta em defesa dos direitos humanos e de trabalho incansável e corajoso para resgatar a dignidade dos pobres e oprimidos do Brasil.

Pastor dos pobres, profeta do amor, peregrino da paz e da esperança, irmão de todos. Os incontá-

veis títulos pelos quais foi chamado ao longo de sua vida e os inúmeros prêmios e honrarias com que foi agraciado, a maior parte delas no exterior, tudo isso é ainda muito pouco para expressar a grandiosidade deste pequeno gigante que, com seu corpo franzino, sua voz mansa e seus gestos suaves, tornou-se uma fortaleza em defesa da justiça social e da valorização do homem brasileiro.

Mais de setenta anos de sua vida foram dedicados ao seu trabalho apostólico. Nestes mais de setenta anos, conseguiu despertar as elites intelectuais, incomodar os poderosos, defendendo incansavelmente os humildes e desfavorecidos.

Nunca lhe faltou sabedoria para conduzir o seu rebanho. Eu mesmo, quando fui Governador de Pernambuco, sempre procurei o amigo e conselheiro, e pude receber dele aquela palavra oportuna de equilíbrio e orientação, tão necessária nos momentos difíceis.

Dom Hélder deixa-nos aos noventa anos, dando mais uma demonstração de sua força espiritual. Qualquer outro, mais fraco, teria sucumbido antes, diante de tantas injustiças. Mas não Dom Hélder! Ele jamais perdeu a coragem. Não se vestia de preto porque falava de esperança.

Sua pregação pelo fim da opressão, pela justa distribuição das terras no Brasil, pela melhoria das condições de vida dos brasileiros mais humildes continuará a ecoar em todos os rincões de nosso País e a reverberar em todo o mundo.

Tinha Dom Hélder noventa anos, mas seus ideais jamais envelheceram. Precursor da luta contra a fome, lançava, em 1990, a campanha "Ano 2000 sem miséria." Afirmava que a pobreza é evangélica, porém a miséria é uma ofensa ao Criador e Pai. Morreu sem ver realizado o maior de seus sonhos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: o exemplo de compromisso com o povo de nosso País que Dom Hélder nos transmitiu por meio de sua história é algo que não pode ser esquecido nem minimizado.

E neste momento, conclamo os meus pares nesta Casa, os governantes do nosso País e todo brasileiro responsável a promover a verdadeira revolução que ainda está para ocorrer neste Brasil, e cuja semente foi plantada por Dom Hélder: a revolução da solidariedade, da paz social e da justiça para todos, a revolução do compromisso verdadeiro para com os mais simples.

No momento em que a questão da miséria e das desigualdades desperta a classe política e assume feições suprapartidárias, é chegada a hora de tomar-

mos a bandeira de Dom Hélder. A maior homenagem que podemos prestar a ele é a nossa firmeza e determinação na defesa intransigente de sua causa.

A profícua vida e o trabalho grandioso de Dom Hélder Câmara ainda haverão de ser coroados com a vitória suprema, quando o Brasil deixar de ser o país dos privilégios e das desigualdades e tornar-se a terra da fraternidade e da igualdade de oportunidades para todos. Nós devemos isso a Dom Hélder e a todos os milhões de brasileiros que vivem, ainda hoje, desprovidos das prerrogativas mínimas da dignidade humana.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CARLOS WILSON:

HÉLDER CÂMARA: ECCE HOMO!

Roberto Romano

Elias Canetti escreve, no monumento de teoria política intitulado "Massa e Poder", algo que faz pensar no destino dos líderes sociais. Ele compara a existência dos poderosos e a dos grandes escritores. Os primeiros, ocupados acima de tudo com a própria sobrevivência política, "arrastam consigo para a morte tudo o que os cerca". Isso prova, na verdade, a sua impotência: "Eles matam em vida, matam na morte, um séquito de mortos os acompanha para o além". Os segundos levam consigo para um tempo imortal o que os rodeia, guardando as vidas mais humildes e as mais sublimes no escrínio da memória humana. Com eles, "os mortos se oferecem aos vivos como o mais nobre de todos os alimentos". Os tiranos e os que se dedicam à escrita nobre definem duas faces da experiência humana. Enquanto paradigmas, sua passagem por este mundo serve para separar o espírito da poeira.

Essas considerações chegam à lembrança no instante em que o padre Hélder Câmara entra para o registro do eterno. Morreram os ditadores. Muitos cortesãos do regime castrense foram cobertos pelo esquecimento coletivo. Alguns deles permanecem, como sinal de um pretérito que pode retornar, mas são recusados pela maioria dos cidadãos. Um homem franzino, de mente larga, fala mansa, ostentando perene sorriso nos lábios, desprovido de poder, chega hoje à raiz da memória coletiva, tornando-se um integrante da própria nação brasileira.

Quando explodiu o golpe de Estado, em 1964, Hélder Câmara dirigia a Arquidiocese de Olinda e Recife. Cliente de que presos políticos corriam risco de vida, deixou sua batina simples e se cobriu com as vestes que exibiam a dignidade do cargo. Ele usou pela única vez o veículo oficial e se dirigiu aos quartéis. Ali conseguiu a libertação de vários democratas perseguidos. Com isso, mostrou que os símbolos podem ou não estar a serviço da vida. E que mais importante que as convenções é salvar corpos e almas.

No início dos anos 70, os frades dominicanos, no presídio Tiradentes, em São Paulo, entraram em greve de fome, protestando contra a repressão e as injustiças no andamento dos processos. Um coronel do Exército, indicado para seguir o movimento, afirmou certo dia a um dos religiosos: "Sou cearense, e a missa de minha formatura militar foi celebrada por Hélder Câmara, que na época era integralista. Hoje ele mudou de lado". Jamais foi ouvido elogio maior à dignidade do pensamento numa pessoa humana. A coerência é valor inestimável. Mas o raciocínio, que permite mudar de opinião, define os seres mais lúcidos de nossa espécie. E isso não é muito comum. Desde Montaigne sabemos que "a bondade é mais bela e

mais atraente quanto mais rara" ("Da Vaidade"). E não pode ser bom quem não examine os conceitos e preconceitos assumidos numa ou noutra fase da própria vida. As ideologias podem e devem ser relativizadas, mas o culto ao livre pensamento é a base da civilização.

Hélder Câmara levantou sua voz num instante em que muitos calaram. Os ditadores, numa atitude mesquinha que lhes é habitual, proibiram até a publicação de seu nome. O sacerdote certamente lembrou-se de sua fé: em momentos de injustiça, se os homens se calam, as pedras gritam. Sua palavra lhe custou o exílio dentro do Brasil e dele retirou a púrpura cardinalícia, por obra dos diplomatas, os grandes inquisidores do Vaticano. Mas sua atitude pastoral os envergonha ainda hoje. Na língua dos carreiristas eclesiásticos, o seu nome será para sempre um ferro em brasas.

Numa hora em que nosso país enfrenta uma grave crise econômica, política, ética, a passagem de Hélder Câmara para a imortalidade é sinal de esperança. Como disse Elias Canetti das grandes inteligências, morrendo, elas se tornam um alimento nobre para nossas almas. Sem ódios, rancores, invejas, mas com uma força enorme dirigida contra o poder sem pelas, Hélder Câmara é um nome diante do qual se pode dizer, com orgulho do ser humano: "Ecce Homo!".

Roberto Romano, 53, é professor titular de ética e filosofia política na Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs.^{as} e Srs. Senadores, sem embargo dos esforços, que, por uma elementar questão de justiça, reconhecemos vem o Ministro José Serra empreendendo, a saúde pública no Brasil, legado de décadas de abandono e negligência, continua um desastre, em prejuízo da população deste País, especialmente a de baixa renda, que sequer tem acesso aos planos de saúde.

Em verdade, na área da saúde, a crônica carência de recursos, aliada à alta dos custos da assistência médico-hospitalar, vem desencadeando a má qualidade no atendimento à população, seja com o sucateamento dos hospitais, a falta de pessoal médico e auxiliar e o recrudescimento de moléstias infeto-contagiosas que, acreditava-se, já estariam erradicadas, como, por exemplo, o caso da tuberculose, que vem crescendo de forma alarmante.

As filas às portas dos hospitais públicos e conveniados com o SUS continuam a crescer, e o atendimento a piorar.

É preciso, para que a questão social de tamanha envergadura seja enfrentada com eficiência, que formas alternativas de atendimento médico sejam implantadas.

A esse propósito, e independentemente de qualquer conotação ideológica, que aqui não interessa, um pequeno país vem proporcionando ao mundo um exemplo de competência no atendimento médico à sua população: Cuba.

Já implantando alguns métodos de saúde pública desenvolvidos por essa nação caribenha, o Estado do Tocantins conseguiu reduzir a mortalidade infantil de 36 para 20 óbitos a cada grupo de mil crianças, o que configura um dado alvíssareiro para uma unidade federada com recursos tão limitados como a nossa.

Pois bem, o Tocantins, agora, como imperativo para melhorar o atendimento médico à sua sofrida população, pleiteia a criação, no Estado, do Instituto Superior de Ciências Médicas, que formará médicos ao estilo de Cuba, onde os profissionais atendem as pessoas em suas casas, evitando as visitas aos hospitais e centros de saúde.

Os cinqüenta médicos cubanos, que, em virtude de convênio, atuam no Tocantins, já demonstraram, cabalmente, a eficiência desse sistema de saúde pública, que beneficia exatamente as famílias mais carentes.

O Governo do Estado reivindica apoio da União para a implantação do aludido Instituto, que contribui-

rá, decisivamente, para diminuir ainda mais os índices de mortalidade infantil e melhorar a qualidade de saúde, e consequentemente, de vida dos tocantinenses.

Por isso, desta tribuna, dirigimos nosso mais veemente apelo ao Ministro da Saúde, José Serra, para que, com seu indispensável apoio, torne-se realidade o Instituto Superior de Ciências Médicas do Tocantins que, temos plena convicção, será um marco numa nova estratégia de atendimento médico à população mais pobre do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra ao Plenário que a sessão de amanhã, às 9 horas, será não deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 8 de setembro, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
REUNIÃO DE COMISSÕES		

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 3 minutos.)

(OS 16864/99)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ, NA SESSÃO DE 27-8-99, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou falar hoje sobre uma questão específica da reforma tributária, a que se refere aos fundos de pensão e suas tributações.

Mas antes disso, gostaria apenas de fazer um comentário sobre o fato político de ontem, que efetivamente repercutiu em todo o País, que foi a Marcha

das Oposições. E, como disse no meu discurso de ontem, eu esperava que, pela liberdade que o País vive, a marcha transcorresse em paz, com tranquilidade e que, sem dúvida nenhuma, representasse segmentos que desejam manifestar suas aspirações a até seus descontentamentos.

O fato ocorreu como esperávamos. A democracia, mais uma vez, no Brasil, demonstrou que está consolidada; os dirigentes de hoje são democratas. A situação da Venezuela é diferente. Lá o Congresso está cercado por militares.

Portanto, só tenho a augurar que as lições, as colocações e a experiência colhida com o dia de ontem possam, efetivamente, contribuir para a melhoria do Governo e também para o direcionamento de uma ação construtiva das Oposições.

Ainda neste tema, Sr. Presidente, solicito a transcrição do artigo do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, publicado na Folha de São Paulo de ontem, sob o título "A Marcha e a Democracia".

Outro assunto de que quero tratar versa, especificamente, sobre a reforma tributária que está em andamento. Há necessidade, Sr. Presidente, de se clarificar a situação tributária dos fundos de pensão e fundos previdenciários.

Em todo o mundo, os fundos de pensão hoje são, efetivamente, o maior segmento de poupança para investimento nas economias capitalistas. Temos o caso da Holanda, por exemplo, em que a poupança dos fundos de pensão representa 120% do PIB. E, aqui no Brasil, infelizmente, os fundos de pensão ainda representam 11% do PIB. Existem incongruências e, inclusive, há um processo tramitando no Supremo Tribunal Federal, exatamente para cobrar uma bitributação da poupança dos fundos de pensão.

Entendo que vivemos um momento importante com a reforma tributária para clarificar essa questão e definir realmente a imunidade tributária dos fundos de pensão na sua poupança. Os fundos de pensão devem pagar impostos, sim, mas no momento em que o recurso, ao final, é transferido para o usuário da sua conta. Se fizermos isso, vamos agregar à poupança e ao investimento nacional muito mais do que os R\$3 bilhões e meio por ano que os fundos de pensão possibilitam de investimento.

Quero, portanto, fazer esse registro rápido e apelar ao Relator, na Câmara dos Deputados, Deputado Mussa Demes, a quem estou encaminhando correspondência, exatamente para que fique atento a esta necessidade de se trazer um fortalecimento dos fundos de pensão, em se fortalecer o sistema previdenciário por meio dos fundos previdenciários, que estão em votação na Câmara dos Deputados, e buscar um caminho para fortalecermos os investimentos em nosso País.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Agnelo Alves, com muito prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Ilustre Senador Romero Jucá, quanto à reforma tributária, estou aqui há trinta dias, mas estou rês-do-chão, como jornalista. Há muitos anos verifico que estão faltando decisão e vontade políticas para que a reforma tributária se faça. Da parte do Governo, porque está acostumado a gerir o caos que aí está; então, talvez tema que, em estabelecendo regras mais sérias e mais verdadeiras, haja dificuldades de arrecadação. Da parte da Oposição, porque, caos por caos, deixa mais esse rolar. E este Congresso tem uma cultura de só votar matérias consensuais, e, infelizmente, a reforma tributária não tem sido consensual e jamais será. Con-

fesso que, com todo apreço que tenho pelo Deputado Mussa Demes, não consigo entender como simplificar a reforma tributária deste País – uma necessidade gritante de baixar os custos no Brasil, incentivar o desenvolvimento e o que deveria ser uma parte importante no combate à miséria e à pobreza. Então, V. Ex^a está fazendo aí um pronunciamento que reputo da maior importância, e estou perplexo diante da verdade de que está aí: nem o Governo tem interesse, porque já que se acostumou a gerenciar o caos, nem a Oposição, porque um caos a mais, um caos a menos, tanto faz. E nós, Deputados e Senadores, os Congressistas, estamos acostumados, cultuando uma cultura – em que pese a redundância – de só votarmos as matérias consensuais. E a reforma tributária é mais para dissenso do que para consenso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tem razão. Fazer uma reforma tributária da forma como ora se pretende é algo extremamente polêmico, mas que precisa ser encarado pelo Congresso Nacional principalmente.

Nós temos de simplificar impostos e cobrá-los melhor. Na minha visão, quanto menos impostos declarativos houver, melhor, porque evita-se a sonegação. Efetivamente, esta é uma questão que não pode ser adiada no País. Nós temos de buscar redefinir o serviço público e redefinir o perfil de financiamento desse serviço público.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que o Presidente da Abrapp, Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada, o Sr. Carlos Eduardo Caldas, publicou artigo na Gazeta Mercantil, no dia 4 de agosto, fazendo uma análise profunda dessa questão da tributação ou bitributação dos fundos previdenciários e, em um item desse artigo, ele diz:

“Além de ir contra a melhor doutrina tributária, a bitributação da poupança previdenciária estaria, nesse caso, penalizando ainda mais as pessoas físicas e jurídicas que já pagam os seus impostos, ou seja, empresas e trabalhadores do mercado formal que hoje, segundo dados da Receita Federal, já contribuem com R\$30 bilhões por ano...”

Portanto, ficam, aqui, o registro e a necessidade de, efetivamente, encarar-se essa reforma tributária de forma mais justa, mais capilarizada e mais democratizada e de forma a cobrar, também, das grandes empresas os impostos necessários, porque, infelizmente, devido à complexidade – e, aí, o nobre Senador Agnelo Alves tem razão –, devido aos meandros tributários nacionais, as grandes empresas, as grandes consultorias fazem escapar os bancos, produtores e grandes empresários e, na verdade, a

taxação fica nas costas da classe média, do pequeno e do médio empresário.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pois não. Ouço, novamente, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Nobre Senador Romero Jucá, agradeço a atenção de V. Ex^a e gostaria de acrescentar, ainda, que no Brasil os impostos são feitos para não serem pagos e em tão grande volume que há um incentivo à sonegação. Caso se fizesse um imposto explícito, e baixo, informando ao contribuinte o que ele está pagando, todos pagariam e saberiam o que estariam pagando. Fazem o imposto embutido, alto, para os mais sabidos não pagarem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – V. Ex^a tem razão. Na verdade, o imposto explícito é um modelo consagrado a nível internacional.

Quero encerrar, Sr. Presidente, solicitando também a transcrição do artigo do Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada – Abrapp, Dr. Carlos Eduardo Caldas, na Gazeta Mercantil do dia 4 de agosto, sob o título Reforma tributária, poupança e desenvolvimento.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A MARCHA E A DEMOCRACIA

José Carlos Dias

Especial para a Folha

Anistia! Há 20 anos iniciou-se com esse grito a reconstrução da ordem jurídica, devastada durante o período em que muitos creram, equivocadamente, no uso da força a serviço da democracia. Como advertiu Alceu Amoroso Lima, o recurso à força requer sempre mais e mais força para sustentar-se, até o ponto de tornar impossível a vida social.

A nação não poderia permanecer dividida. A anistia veio para fazer esquecer, em parte e no mundo do Direito, os agravos, as injustiças.

Ao longo desses últimos 20 anos, a harmonia jurídica vem sendo restabelecida entre os brasileiros. Inegavelmente, já existe liberdade política, submetido o exercício da força aos civilizados valores da cidadania.

A injustiça social, não há como negar, persiste, porém agravada pelas restrições econômicas de caráter internacional,

a exigir dos espíritos solidários cada dia maior empenho na luta política.

Mas o rumo da ação política não há de ser o do radicalismo, com feição de força, que essa nós, militantes da democracia, temos de rejeitar. Pelo contrário, havemos de tender para o debate convergente, para a articulação que favoreça o progredir contra a injustiça social, sem o perigo do retrocesso.

Particularmente se espera, dos que até 20 anos atrás estiveram envolvidos pessoalmente, irmanados, na luta contra a ditadura – políticos cassados, presos políticos, defensores dos perseguidos políticos – que não se confundam neste agudo momento, não tolerem que individuais pretensões de mando político se misturem com as mais justas reivindicações populares por emprego, por desenvolvimento econômico, por paz social.

As propostas de mudança, de correção de diretrizes, devem ser manifestadas com liberdade, reforçados os argumentos, aprimoradas as fórmulas, bem-vindos até os protestos enfáticos, que isso tudo são usos democráticos.

Deve-se, no entanto, condenar a exploração demagógica, diga-se mesmo, a covardia demagógica, que é empenhar irresponsavelmente, em momento crítico, a velha bandeira dos trabalhadores, com olhos voltados, na verdade, para menores e individuais aspirações políticas, crítica usurpação da chamada "Marcha dos 100 Mil".

Essa marcha coloca em discussão as importantes lições desses 20 anos de construção da democracia: a necessidade da convivência entre os diversos segmentos e agentes políticos, todos perseverando no exercício da responsabilidade.

O que se espera dos antigos aliados das refregas contra a ditadura, em favor da democracia, é que se articulem em torno de propostas para solução dos problemas, em verdadeira convivência democrática. Que tenham a sensatez de não aderir aos fáceis insultos ao governo, quase um infantil processo de transferência de responsabilidade.

O barulho feito pelos chamados "sem-rumo", imiscuídos entre idealistas lideranças e cidadãos caminhantes, sufoca muita gente séria e bem intencionada, que poderia colaborar com o diálogo construtivo entre oposição e governo. Tristemente para nosso país, muitas pessoas fundamentais para a construção do debate democrático acabam relegadas ao coadjuvante papel de engrossar o coro ou a marcha.

O que se espera dos governantes? Que saibamos celebrar a anistia, garantindo o direito de reunião e livre manifestação do pensamento, o respeito ao poder legitimamente constituído pelo povo. Dos opositores, que sejam consequentes, zeladores da democracia, demonstrando, como expectantes do poder, a responsabilidade para o seu virtual exercício.

REFORMA TRIBUTÁRIA, POUPANÇA E DESENVOLVIMENTO

Carlos Duarte Caldas*

A volta do País ao crescimento é uma aspiração da sociedade brasileira, como bem realçou um manifesto da Confederação Nacional da Indústria e como têm sublinhado repetidas vezes as lideranças dos mais variados setores da economia. A reforma tributária é o instrumento fundamental para ajudar a tomar realidade esse objetivo dos brasileiros, conforme vêm afirmando seguidamente o próprio presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e sua equipe econômica.

Em dias recentes o Deputado Antônio Kandir (PSDB-SP), vice-presidente da Comissão Especial da Reforma Tributária, e o ministro Pedro Malan, da Fazenda, vieram a público, o primeiro

para contextualizar os principais objetivos da administração com a reforma tributária e o segundo para apontá-la como o maior desafio do sexto ano do Plano Real.

O parlamentar declarou que "o governo não precisa arrecadar mais. Precisa arrecadar melhor", reafirmando um dos propósitos centrais da reforma, que é "organizar o sistema para estimular o investimento, promover o crescimento e atacar o grande e verdadeiro problema que se abate sobre o País – o desemprego".

O raciocínio é claro e não há motivos para descrever que esse seja de fato o objetivo do governo ao defender a reforma. Fato que não exclui a necessidade estratégica de, no selo da reforma tributária, criar-se o propósito de geração de poupança estável e de longo prazo, sem a qual não crescerão nem os investimentos, nem os empregos e a prosperidade que deles resultam.

* Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada (Abrap) e diretor da Federação Internacional dos Fundos de Pensão (Flap).

E, quando se fala no ato de poupar, vem imediatamente à mente o sucesso alcançado pela experiência de seguridade estruturada na forma de fundos de pensão presentes em todos os países que adotaram o modelo. Internacionalmente, os fundos de pensão acumulam reservas de poupança superiores a US\$13 trilhões, sendo os montantes poupadados para pagamento de aposentadorias e pensões superiores aos valores do Produto Interno Bruto (PIB) em muitas nações.

Em nosso país, as reservas de poupança dos fundos de pensão correspondem a apenas 11% do PIB, mas esse é um número que tem potencial para multiplicar-se nas próximas décadas em razão dos novos tipos de planos previstos na regulamentação da reforma da previdência, desde que amparados por um regime tributário similar ao praticado internacionalmente, onde não há incidência de impostos antes do recebimento do benefício.

Hoje, no Brasil, as contribuições de patrocinadores (empresas) e participantes (trabalhadores) são dedutíveis, em parte, da base para a incidência do Imposto de Renda.

São recursos aplicados na economia, em montante próximo a R\$3,5 bilhões, em dinheiro novo, anualmente, buscando com isso, além da rentabilidade necessária à preservação dos seus valores, também a possibilidade de melhores benefícios de aposentadorias.

É bom que se diga que esse dinheiro, na prática, não pode ser visto como um "patrimônio dos fundos", à medida que representam o somatório das poupanças de milhares de participantes que estão sendo acumuladas na proporção necessária para honrar compromissos previdenciários futuros.

Como consequência desses investimentos, toda a sociedade se beneficia, desde trabalhadores que clamam por mais e melhores empregos até empresários que precisam de investimentos para projetos de longo prazo. No que concerne ao País, além do alcance social, o efetivo direto maior é a independência do capital internacional, de custo altíssimo e cada vez mais volátil e especulativo.

Assim, se o que se busca com a reforma tributária é abrir caminho para a criação de novas riquezas e de mecanismos que ajudem a reparti-las, também é necessário, antes de mais nada, garantir um tratamento adequado à poupança previdenciária, evitando-se a bitributação (taxar a poupança durante a formação das reservas e também posteriormente, no recebimento do benefício) que ameaça os fundos de pensão brasileiros e que vem sendo contestada na Justiça há 15 anos.

Além de ir contra a melhor doutrina tributária, a bitributação da poupança previdenciária estaria, nesse caso, penalizando

ainda mais as mesmas pessoas físicas e jurídicas que já pagam seus impostos, ou seja, empresas e trabalhadores do mercado formal, que hoje, segundo dados da Receita Federal, já contribuem com R\$30 bilhões por ano: R\$18 bilhões de contribuição de empregados e R\$12 bilhões de empresas.

Seguindo a prática internacional, para que não se desestimule a poupança de longo prazo, é imprescindível que se mantenha no Brasil o pagamento do tributo no momento em que as reservas dos fundos de pensão se transformem em aposentadoria ou pensão.

Por um princípio de coerência do que é estabelecido pela legislação do nosso Imposto de Renda, pelo qual cada cidadão deve ser taxado de acordo com um percentual definido para a classe de renda a que pertença, far-se-á justiça ao se adotar a incidência da tributação a partir do pagamento do benefício, pela certeza que estará sendo garantida a regra de aplicação individual definida pelo Fisco. Com esse tratamento fiscal, o participante do Fundo estará sendo desestimulado ao consumo imediato.

O pagamento do tributo será simplesmente diferido no tempo e o governo terminará até arrecadando mais a longo prazo – como demonstram estudos internacionais e da Universidade de Campinas (Unicamp) –, fruto da permanência dos aposentados e pensionistas no mercado consumidor e de empreendimentos produtivos que a poupança previdenciária ajudará a viabilizar.

Atentos a essa imperiosa necessidade para consolidar um fluxo crescente de geração de poupança interna de longo prazo, vários parlamentares ligados aos setores representativos da produção apóiam essa tese e estão apresentando propostas na Comissão Especial da Reforma Tributária e nas Comissões de Regulamentação da Previdência Privada com o propósito de definir a não-incidência de impostos durante a formação da poupança nas entidades fechadas de previdência privada. Viveremos nesse segundo semestre um novo e importante momento de definições, especialmente as advindas do Congresso Nacional. Após o processo de controle da inflação e com o fortalecimento do Plano Real, espera-se que o Brasil possa entrar em uma nova fase das reformas com uma perspectiva de longo prazo. Nesse estágio, a equação dos problemas da Previdência Social e do desenvolvimento sustentado deve passar necessariamente pelo estímulo à previdência capitalizada e de iniciativa do trabalhador e da empresa.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

2-9-99

Quinta-feira

11 horas – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

12 horas – Promulgação da Emenda Constitucional nº

23 – Criação do Ministério da Defesa

Plenário do Senado Federal

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.885-40, ADOTADA EM 26 DE AGOSTO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 3º, 16 E 44 DA LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO INCREMENTO DA CONVERSÃO DE ÁREAS FLORESTAIS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO EDISON ANDRINO	018.
SENADORA MARIA DO CARMO ALVES	017.

TOTAL DE EMENDAS: 02

**MP 1.885-40
000017**

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.885-40 , DE 1999

Autora: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

Modifique-se o art. 1º da Medida Provisória nº 1.885-39, de 28 de julho de 1999, dando-se a seguinte redação ao § 1º do art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965:

“A supressão total ou parcial de florestas e demais formas de vegetação permanente de que trata esta Lei, devidamente caracterizada em procedimento administrativo próprio e com prévia autorização do órgão federal do meio ambiente, somente será admitida nos seguintes casos, sem prejuízo do licenciamento a ser procedido pelo órgão competente:

I – em caráter parcial, na implantação de projetos de aquicultura, em áreas previamente selecionadas em zoneamento nacional, aprovado pelo órgão supracitado, e nos limites e condições estabelecidos por esse órgão, não podendo a área desmatada, no caso de manguezais, ultrapassar dez por cento da área coberta, em todo o País, por esse tipo de vegetação;

II – na utilização, em projetos de aquicultura, de áreas de antigas salinas e viveiros de peixes, vedada qualquer ampliação da superfície explorada quando da desativação dessas salinas e viveiros;

II – quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, vedados os empreendimentos imobiliários”.
(NR)

JUSTIFICATIVA

Estudo realizado no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) mostra que a produção mundial de pescados por meio da aquicultura tem crescido a um ritmo elevado, tendo representado, em 1994, 12% a 14% da produção de pescado. Mais da metade da produção da aquicultura provém de ambientes estuarinos ou marinhos em áreas costeiras.

Esse crescimento tem sido particularmente acentuado e constante no caso de camarões, cuja produção mundial elevou-se de 700 mil toneladas em 1965 para 2,5 milhões de toneladas em 1990, podendo ultrapassar 3,2 milhões de toneladas no ano 2000. Desse total, a produção em viveiros, estimada em 50 mil toneladas em 1975, alcançou 200 mil toneladas em 1985, 400 mil toneladas em 1990 e 700 mil toneladas em meados da década de noventa.

A maior parte da produção mundial é proveniente do sudeste da Ásia (75% do total). A exceção notável é o Equador, responsável por 17% desse total. A título de ilustração, vale apontar a produção de camarão de cultivo, em 1996, para os principais produtores: Tailândia – 160.000 t.; Indonésia – 90.000 t.; China – 80.000 t.; Índia – 70.000 t. A produção brasileira ainda é muito reduzida – 2.300 t em 1994 e 7.200 t em 1998 –, principalmente quando se considera o grande potencial que nosso País apresenta para o desenvolvimento dessa atividade.

A carcinicultura tem se desenvolvido, de modo preponderante em áreas costeiras alagáveis, principalmente em estuários, onde o encontro de águas doce e salgada assegura um suprimento de água com diferentes teores de salinidade, de acordo com local, atividade de marés e caudal dos rios. Esse é, certamente, o motivo básico pelo qual o cultivo de camarões, em todo o mundo, está concentrado em manguezais.

O Brasil detém a maior área de manguezais do mundo, estimada em 2.500.000 hectares. A utilização de apenas dez por cento dessa área encerra um enorme potencial para o desenvolvimento da carcinicultura, não compromete, em absoluto, a perpetuação desse ecossistema e, se for tecnicamente bem conduzida, resultará em impactos ambientais pouco significativos. A área remanescente de mangues continuará sendo a maior do mundo e, ao mesmo tempo, ter-se-á viabilizado uma atividade do mais alto significado econômico e social para o País.

A crítica principal à utilização dos mangues é de natureza ambiental. Argumenta-se que, ao longo do tempo, o cultivo de camarões tem levado, em todo o mundo, ao desmatamento de grandes áreas ocupadas por esse tipo de vegetação. Tal desmatamento tem-se destinado à construção de tanques de cultivo na própria área do manguezal, ou na área imediatamente próxima, onde as marés asseguram a carga e descarga dos tanques. Essa prática, todavia, tem sido progressivamente abandonada.

Além disso, o uso da água doce para redução da salinidade da água do mar tem sido responsabilizado pelo comprometimento do lençol freático em várias regiões litorâneas. Mas esse uso tem se reduzido em função de avanços técnicos no manejo das criações, que permitem operar o cultivo com teores mais elevados de salinidade.

Argumenta-se, ainda, que, principalmente em solos arenosos, ocorre contaminação dos aquíferos por água salgada proveniente dos tanques de cultivo. E também que graves danos ambientais têm sido ocasionados pelo lançamento de efluentes resultantes da própria atividade, representados, inclusive, por resíduos de ração.

A experiência recente, em todo o mundo, comprova, porém, que todos esses problemas podem ser eliminados ou significativamente reduzidos por meio de técnicas mais avançadas de manejo. À luz desse fato, não se justifica que o Brasil menospreze, como tem feito até o presente, as imensas possibilidades que a carcinicultura apresenta em termos de renda, emprego e divisas.

Nosso País apresenta excepcionais condições climáticas e hidrobiológicas para o desenvolvimento da aquicultura e, especialmente, da carcinicultura marinha. No litoral do Sudeste e do Sul é possível a realização de dois ciclos de cultivo por ano, com elevada produtividade, o que torna essa região competitiva com os países produtores asiáticos e centro-americanos, onde o ciclo produtivo é de 240 dias por ano. No caso do litoral nordestino, onde esse ciclo engloba o ano inteiro, o potencial torna-se evidente pelo fato de que já são explorados 5.000 hectares de viveiros de camarão marinho, com excelentes resultados técnicos e financeiros.

Atualmente, diversos empreendimentos em carcinicultura, desenvolvidos no Brasil, apresentam o mesmo nível tecnológico observado nos principais países produtores, com índices de produtividade comparáveis aos melhores do mundo.

Na presente década, o alcance sócioeconômico dessa atividade torna-se ainda mais significativo quando se observa que os pequenos produtores (proprietários de fazendas de cultivo com área entre 1 e 30 hectares), embora respondam por apenas 35% da superfície ocupada por viveiros, têm o controle de 86% dos projetos. Isto demonstra, claramente, o potencial da carcinicultura em gerar renda de forma desconcentrada. Cumpre ressaltar, ainda, que, no mesmo período, houve notável elevação da produtividade nesse segmento, com a progressiva substituição do sistema extensivo (produtividade de 500 Kg/ha/ano) para o semi-intensivo (1.500 Kg/ha/ano).

Essa evolução tecnológica tem permitido sensível aumento na geração de emprego no setor, tendo a relação de mão-de-obra por hectare passado de 0,3 para 0,7. Esses índices, que superam os verificados na maioria das atividades agrícolas, revelam o grande potencial de empregos diretos na produção que, somados aos gerados no processamento do produto e nos serviços vinculados à carcinicultura, podem contribuir, de forma significativa, para minorar os graves problemas de desemprego que, no Nordeste, têm sido agravados pelo declínio da pesca artesanal, da exploração de coco e do setor suco-alcooleiro.

A presente emenda, ao permitir o corte de vegetação em apenas dez por cento dos manguezais, bem como a utilização de áreas restritas anteriormente desmatadas, representa um passo importante para viabilizar a aquicultura em geral, sem ocasionar impactos ambientais de maior relevância.

Além disso, pela medida ora proposta qualquer desmatamento vinculado à carcinicultura fica subordinado a um zoneamento nacional para a

aqüicultura em geral, ou para a área específica da carcinicultura, o que impossibilita que a atividade seja implantada de forma indiscriminada. Mantém, ademais, um firme controle das autoridades ambientais sobre as práticas de gerenciamento da produção, de modo a tornar obrigatória a adoção de técnicas que minimizem os danos ao meio ambiente.

Uma vez que as questões ambientais integram o campo da competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, diversas unidades da federação optaram, em seus textos constitucionais, por considerar os manguezais como áreas de preservação permanente, enquanto que, no caso da União, tal tratamento é definido por lei ordinária. Nesses Estados, onde as constituições eventualmente limitarem o alcance do disposto na presente emenda, caberá à sociedade local, por meio de seus representantes eleitos, examinar a conveniência de se promoverem alterações nas respectivas constituições, de modo a eliminar essa limitação.

Creamos que a presente proposta representa um passo importante no esforço por tornar concreto o conceito de desenvolvimento sustentável, contribuindo de forma significativa para a redução de graves problemas sócioeconômicos que afligem a população que se concentra ao longo das regiões costeiras em nosso país.

Maria do Carmo Alves
MARIA DO CARMO ALVES
 Senadora

MP 1.885-40

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000018

DATA 30/08/99	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.885-40/99			
AUTOR EDISON ANDRINO			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (+) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
*TEXTO				
Acrescente-se o seguinte § 3º à redação dada pelo art. 1º da MP 1.885-40/99 ao art. 3º da Lei nº 4.771/65, adequando-se a numeração do dispositivo subsequente:				

"Art. 3º.....

§ 3º A atividade de carcinicultura marinha, desenvolvida em consonância com a legislação ambiental e os parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes, é considerada de interesse social, para efeito do disposto no § 1º.

.....".

JUSTIFICAÇÃO

Entre os principais entraves ao desenvolvimento da carcinicultura marinha brasileira estão, com certeza, algumas normas ambientais. A Lei 4.771/65, em seu art. 2º, declara como de preservação permanente a vegetação de mangues e a situada ao longo dos cursos d'água, sem prever a possibilidade de sua utilização para fins econômicos, mesmo se tomados os cuidados ambientais necessários. A MP 1.885-40/99 procura atenuar essa rigidez, prevendo a possibilidade de utilização, no caso de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, das Áreas de Preservação Permanente como um todo. Até agora, a lei, em princípio, só admitia essa possibilidade para as APP previstas pelo art. 3º da Lei 4.771/65.

Diante da importância mundial do cultivo de camarão e da viabilidade técnica e econômica de seu desenvolvimento nas condições naturais do litoral brasileiro, em especial nos estuários da Região Nordeste, entendemos como fundamental que os entraves ao desenvolvimento em bases sustentáveis da carcinicultura marinha sejam afastados textualmente pela legislação ambiental. Nesse sentido, impõe-se a aprovação da emenda aqui proposta, que complementa, no que se refere especificamente à carcinicultura marinha, avanços já constantes da MP 1.885-40/99.

ASSINATURA



FL

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.890-65, ADOTADA EM 26 DE AGOSTO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR TOTAL ANUAL DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA

EMENDAS NÚMEROS

DEPUTADO FERNANDO ZUPPO

046, 047, 048, 049, 050.

TOTAL DE EMENDAS: 05

MP 1.890-65

000046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/09/99

Proposição: Medida Provisória nº 1890-65/99

Autor: Deputado Fernando Zuppo

Nº Prontuário: 354

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5 Substitutiva
Global

Página: 1/2

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto: Substitua-se o art. 1º e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, dando a seguinte redação:

"Art. 1º - Os valores do total anual das mensalidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior será contratado entre os estabelecimentos de ensino e alunos, pais de alunos ou responsáveis, nos termos desta Lei, no ato da matrícula, e não poderá ser superior a doze vezes o valor mensal cobrado na data do último reajuste do ano letivo anterior, com base nos atos praticados em razão da convalidação de medida provisória.

Parágrafo Único - Preliminarmente ao disposto no "caput", as partes reunir-se-ão para estabelecer critérios para a correção das diferenças, efetivamente ocorridas, com base nos aumentos praticados no período 1994-98, utilizando-se, para tanto, das planilhas de custos cotejadas com a inflação real no período."

JUSTIFICATIVA

É injusto e imoral propor que o cálculo das mensalidades de 1999 seja cobrado com base no valor mais alto de 1998, considerando que já houve, desde 1994, reajuste muito superior a inflação do período. Dessa forma, constituiria uma incoerência estabelecer o cálculo para 1999 com base no "mês-pico", sem o desconto da inflação.

Entendemos que em razão dos abusos praticados por estabelecimentos de ensino, muitas mensalidades tiveram seus valores superdimensionados, de maneira que a aplicação do disposto na medida provisória importará em agravo a já abusiva cobrança de alunos, pais de alunos e responsáveis. Assim, sugerimos, que o cálculo se dê tomando como base no último reajuste permitido pela medida provisória anterior, isto é, na última data-base dos professores.

Quanto ao parágrafo único, sugerimos a inclusão de dispositivos que permita, em caráter preliminar, porém certo, que seja estabelecido entre as partes critérios para a correção das planilhas de custos das escolas e a inflação real no período.

Assinatura:
1890_3a.sam

MP 1.890-65

000047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/09/99

Proposição: Medida Provisória nº 1890-65/99

Autor: Deputado Fernando Zuppo

Nº Prontuário: 354

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5

Substitutiva
Global

Página: 1/2

Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto:

Substitua-se o art. 5º da Medida Provisória, dando a seguinte redação:

"Art. 5º Os estabelecimento de ensino remeterão aos órgãos locais de defesa do consumidor do respectivo município, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas respectivas atribuições, comprovação documental de revisão ou referente às cláusulas contratuais que justifique a aplicação do disposto no *"caput"* do art. 3º, ficando sobrestando o reajuste ou majoração de valores até o pronunciamento do órgão.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *"caput"* deste artigo, a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, poderão requerer, nos termos da Lei nº 8.078/90, a referida comprovação documental.

§ 2º Com base na documentação apresentada, o Ministério da Fazenda, ou o Ministério da Justiça, ou qualquer dos órgãos locais de defesa do consumidor, manifestar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, findos os quais, considerado legítimo, será permitido o ajuste.

§ 3º Se a documentação oferecida não permitir a decisão do órgão solicitante, ficará o prazo de análise sobrestando até que sejam satisfeitas todas as exigências.

§ 4º Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não justificar a revisão ou qualquer condição desta Lei, os órgãos de que trata este artigo deverão tomar dos interessados termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A apresentação de documentação, objeto de revisão, não pode ser facultada ao estabelecimento de ensino, mas sim compulsória, visto que a Medida Provisória permite às escolas embutir antecipadamente nas planilhas de custo, aumentos de despesas administrativas (limpeza, manutenção, aluguel), investimentos (compra de computadores, novos cursos, etc..) sob o título de previsão de aumento de custos, inclusive da inflação passada. Adotada a nova redação oferecida, permitir-se-á aos alunos, pais de alunos e responsáveis a contestação das cláusulas do contrato que prevê o custo não cumprindo, de forma a pedir a sua rescisão, por provocação da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

Assinatura:
1890_1a.sam

MP 1.890-65

000048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/09/99

Proposição: Medida Provisória nº 1890-65/99

Autor: Deputado Fernando Zuppo

Nº Prontuário: 354

1

Supressiva

Substitutiva

3

X Modificativa

4

Aditiva

5

Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 6º

Parágrafo:

Inciso: II

Afínes:

Texto:

Dê-se ao Art. 6º, a seguinte redação:

"Art. 6º Os alunos já matriculados em período letivo anterior terão preferência na renovação das matrículas para o período subsequente, observada legislação, o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual, em igualdade de condições com os demais alunos."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por escopo adequá-la às condições regimentais das escolas, preservando, tanto quanto possível, a isonomia com os demais alunos. Além do mais, deve-se preservar a continuidade dos alunos que estiverem cumprindo regularmente com suas cláusulas contratuais.

Assinatura:
1890_2.sam

MP 1.890-65

000049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/09/99

Proposição: Medida Provisória nº 1890-65/99

Autor: Deputado Fernando Zuppo

Nº Prontuário: 354

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5

Substitutiva
Global

Página: 1/2

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto: Inclua-se o seguinte artigo e parágrafos, onde couber:

"Art. O valor contratado no ato da matrícula poderá ser revisto na data-base dos professores do estabelecimento de ensino, dentro dos critérios e parâmetros de custos apresentados pelo Poder Executivo, desde que acordado entre o estabelecimento de ensino e a associação de pais e alunos ou diretório acadêmico.

§ 1º O valor total referido no "caput" deste artigo será dividido pelo número de alunos efetivamente matriculados nos estabelecimento de ensino.

§ 2º Na ocorrência de suspensão dos entendimentos ou inexistindo condições de acordo com base no disposto nos arts. 1º e 3º, a negociação poderá ser realizada diretamente com os alunos, os pais de alunos ou responsáveis, indispensável, em qualquer caso, de apoioamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total.

§ 3º Instauradas as negociações, as partes envolvidas poderão optar pelo juizo arbitral, que decidirá a controvérsia com base nos arts. 1072 e 1102 do Código de Processo Civil.

§ 4º Quando houver necessidade de negociação nas universidades, a mesma ocorrerá no âmbito dos respectivos Conselhos Universitários.

§ 5º Os encargos educacionais para os cursos de regime semestral observarão o disposto nesta Lei."

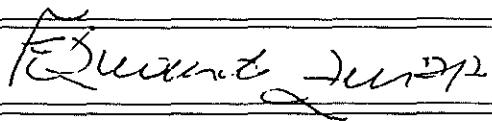
É evidente que o texto, mais uma vez, beneficia os donos de escolas ao anuenciar peremptoriamente a validação dos aumentos efetuados em 1995, 96 e 97. Isto equivale a dizer que os donos de escolas foram "justos" em aumentar as mensalidades, com base nas suas planilhas de custos, sem que houvesse qualquer critério mensurável pelas associações, pais e alunos.

O Supremo Tribunal Federal deixou claro que a liberdade das escolas, compreendida na Constituição pelo art. 209, não inclui a liberdade da colocação de preço. O Supremo quando se reporta à validade da relação contratual, aponta para a tese da validade daquela albergada pela Constituição Federal. Aqueles contratos ilegais podem e devem ser questionados com base no Código de Defesa do Consumidor.

O Governo FHC tem recuado frente a pressão dos proprietários de escolas, retirando o teto para as mensalidades escolares, autorizando as escolas a cobrarem em 1997, valores superiores aos de 1995-96, e 1998, valores superiores aos de 1997, desde que o reajuste seja justificado por meio da apresentação de uma planilha de custos. Novamente observa-se a incoerência da propositura já que os alunos, pais de alunos ou responsáveis não terão como cotejar seus custos frente aos aumentos praticados, abusivamente, pelas escolas.

O desmesurado aumento praticado em 1995-96 teve como reflexo, em 1997, a redução, em todo o Brasil, de mais de 185.294 matrículas quando cotejado com 1996 (Fonte: Ministério da Educação, publicado na *Folha de S. Paulo*, em 16 de agosto de 1997).

Assinatura:
1890a.sam



MP 1.890-65

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000050

Data: 01/09/99

Proposição: Medida Provisória nº 1890-65/99

Autor: Deputado Fernando Zuppo

Nº Prontuário: 354

1

 Supressiva2 Substitutiva3 Modificativa4 Aditiva5 Substitutiva
Global

Página: 1/4

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto:

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1890-65/99
SUBSTITUTIVO GLOBAL**

Art. 1º - Os valores do total anual das mensalidades escolares da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio) e educação superior, será contratado entre os estabelecimentos de ensino e alunos, pais de alunos ou responsáveis, nos termos desta Lei, no ato da matrícula, e não poderá ser superior a doze vezes o valor mensal cobrado na data do último reajuste do ano letivo anterior, com base nos atos praticados em razão da convalidação de medida provisória.

Parágrafo Único - Preliminarmente ao disposto no "*caput*", as partes reunir-se-ão para estabelecer critérios para a correção das diferenças, efetivamente ocorridas, com base nos aumentos praticados no período 1994-98, utilizando-se, para tanto, das planilhas de custos cotejadas com a inflação real no período.

Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do artigo anterior, e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de 45 dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma do estabelecimento de ensino

Parágrafo Único. As cláusulas financeiras da proposta de contrato de que trata este artigo, conterão os parâmetros constantes do Anexos I e II desta Medida Provisória.

Art. 3º O valor contratado no ato da matrícula poderá ser revisado na data-base dos professores do estabelecimento de ensino, dentro dos critérios e parâmetros de custos apresentados pelo Poder Executivo, desde que acordado entre o estabelecimento de ensino e a associação de pais e alunos ou diretório acadêmico.

§ 1º O valor total referido no "*caput*" deste artigo será dividido pelo número de alunos efetivamente matrículados nos estabelecimentos de ensino.

§ 2º Na ocorrência de suspensão dos entendimentos ou inexistindo condições de acordo com base no disposto nos arts. 1º e 3º, a negociação poderá ser realizada diretamente com os alunos, os pais de alunos ou responsáveis, indispensável, em qualquer caso, de apoio de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total.

§ 3º Instauradas as negociações, as partes envolvidas poderão optar pelo juízo arbitral, que decidirá a controvérsia com base nos arts. 1072 e 1102 do Código de Processo Civil.

§ 4º Quando houver necessidade de negociação nas universidades, a mesma ocorrerá no âmbito dos respectivos Conselhos Universitários.

§ 5º Os encargos educacionais para os cursos de regime semestral observarão o disposto nesta lei.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino remeterão aos órgãos de defesa do consumidor do respectivo município, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no âmbito de suas respectivas atribuições, comprovação documental de revisão ou referente às cláusulas contratuais que justifique a aplicação do disposto no "caput" do art. 3º, ficando sobrestado o reajuste ou majoração de valores até o pronunciamento do órgão.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, poderão requerer, nos termos da Lei nº 8.078/90, a referida comprovação documental.

§ 2º Com base na documentação apresentada, o Ministério da Fazenda, ou o Ministério da Justiça, ou qualquer dos órgãos locais de defesa do consumidor, manifestar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, findos os quais, considerado legítimo, será permitido o ajuste.

§ 3º Se a documentação oferecida não permitir a decisão do órgão solicitante, ficará o prazo de análise sobrestado até que sejam satisfeitas todas as exigências.

§ 4º Quando a documentação apresentada pelo estabelecimento de ensino não justificar a revisão ou qualquer condição desta Lei, os órgãos de que trata este artigo deverão tomar dos interessados termo de compromisso, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Os alunos já matriculados em período letivo anterior terão preferência na renovação das matrículas para o período subsequente, observada a legislação e o calendário escolar da instituição, em igualdade de condições com os demais alunos.

Art. 6º São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares, inclusive os de transferência, ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas, por motivo de inadimplemento.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Substitutivo Global por entendermos ser injusto e imoral propor que o cálculo das mensalidades de 1999 seja cobrado com base no valor mais alto de 1998, considerando que já houve, desde 1994, reajuste muito superior a inflação do período. Dessa forma, constituiria mais uma incoerência estabelecer o cálculo para 1999 com base no "mês-pico", sem o desconto da inflação.

Entendemos que em razão dos abusos praticados por estabelecimentos de ensino, muitas mensalidades tiveram seus valores superdimensionados, de maneira que a aplicação do disposto na medida provisória importará em agravio a já abusiva cobrança de alunos, pais de alunos e responsáveis. Assim, sugerimos, que o cálculo se dê tomando como base no último reajuste permitido pela medida provisória anterior, isto é, na última data-base dos professores.

A apresentação de documentação, objeto de revisão, não pode ser facultada ao estabelecimento de ensino, mas sim compulsória, visto que a Medida Provisória permite às escolas embutir antecipadamente nas planilhas de custo, aumentos de despesas administrativas (limpeza, manutenção, aluguel), investimentos (compra de computadores, novos cursos, etc..) sob o título de previsão de aumento de custos, inclusive da inflação passada. Adotada a nova redação oferecida, permitir-se-á aos alunos, pais de alunos e responsáveis a contestação das cláusulas do contrato que prevê o custo não cumprindo, de forma a pedir a sua rescisão, por provocação da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

A presente emenda tem por escopo adequá-la às condições regimentais das escolas, preservando, tanto quanto possível, a isonomia com os demais alunos. Além do mais, deve-se preservar a continuidade dos alunos que estiverem cumprindo regularmente com suas cláusulas contratuais.

Assinatura:
1890_4c.sam

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.894-21, ADOTADA EM 26 DE
AGOSTO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E
ANO, QUE “DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DO
ARQUIVAMENTO DE ATOS NAS JUNTAS COMERCIAIS E DO
PROTESTO DE TÍTULO DE DÍVIDA DE MICROEMPRESAS E DE
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO FERNANDO ZUPPO	005.

TOTAL DE EMENDAS: 01

RELATOR INDICADO: Deputado CORAUCI SOBRINHO

MP 1.894-5

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/09/99

Proposição: Medida Provisória nº 1894-21/99

Autor: Deputado Fernando Zuppo

Nº Prontuário: 354

1

 Supressiva

2

 Substitutiva

3

 X Modificativa

4

 Aditiva

5

 Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Texto:

Dê-se ao art. 1º da MP a seguinte redação:

" Art. 1º O arquivamento, nas Juntas Comerciais, dos atos constitutivos das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de suas alterações, fica dispensado da apresentação da certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal."

JUSTIFICATIVA

O art. 1º na redação original da presente Medida Provisória, objetiva eliminar, a título de simplificação e desburocratização do processo de constituição e alteração dos atos constitutivos das microempresas e empresas de pequeno porte, duas das atuais exigências, quais sejam: a prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente à tributo ou contribuição social e certidão provando a inexistência de condenação criminal.

Entendemos que a supressão da primeira exigência é altamente perniciosa, sendo, ao mesmo tempo, inócuia e estimuladora de fraudes. inócuia porque, mesmo conseguindo obter o registro na junta comercial sem a apresentação da mencionada certidão negativa, a mesma se fará necessária para a obtenção de CGC junto à Receita Federal e para a regularização junto às Receitas Estaduais. Estimulador de fraude, pois, registrada a empresa nas Juntas Comerciais, os CGC's podem ser obtidos de forma fraudulenta, suscitando a proliferação de empresas fantasmas. Neste sentido, apresentamos esta emenda objetivando resgatar a exigência de prova regularização tributária.

Assinatura:
1894.sam

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.902-56, ADOTADA EM 26 DE AGOSTO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 6º E 9º DA LEI N.º 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990, E ACRESCE DISPOSITIVO À LEI N.º 9.365, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996".

CONGRESSISTA

EMENDA N.º

Deputado SILAS BRASILEIRO..... 008.

TOTAL DE EMENDAS: 001

MP 1.902-56

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
31 / 08 / 99

3 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.902-56, DE 1.999

4 AUTOR
DEPUTADO FEDERAL SILAS BRASILEIRO

5 Nº PRONTO-ÚARIO

6 TIPO
1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA
1/1

8 ARTIGO
Art. 1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

9 TEXTO

Altere-se o art. 1º da Medida Provisória n.º 1.902, de 26 de agosto de 1999, para dar nova redação ao art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º – As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em Títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais de que trata o artigo 15 da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como nos bancos cooperativos.

JUSTIFICATIVAS

O Presidente da República anunciou o Plano Agrícola para ano 1999/2000, em 25 de junho de 1999 e, ao tratar de cooperativismo de crédito, sinalizou que o Governo implementaria medidas para que os Bancos Cooperativos (BANCOOB e BANSICREDI) viessem a operar no crédito rural com recursos equalizáveis pelo Tesouro Nacional, bem como repassar recursos oficiais, especialmente operações de custeio agropecuário, ao amparo do PRONAF e PROGER.

Impulsionado pelo anúncio do Plano de Safra, o Ministro da Agricultura e do Abastecimento encaminhou, em 14 de julho, ao Ministro do Trabalho e Emprego, o Aviso n.º 606, em que elata as razões que levaram o Governo a adotar aquelas medidas ao tempo em que solicita ao referido Ministério, que examinasse a possibilidade de promover ajustes para permitir que os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, possam ser alocados diretamente aos referidos bancos.

Destacamos ainda que, por disposição das Resoluções do Conselho Monetário Nacional (2.193/95 e 2.608/99), os bancos cooperativos podem, mediante convênio, prestar diversos tipos de serviços a cooperativas de crédito singulares e estas aos bancos cooperativos, dentre os quais: acesso indireto a contas Reservas Bancárias, participar da Compensação de Cheques e Outros Papéis; de correspondente no País. Com este propósito, foram firmados convênios com cooperativas de crédito singulares vinculadas ao SICREDI e ao SICCOB, valendo destacar que as agências das cooperativas de crédito conveniadas são consideradas, para efeito destes serviços, como se agências fossem dos bancos cooperativos, lembrando ainda que a capacidade financeira e operacional dos bancos cooperativos, fez com que os mesmos se tornassem agentes do BNDES, repassando recursos da FINAME e do FAT.

No tocante a equalização dos recursos pelo Tesouro Nacional, os mesmos foram autorizados por parte do Ministério da Fazenda, através das Portarias n.º 300 e 301, editadas em 11 de julho de 1999. Entretanto, para dar eficácia às sinalizações legais e regulamentares apontadas, é necessário que seja adequada a legislação atual, incluindo a permissão para que os bancos cooperativos possam repassar os recursos recebidos diretamente do FAT, e para que isto seja alcançado, propomos a alteração do artigo 9º da lei n.º 8.019, de 26 de agosto de 1999, alterando a redação dada pelo artigo 1º da citada Medida Provisória) F E D E R

Subsecretaria de : la

ASSINATURA



FL

Ata da 15ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 1º de setembro de 1999.

Ao primeiro dia do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e nove, às nove horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria; Nabor Júnior, 3º Secretário; e Casildo Maldaner, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimentos nºs 423, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; 424, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; 430, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente; 431, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, designou o Senador Carlos Patrocínio para relatar os requerimentos que acabam de ser anunciados, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Patrocínio apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à

discussão e votação, são os requerimentos aprovados por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimentos nºs 443, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; 444, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 445, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 460, de 1999, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho; 461, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 462, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado do Orçamento e Gestão; 465, de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 481, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; 482, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 483, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária; e 486, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente distribui os requerimentos lidos ao Senador Nabor Júnior para relatar, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. **Item 3:** Indicação nº 1, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que “Solicita a realização de um Seminário sobre Violência na Juventude, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e da Sociedade.” O Senhor Presidente informa ao colegiado que distribuiu a matéria ao Senador Geraldo Melo para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Geraldo Melo apresenta seu Relatório concluindo: "... III - RECOMENDAÇÃO: volto a matéria à autora, para que seja especificada a previsão de despesas para o evento.” Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 1º de setembro de 1999.

Senador **Antônio Carlos Magalhães**
Presidente

Comissão Mista Especial

Criada por meio do Requerimento nº 37, de 1999-CN, "destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Ata da 1ª Reunião (Instalação), realizada em 12 de agosto de 1999.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas e vinte minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Pedro Simon e com as presenças dos Senhores Presidente e Vice-Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães e Deputado Heráclito Fortes, e os Senhores Parlamentares, Membros da Comissão, a saber: Senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Agnelo Alves, Paulo Souto, Juvêncio da Fonseca, Maria do Carmo Alves, Geraldo Althoff, Paulo Hartung, Geraldo Melo, Antônio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Marina Silva, Jader Barbalho, Gilberto Mestrinho, José Alencar, Djalma Bessa, Moacirido Cavalcante, Emilia Fernandes e Romeu Tuma. Deputados: Marcondes Gadelha, Laura Carneiro, Roberto Brant, Xico Graziano, Aloisio Mercadante, Paulo Paim, Félix Mendonça, Alceu Collares, Luiza Erundina, Bispo Rodrigues, Salatiel Carvalho, Cláudio Cajado, Robson Tuma, Nelson Marchezan, Pedro Celso e Haroldo Lima, reúne-se a Comissão Mista Especial "destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". O Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, declara aberta a reunião de Instalação da Comissão, na qual deverão ser eleitos o Presidente e Vice-Presidente e, ainda, a designação do Senhor Relator. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação e convida para funcionarem como escrutinadores a Senadora Marluce Pinto e o Deputado Alceu Collares. Procedida a apuração, a mesma apresentou o seguinte resultado: o número de votantes confere com o número de cédulas na urna e o Senador Maguito Vilela obteve 28 votos para Presidente e a Senadora Marina Silva obteve 26 votos para Vice-Presidente. A Presidência declara eleitos S. Exas. e convida o Senador Maguito Vilela para assumir a direção dos trabalhos da Comissão. Já na Presidência, o Senador Maguito Vilela agradece a honra que lhe foi conferida e designa o senhor Deputado Roberto Brant como Re-

lator da Comissão. Ainda fizeram uso da palavra a Senadora Marina Silva, o Deputado Roberto Brant e o Senador Antonio Carlos Magalhães. Antes de declarar encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente convoca reunião da Comissão para realizar-se na próxima quarta-feira, dia 18 do corrente, às 10:00 horas.

Alertado pela Secretaria da Comissão que na mesma data e hora marcados para a próxima reunião da Comissão está convocada uma reunião da CPI do Judiciário, quando será ouvido o depoimento do senhor Juiz Avenir Passo de Oliveira, de Goiânia, envolvido no caso Encol, o senhor Presidente após consultar a Vice-Presidente e o Relator determinou a transferência do horário de 10:00 horas para as 17:00 horas da mesma data, quarta-feira, decisão esta que deverá constar na ata desta reunião. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, secretário eventual da Comissão, farei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Havendo número regimental, estão instalados os trabalhos desta Comissão.

Agradecemos a presença do Presidente do Congresso Nacional, do Primeiro Vice-Presidente do Congresso Nacional e Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, dos Srs. Líderes, dos Srs. Senadores e Srs. Deputados.

Esta é uma Comissão da maior importância e significado, e me atrevo a dizer que estamos vivendo um momento histórico neste País, um momento em que conseguimos reunir toda a sociedade, todos os partidos, e conseguimos alcançar um dos objetivos que talvez seja dos mais importantes e significativos da história deste País.

Este é um País onde projetos deram certo em todos os segmentos. Se verificarmos, no Ministério da Agricultura, a nossa empresa encarregada de tecnologia, a Embrapa, ela não perde em eficiência e capacidade; se verificarmos a Hidrelétrica de Itaipu, ela não perde em competência, em capacidade comparada a qualquer outra do mundo; se verificarmos a Ponte Rio-Niterói, ela não perde em competência e capacidade para qualquer outra do mundo.

Grandes projetos dão certo no Brasil, mas projetos sociais, lamentavelmente, estamos muito longe de vê-los consolidados. É difícil crer que temos tido neste País tantos projetos voltados para o social, plano de construção de casa popular, os mais espetacu-

lares projetos, mas a constatação é esta: o Brasil é um dos países recordistas em desníveis sociais, onde a imensidão daqueles que ganham pouco é infinitamente grande comparada com o mínimo daqueles que ganham muito.

Por isso, Sr. Presidente, a sua proposta lançada ao País deve ser recebida com o significado que merece. A mensagem não importa em si, o importante é o debate colocado como prioridade para a discussão com a sociedade brasileira.

Se V. Ex^a conseguiu isso pelo seu prestígio, pela sua credibilidade, pelo seu nome, não sei, mas a verdade é que conseguiu. Quantos de nós já não debateram, discutiram e levantaram de uma ou de outra forma este assunto, mas nenhum conseguiu a unanimidade da sociedade brasileira preocupada com esta questão, e isso me parece muito importante. A aceitação de V. Ex^a por parte da Mesa da Câmara e das lideranças de todos os partidos de, junto com o projeto, criar esta Comissão dá um significado ainda mais importante a esta solução.

Estamos aqui para debater, discutir, buscar propostas. As eleições são daqui a três anos e meio, não tem nada a ver. Aqui vamos buscar os melhores projetos, as melhores propostas, as melhores soluções, vamos chamar a sociedade para, juntos, buscarmos o que deve ser feito. Alguma coisa deve ser feita, muita coisa pode ser feita. Não vejo o Plenário como mais importante, não vejo iniciativa mais significativa do que esta, que é debater a questão: o Brasil é campeão mundial da injustiça social, o Brasil é o País que inicia o terceiro milênio com a maior reserva de água doce do mundo, as maiores reservas de terras agricultáveis do mundo e com milhões passando fome. O que vamos fazer? Não sei. Mas aqui vai nascer uma proposta da maior importância e significado.

Meus cumprimentos a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela iniciativa, e penso que devemos respeitá-la, independentemente de qualquer outra questão. Meus cumprimentos aos Deputados e Senadores e a todos nós que vamos nos dedicar de corpo e alma a buscar uma fórmula, uma idéia, uma proposta, uma sugestão que diga algo que possa ser feito. Diria apenas que qualquer país, agindo com responsabilidade, tem a obrigação de dar importância ao que tem importância. Na nossa família, com os nossos filhos, damos prioridade ao que é prioritário. Qual de nós que se tiver um filho passando fome e outro que pede uma viagem para a Europa dará a viagem ao filho que quer ir para a Europa e não dará dinheiro àquele que está passando fome?

Essa prioridade utilizada para resolver os problemas da nossa família devemos utilizar em relação à sociedade. Prioridade 1: não pode haver brasileiros passando fome; prioridade 2: temos que resolver o problema da saúde; prioridade 3: temos que resolver o problema da educação; prioridade 4: não pode haver ninguém morando embaixo da ponte. Depois disso, as pessoas podem ter palácios, comer do bom e do melhor e viver bem, mas o mínimo necessário para o cidadão viver como criatura humana é obrigação e responsabilidade nossa.

Por isso, meus cumprimentos. Tenho certeza que sairemos muito bem desta Comissão.

O SR. EDUARDO SUPILY – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Símon) – Pois não. Só não me atrapalhe porque não estou acostumado.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY – Eu gostaria de dizer que houve uma coincidência importante. Há muitos presentes nesta Comissão Mista que se forma, proposta em requerimento pela Senadora Marina Silva, para que o Congresso Nacional analisasse todas as razões pelas quais há tanta pobreza no Brasil e estudasse iniciativas visando à sua erradicação, seja do Senador Antonio Carlos Magalhães, seja de todos aqueles que tenham apresentado proposições e de todas as pessoas que, no Brasil, e mesmo em outros lugares do mundo, têm contribuído para solucionar esse assunto. Mas de todos os Parlamentares aqui presentes, V. Ex^a, certamente, é um dos que, ao longo da sua história, mais têm se preocupado com isso.

Quando o Betinho, no início do Governo Itamar Franco, desencadeou a sua campanha contra a fome e a miséria, V. Ex^a foi um dos primeiros a convidá-lo a vir a Brasília. V. Ex^a era, então, Líder do Governo Itamar Franco. Quando Luiz Inácio Lula da Silva havia sido derrotado, mas havia empunhado essa bandeira como algo de grande relevância, na sua proposta no governo paralelo do PT, V. Ex^a fez questão de convidá-lo para apresentar a sua proposta do plano de segurança alimentar, com a qual tanto havia colaborado D. Mauro Morelli e José Graziano da Silva. V. Ex^a conseguiu transmitir ao Presidente Itamar Franco a importância de dar total prioridade ao combate à fome e à miséria. Por isso, instituiu-se mecanismos naquele direção.

Hoje V. Ex^a foi guindado à condição de presidente, na abertura dos trabalhos, em razão de ser uma das pessoas que, desde a sua juventude até o presente, mais se vem dedicando ao tema.

Colocaram à sua frente uma placa como Presidente eventual, mas farei uma sugestão para que, dado o mérito extraordinário de V. Ex^a, a Comissão Temporária, criada para essa finalidade, modifique a placa, a fim de que V. Ex^a se torne o Presidente de fato, o Presidente efetivo. (Palmas.)

É a sugestão que faço ao Plenário, que, pelo jeito, já aprovou. De maneira que se pudesse não criar constrangimento para V. Ex^a na condução da Presidência, perguntaria se V. Ex^a me autorizaria aqui do plenário dizer: "Os que estão de acordo permaneçam como estão", porque já houve o aplauso e, assim, V. Ex^a simplesmente seria eleito Presidente. Aqui é uma proposta séria que faço, Sr. Presidente, a um requerimento que encaminho ao Plenário da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – O requerimento não foi aceito. Agradeço profundamente a gentileza do prezado companheiro. Essa é uma questão em que deve ter havido o entendimento entre as Lideranças e os Presidentes e eu, com toda a sinceridade, não estou nem em condições de presidir, quer dizer, faço questão e agradeço à liderança de ter me indicado para a Comissão, com muita alegria, mas estou na Subcomissão da Comissão de Televisão e faço parte das duas CPIs, do Judiciário e do Sistema Financeiro. Eu, sinceramente, não vejo condições para essa questão. Agradeço, mas fico emocionado com a lembrança do amigo.

Vou fazer o seguinte: esta Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente, do Vice-Presidente, bem como à designação do Sr. Relator.

A Presidência solicita providências à Secretaria para distribuição de cédulas de votação.

Para funcionarem como escrutinadores, a Presidência convida o Collares e a Senadora Marluce, que está junto, exatamente. Dois escrutinadores.

O SR. JADER BARBALHO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, na condição de Líder do PMDB e nos entendimentos mantidos com a Liderança do PFL, cabe ao PMDB a primeira indicação. Estamos indicando à consideração dos companheiros da Comissão o nome do Senador Maguito Vilela para a Presidência desta Comissão. Queremos endossar todas as considerações feitas pelo Senador Eduardo Suplicy em relação a V. Ex^a. A indicação do Senador Maguito Vilela se deve a dois aspectos, que gostaria de ressaltar nesta oportunidade.

O primeiro trabalho do Senador Maguito Vilela como Senador foi exatamente relativo ao combate à pobreza, nesta sessão legislativa. O primeiro trabalho de S. Ex^a como Senador. Depois, o seu desempenho como Governador em Goiás foi profundamente voltado à questão do combate à pobreza. Por essa razão, o PMDB indica o Senador Maguito Vilela à consideração da Comissão para presidi-la.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – E a Vice-Presidência, a quem cabe indicar?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, sabemos que a Senadora Marina Silva, Líder do Bloco no Senado Federal, foi a autora do requerimento que propôs esta Comissão mista. Aliás, há uma praxe de que em tais condições normalmente caberia a Presidência ou a Relatoria ao autor do requerimento. Entretanto, como os Partidos que compõem a maioria no Senado e na Câmara já decidiram a indicação de outros nomes, eu sugeriria o nome da Senadora, que é um baluarte em favor do combate à miséria no Brasil, como candidata à Vice-Presidência, havendo, assim, uma chapa de consenso, com o apoio de todos nós.

É a proposta que faço, em nome do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Imagino que o Relator deverá ser indicado pelo Presidente do PMDB, alguém do PFL.

O SR. JADER BARBALHO – Exatamente. Pretende o PMDB indicar...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – O Relator será um Deputado do PFL – repito – um Deputado. Isso para ficar bem entendido.

O SR. JADER BARBALHO – Sim, um Deputado do PFL.

E, a Liderança do PMDB, no Senado, acolhe, com alegria, a indicação da Senadora Marina Silva para a vice-presidência.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Está iniciada a votação.

O Relator, será indicado pelo Presidente – e já está esclarecido que será um Deputado do PFL, indicado pelo PFL. Mas, de acordo com o Regimento, cabe ao Presidente indicar. De acordo com os entendimentos, a indicação será feita pelo Presidente, mas é alguém indicado pelo PFL.

O voto será para presidente e para o vice.

Procede-se à votação.

Quinze Senadores e 13 Deputados. Faltaram Deputados.

O Sr. Eduardo Suplicy – Seriam 19 titulares da Câmara e do Senado – 38.

A Srª – Sr. Presidente. Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Pois não.

A SRA. MARINA SILVA – Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Questão de ordem.

A SRA. MARINA SILVA – Para ganharmos tempo, enquanto está sendo feita a apuração, gostaria de deixar consignado um requerimento para que se formasse uma comissão técnica com o pessoa do IPEA, da Universidade... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – As céduas conferem com o número de votantes e, por unanimidade, o Senador Maguito Vilela foi escolhido o nosso Presidente e, também por unanimidade, a Senadora Marina Silva como Vice-Presidente. Peço a S. Exªs que venham assumir seus lugares. (Aplausos.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exmº Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Federal Heráclito Fortes, Exmº. Srº. Vice-Presidente eleita, Senadora Marina Silva, Srªs e Srs. Senadores, Srªs. e Srs. Deputados Federais, Líderes de todos os partidos e do Governo aqui presentes, assumo com muita honra e com muita emoção a Presidência desta importantíssima Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais em nosso País.

Sem dúvida alguma, a miséria, a fome, a pobreza, as desigualdades sociais têm desafiado o nosso País, têm desafiado o mundo político, têm desafiado a sociedade brasileira ao longo da história do nosso País. Esse é um momento importantíssimo em que o mundo político, e quero crer, toda a sociedade brasileira, irá, doravante, desafiar a fome, a miséria absoluta e as desigualdades em nosso País. Quero crer que, com a vontade política e com a determinação do Senado Federal, da Câmara Federal, das assembléias legislativas, dos prefeitos, dos governadores, dos vereadores, enfim, de todo o mundo político, com a união do mundo político com a sociedade organizada, com as organizações não-governamentais, vamos, com determinação e firmeza, vencer esse desafio. Não vamos entregar para as futuras gerações o qua-

dro instalado hoje no Brasil. A obrigação é nossa, e não vamos fugir dela. Vamos entregar às futuras gerações um Brasil com muito menos desigualdades sociais.

Tenho certeza absoluta, tenho convicção de que isso ocorrerá. Estou tranquilo, encorajado e seguro, confiando no sucesso desta Comissão, integrada por Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas da melhor estirpe política, da melhor envergadura moral, pessoas e autoridades que estão realmente dispostas a enfrentar esse desafio.

Tenho certeza absoluta que esta Comissão logrará êxito total – naturalmente, em parceria com a sociedade brasileira, que iremos chamar para discutir esses graves problemas.

Pretendo, na primeira reunião, fazer um pronunciamento mais extenso. Agora, quero apenas agradecer a confiança em mim depositada – sei que a Senadora Marina Silva fará o mesmo. É uma confiança realmente muito grande em alguém que está chegando ao Senado. Depois de passar pela câmara municipal de uma pequena cidade do interior, pela Assembléia Legislativa do meu Estado, pela Câmara Federal, na Constituinte, depois de ser Vice-Governador de Goiás, Governador e, agora, como Senador da República, farei o possível e o impossível para não decepcionar a honrosa indicação feita pelo líder do meu partido, Senador Jader Barbalho – indicação que foi aprovada por todas as senhoras e todos os senhores.

Agradeço ao líder do meu partido pela indicação. Agradeço ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, cuja presença nos honra muito, fortalece e dignifica esta Comissão. O Presidente Antonio Carlos Magalhães tem mexido com a cabeça dos brasileiros de norte a sul, de leste a oeste, apresentando-lhes temas realmente palpitan tes e momentosos. S. Exª tem procurado mudar os rumos deste País, como Presidente do Senado da República. Agradeço muito a presença de S. Exª e cumprimento-o pelo brilhantíssimo pronunciamento feito no Senado da República, que fez todos os brasileiros, de todos os rincões desta Pátria, discutirem e conversarem sobre as desigualdades sociais do País. Agradeço ao Presidente que conduziu maravilhosamente bem esta reunião, um senador brilhante, culto, Senador Pedro Simon. Agradeço ao Vice-Presidente do Congresso Nacional, Deputado Federal Heráclito Fortes. Enfim, agradeço a todas as Srªs Senadoras, a todos os Srs. Senadores, a todas as Deputadas Federais, a todos os Deputados Federais. Agradeço a nossa Vice-Presidente, Senadora Marina Silva, dizendo que vamos trabalhar em conjunto. Tenho cer-

teza de que eu, V. Ex^a e o relator que será indicado daqui a pouco, ao lado de todos os Deputados e Senadores, iremos trabalhar harmonicamente, usando todos os nossos esforços da forma mais democrática possível, ouvindo todos os segmentos, buscando todas as experiências já feitas neste País para encontrarmos um denominador comum, para encontrarmos o melhor para o Brasil erradicar a fome, a pobreza, a miséria, as desigualdades sociais. Portanto, V. Ex^a, como Vice-Presidente, terá uma atuação igual à do Presidente.

Por entendimento de todos os líderes, foi indicado – e com muita honra anuncio – o nome do Deputado Federal Roberto Brant para ser o relator desta Comissão. Convido-o a fazer parte da Mesa. (Palmas.)

Quero, finalmente, dizer que vamos buscar, de corpo e alma, os objetivos para quais esta Comissão foi constituída. Vamos buscar, com todas as nossas forças, encontrar a melhor solução para o Brasil, a melhor solução para os brasileiros, independentemente de religião, de cor partidária, de tudo. Vamos buscar o que há de melhor para resolvemos este problema que tanto nos envergonha, que tanto nos minimiza perante as outras nações, que tanto nos humilha, que é o problema da fome, da miséria e das desigualdades sociais.

Tenho convicção, como todos aqui, de que o ser humano é o que há de mais importante na face da Terra. Não são os aviões supersônicos, os computadores mais inteligentes, os prédios mais altos, os submarinos mais velozes, nada disso é mais importante do que a mais pobrezinha, a mais humilde das crianças brasileiras. Portanto, vamos fazer tudo para promover o melhor nível de vida ao ser humano, que, sem dúvida nenhuma, é a razão de todos nós estamos na vida pública.

Muito obrigado e que Deus ilumine a todos nós.

Com a palavra a Vice-Presidente, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Gostaria de fazer apenas uma breve consideração, Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão Mista, Senador Maguito Vilela, ilustre Relator, minhas senhoras e meus senhores: considero de extrema importância o que está ocorrendo neste momento. Ao invés de termos inúmeras iniciativas de combate à pobreza pura e simplesmente tramitando nas comissões específicas do Congresso Nacional, como a de Constituição, Justiça e Cidadania, a de Assuntos Sociais ou a de Assuntos Econômicos, a partir de uma iniciativa apresentada recentemente pelo Senador Antonio Carlos

Magalhães, que poderia ser enviada a essas comissões de mérito para receber parecer, criamos uma Comissão Mista do Congresso Nacional para debater o tema em essência e não apenas do ponto de vista das ações pontuais, o que nos leva a uma orientação de que esta Comissão terá necessariamente que debater os assuntos levando em conta primeiro três aspectos que considero fundamentais.

Um deles é de fazer um auscultamento da sociedade civil, seja através de personalidades que lidam com a questão da pobreza e da exclusão social, seja através das experiências vitoriosas realizadas por Organizações Não Governamentais, por Governos estaduais e municipais, e até mesmo algumas do Governo Federal, para trazermos essas experiências vitoriosas para o âmbito da comissão. Além do mais, esta Comissão deverá debater com afinco propostas de combate à pobreza no sentido de termos indicações de políticas públicas de desenvolvimento que levem em conta o ponto de vista estrutural, onde o crescimento econômico possa significar o remédio mais eficaz de combate à pobreza, à exclusão social, distribuindo renda e democratizando o capital, inclusive com ações concretas, como é o caso da reforma agrária e da educação.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que já temos até algumas contribuições para a reunião administrativa. Sugiro até que essa reunião seja transformada em administrativa para já contribuirmos criando, efetivamente, as linhas mestras do funcionamento da nossa Comissão, instituindo principalmente alguns grupos temáticos de trabalho, não em termos de separação dos membros da Comissão, mas temas que possam ser debatidos com afinco, como, por exemplo, a questão da pobreza, a distribuição da renda, a reforma agrária, a educação, o emprego e a saúde, que são temas que esta Comissão deve se esforçar para sugerir soluções.

Uma outra sugestão é elencarmos e priorizarmos as propostas que estão tramitando na Casa, seja a proposta de renda mínima do Senador Eduardo Suplicy, seja a criação de um fundo para habitação, seja a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, para, ao fim dos trabalhos desta Comissão, apresentá-las ao Congresso Nacional como sendo aquelas ações que devam ser aprovadas em caráter de urgência. É um procedimento necessário para que o nosso trabalho não venha a ser diminuído por continuarmos com projetos relevantes adormecidos nas comissões, sem que sejam votados até mesmo pelas sessões plenárias do Congresso.

Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que trouxe uma pequena contribuição: o auscultamento da sociedade civil. Para isso, já apresentamos inclusive um requerimento, por sugestão do Senador Eduardo Suplicy, que sugere, nos seguintes termos, nomes para serem ouvidos por essa nossa Comissão:

"...que, nos termos da comissão proposta, sejam ouvidas por esta Comissão personalidades que, historicamente, têm destacado-se no assunto, como Celso Furtado, Tânia Barcelar, Mauro Morelli, Antônio Maria da Silveira, Roberto de Oliveira Campos, Clóvis Cavalcanti, Porto Espinking, Ana Peláez, Aspásia Camargo, Ricardo Paes de Barros, Lena Lavinas, Marco Porschman, Elza Berquió, João Saboia, Fellícia Madeira, Augusto de Franco, Sérgio Mendonça, Adib Janete, Vanilda Pereira Paiva, Acássia Culser, Maria Osanira e Silva, Padre Paulino Baldassare e Cristóvam Buarque, que tem dado grande contribuição nesta área.

O requerimento do Senador Eduardo Suplicy está em apreciação. Considero fundamental que essa discussão possa acontecer na Comissão Temática e que se faça o auscultamento dessas personalidades. Mas também é importante que façamos, no âmbito desta Comissão, o auscultamento de pessoas de grande relevância que podem dar sua contribuição, como governadores estaduais e municipais que tenham implementados programas de renda mínima e bolsa-escola ou programas similares. Este é o requerimento que apresento à Comissão.

Ou ainda, um outro requerimento apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares...

O SR. ALCEU COLARES – É inóportuno iniciar a discussão dessa matéria agora. Se isso acontecer, não virei à outra reunião, uma vez que tudo já esteja discutido.

Gostaria que tivéssemos ao menos um regramento inicial, com o discurso de posse. Na primeira reunião, discutirímos a matéria e a eminentíssima Senadora Marina Silva teria prioridade para apresentar sua proposta.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Deputado Alceu Colares, estávamos esperando a Vice-Presidente encerrar seu pronunciamento, justamente para dizer que, oportunamente, os requerimentos serão apreciados, pois esta é uma reunião solene. Designaremos, posteriormente, dia e hora para a primeira reunião administrativa, quando apreciaremos todos os requerimentos.

A SRA. MARINA SILVA – Agradeço ao Presidente a mediação que faz.

Deputado Alceu Colares, esta é uma sessão solene, mas o tema é tão urgente que estou aproveitando para dar a minha contribuição no espaço que, democraticamente, me é destinado. É claro que a Comissão poderá apreciar o mérito da matéria em um momento oportuno. Não vejo por que ficarmos preocupados com relação a esta questão.

Cada um poderá expor suas contribuições. Não estou fazendo imposição alguma. Por considerar o tema de alta relevância, gostaria que esta reunião solene se transformasse em uma reunião administrativa, onde pudéssemos discutir procedimentos e iniciativas adequados, porque não temos mais tempo a perder.

Para concluir, sugiro também que se faça o auscultamento dos sindicatos e das organizações da sociedade civil, para que elas possam, no âmbito desta Comissão, dar a sua contribuição.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com muita tranquilidade, venho a esta Comissão. As pessoas humildes e simples não esperam da nossa parte uma disputa acirrada de quem terá a melhor proposta ou a melhor idéia ou a melhor frase de efeito em relação à pobreza. As pessoas já não querem a melhor frase de efeito; elas querem o melhor efeito, a melhor iniciativa e, principalmente, o melhor exemplo, inclusive, um pouco mais de respeito pelas posições que nem sempre são semelhantes às nossas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Agradeço a participação da Vice-Presidente e concedo a palavra ao Relator, Deputado Federal Roberto Brant, para as suas considerações.

O SR. ROBERTO BRANT – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Srs e Srs. Deputados, procurarei ser muito breve e objetivo.

Há mais de 70 anos que o pensamento brasileiro sobre as questões sociais identificou que, claramente, este é um País dual. Ou seja, convivem, no mesmo espaço geográfico, duas nações, duas sociedades. E a sociedade rica, moderna, integrada no mercado e na civilização não tem sido capaz de integrar a outra no seu próprio seio. Esse é o verdadeiro problema do País. Em todos os países do mundo há sempre um contingente de pobres, mas essa circunstância no Brasil é muito mais grave porque nós já somos um País de desenvolvimento industrial e econômico intermediário no cenário mundial. Quer dizer, os níveis de pobreza que o País exibe são incompatíveis com o grau de renda média que obtivemos, com o grau de diversificação da estrutura industrial, grau de

urbanização e outros índices que medem o desenvolvimento da economia, da cultura e da civilização.

Então, encarar esse problema de frente e focalizá-lo de modo diversificado realmente é um dever que se impõe a todos nós. Nós insistimos, nós, o Governo, o Congresso, a sociedade, em governar o País como ele se fosse uma unidade, como ele fosse uma identidade sem diversidades estruturais. Nós temos de contemplar agora essa vasta multidão de brasileiros que estão completamente à margem e que independente de qualquer taxa de crescimento que venhamos a ter não serão incorporados à economia real, à economia moderna no espaço de menos que duas ou três gerações. Então o nosso dever é cuidar dessas gerações enquanto elas não podem ser absorvidas no futuro.

A constituição desta Comissão é um gesto de rara sensibilidade do Congresso Nacional e das suas Lideranças. Estamos tomando uma iniciativa que certamente vai encontrar um eco profundo na sociedade brasileira.

Eu chamo atenção, na qualidade de Relator – agradeço a confiança dos Líderes partidários e do Presidente da Comissão –, no sentido de que, em primeiro lugar, não devemos procurar a pobreza no Brasil; não gastar o nosso tempo nessa procura inútil, porque todos nós já convivemos com ela diuturnamente, principalmente nós que somos Políticos e que vamos até o fundo da escala social na nossa atividade eleitoral e política. Acho que nós temos que ser tremendamente objetivos, não nos dispersarmos em propostas globalizantes, não termos a pretensão de querer mudar o conjunto das coisas, não querer tocar as variáveis macroeconômicas, querer tocar a estrutura geral da sociedade brasileira. É exatamente fazendo isso é que estamos retardando medidas práticas e concretas que podem aliviar de maneira objetiva e verdadeira o problema desses nossos irmãos brasileiros.

Nós certamente vamos ter a oportunidade de trazer para o cenário deste Congresso uma multidão de iniciativas que já vêm sendo desenvolvidas ou foram desenvolvidas no passado e interrompidas no meio por parte de prefeitos, por parte de governadores, por parte de entidade da sociedade civil. Vamos tentar trazer tudo isso para o Pró-Sênior, integrá-las numa visão nacional e termos sempre em vista que devemos procurar soluções bastante objetivas, bastante práticas. Nós vamos ter permanentemente a tentação da politização do debate. Devemos correr disso. Devemos evitá-la a qualquer custo. Aqui nós não temos Partidos. Isto aqui é uma Comissão que

deve se notabilizar principalmente pela solidariedade humana. Aqui é um recanto diversificado do Congresso Nacional, porque o Congresso é, sim, o lugar do encontro das linguagens políticas que se contrapõem. Mas aqui, acho que temos tudo para sermos o encontro das confluências fundamentais; nós não como políticos, mas como cidadãos, como homens, como seres humanos.

Vamos, nos próximos dias da semana que vem, iniciarmos os trabalhos nesta Comissão. Vou pedir ao Presidente que nos dê 48 horas de prazo para que possamos propor, pelo menos propor, um esquema preliminar de trabalho para que apresentemos ao Plenário, a fim de que este possa discutir, emendá-lo, alterá-lo, ampliá-lo, suprimi-lo, se for o caso. Precisamos de muita ordem e muita objetividade, porque nós corremos o grave risco de iniciarmos em meio de grandes expectativas, de grandes esperanças, mas também podemos ver essas esperanças se frustrarem se nós não formos absolutamente práticos, se não nos desviarmos do caminho da objetividade.

Então o signo aqui vai ser: cooperação, solidariedade, objetividade.

Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se me permite, eu pedi um aparte. Eu pedi um aparte e o Relator concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Senador, ele já havia concluído quando V. Ex^a pediu o aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas ele concedeu. Com a cabeça, concedeu.

Pela ordem, Sr. Presidente, mas é questão...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Eu consulto o Relator se ele tinha concluído ou não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ele havia concedido o aparte através de gesto com cabeça. Eu percebi. Se o Presidente preferir que ele não fale, que eu não tenha o aparte, tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Senador, infelizmente ele tinha concluído.

Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quero mencionar algumas palavras de respeito ao Sr. Deputado Roberto Brant, designado como Relator. Como V. Ex^a citou, há necessidade de sermos objetivos, para que não percamos tempo. Nesse sentido,

preciso recordar fatos históricos importantes. V. Ex^a mencionou que há 70 anos o Brasil descobriu uma dualidade extraordinária – pelo menos há 70 anos. Mas creio ser importante registrarmos que as dualidades começaram não tanto quando aqui havia apenas os índios porque pelo menos a terra era de propriedade comum a todos, mas já quando o Rei de Portugal começou a dividir o Brasil em capitâncias hereditárias. E, na medida em que instituímos a escravidão, o dualismo de há muito foi apontado. Por exemplo, em 1996, houve a comemoração dos 300 anos da morte de Zumbi de Palmares, que foi homenageado, aqui, no Congresso, já apontando extraordinárias dualidades que até hoje não foram corrigidas. Nas diversas ocasiões em que ocorreu oportunidade de correção, sempre houve meio de postergá-las.

Quero relembrar um episódio importante. O Projeto de Garantia de Renda Mínima, aprovado por unanimidade no Senado em 1991, foi para a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, tendo sido designado Relator o Sr. Deputado Germano Rigotto, do PMDB. Recebeu parecer favorável, em 1992; somente no segundo semestre de 1996 foi que, finalmente, a Comissão se dispôs a apreciar, debater e votar a matéria. Naquela ocasião, juntamente com outros Deputados, V. Ex^a pediu vistas do parecer do Deputado Germano Rigotto. Em que pesé tenha V. Ex^a se disposto a dialogar com o Deputado Germano Rigotto e comigo, o parecer de V. Ex^a até hoje nunca foi entregue. Considero importante registrar este fato porque eu gostaria que, realmente, nesta Comissão, não houvesse qualquer forma de demora para analisar os projetos que mais objetivamente tenham a possibilidade de contribuir para a erradicação da pobreza em nosso País.

Pronuncio essas palavras com o maior respeito a V. Ex^a. Mas considero importante fazer esse registro a fim de que caminhemos com objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Registro a questão de ordem de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje realmente é um dia histórico. Estão presentes aqui tantos Senadores e Deputados que participarão dessa grande jornada de solidariedade humana que o Congresso Nacional realizará a partir deste instante.

Não tenho dúvida de que o clamor nacional exige providências urgentes do Poder Executivo e do Congresso Nacional e até mesmo da Justiça em relação ao problema da erradicação da pobreza e do

combate à fome. Nenhum de nós, como salientou o Senador Pedro Simon, pode se sentir feliz vendo a infelicidade ao seu lado, na tristeza da fome de muitos de nossos conterrâneos, de nossos concidadãos. Daí porque eu fiquei muito feliz mesmo quando vi o comparecimento maciço, numa sessão marcada, às 12 horas de hoje, para às 3 horas da tarde e estarem todos, Deputados e Senadores, com o mesmo espírito de realizar uma tarefa comum em benefício dos nossos irmãos mais necessitados. Por outro lado, a escolha do Senador Maguito Vilela, com a sua experiência, dá tranquilidade absoluta à comissão de que teremos um guia competente e realmente capaz, indicado pelo seu Partido, mas já agora com o apoio unânime da Casa. Isso é importante. Sem qualquer questão partidária, todos nós não discutimos sequer proporcionalidade e aceitamos que na Vice-Presidência ficasse alguém que veio do sofrimento. Hoje mesmo ela dizia que se alfabetizou depois dos 16 anos. Essa pessoa tem lutado por essas causas no plenário do Senado com muita eficiência e muita competência. Falo da Senadora Marina Silva. O Relator coube ao nosso Partido, mas aqui hoje não existem mais Partidos. Portanto, coube ao Congresso a designação de Deputado Roberto Brant. Digo com tranquilidade de consciência que mesmo seus adversários políticos não lhe negarão a qualidade de ser um dos mais brilhantes parlamentares da República. É extremamente importante que tenhamos pessoas competentes e que vão se dedicar a essas causas, vendo impessoalmente esse problema. Já não é mais a emenda constitucional e o projeto de lei complementar que iria apresentar; vai ser uma reunião de todas as propostas existentes e outras que surjam (palmas) no Parlamento, trazidas por técnicos, por políticos, por quem quer que seja. Mas cabe-me, com a experiência de parlamentar, fazer um chamamento à comissão no seu primeiro dia, em primeiro lugar, dando razão absoluta ao Deputado Alceu Collares, no sentido de organizarem-se os trabalhos para que eles possam prosseguir em ordem. Daí por que acredito que o primeiro passo para isso seria a reunião dos três membros da Mesa para fazerem uma agenda e depois, em reunião administrativa, seria discutida pela comissão a lista das pessoas que devem ou não devem ser ouvidas. A Senadora Marina Silva propôs 90 dias para um assunto dessa gravidade porque acha que não pode mais ser protelada qualquer solução em função disso. Ora, se vamos ter 90 dias, teremos também o cuidado de só convocar pessoas necessárias e indispensáveis. Do contrário, só em audiência teremos muito mais do que os 90 dias e não teremos as solu-

ções. E seria extremamente importante que antes do fim deste ano o Congresso Nacional desse ao Brasil a oportunidade de mostrar com eficiência que apresentou soluções legais para o Executivo cumprir no sentido de acabar, tanto quanto possível, a fome e erradicar a pobreza no Brasil.

Isso é preciso fazer dentro de um espírito, não de partidarismo, pois pouco importa a ideologia de quem aqui venha; o importante é que venham aqueles indispensáveis para que possamos realmente ter nesses 90 dias solução. Do contrário – os senhores têm tanto ou mais do que eu experiência parlamentar e sabem disso – esses 90 dias vão ser prorrogados e, depois de prorrogados, não vamos ter qualquer proposta para apresentar até o fim do ano ao Plenário. E tantas proposições boas estão aí e não foram votadas. Vamos nos unir para encontrar essas soluções.

Daí por que a minha advertência – não é conselho, porque não posso dar conselho –, mas a minha lembrança para que os membros desta comissão realmente façam todo o possível para fazer uma organização de todos os problemas que vão ser discutidos e confiar, em primeiro lugar, nos três membros que foram escolhidos para dirigir os nossos trabalhos. Eles vão apresentar um programa, provavelmente terça ou quarta-feira próxima, que os senhores todos vão debater, incluindo aquilo que julgam indispensável para atingir os nossos objetivos. Fora isso, o que tenho que fazer é congratular-me com o povo brasileiro, aqui representado por todos os partidos, por todos os políticos, por todas as ideologias, no sentido de que

nós unamos, para dar uma solução em relação a este assunto do Brasil. Evidentemente, isso não será resolvido em um ou dois anos, mas, em cinco, seis ou sete, tenho certeza, poderemos mudar o quadro social do Brasil. Isso é importante, não para mim nem para os senhores apenas, mas para o povo brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Quero mais uma vez agradecer o Presidente do Senado pelas brilhantes palavras proferidas; mais uma vez, agradecer ao Vice-Presidente, à Relatora, ao Presidente do Congresso; mais uma vez, agradecer ao Líder do meu partido e a todos os demais Líderes aqui presentes, Senador Jader Barbalho; agradecer à imprensa e, humildemente, pedir o apoio da mesma para os nossos trabalhos. Peço mais uma vez a Deus que ilumine os caminhos desta Comissão e, por fim, mais uma vez, agradecer a todas as Srs. Deputadas e Senadoras, a todos os Srs. Deputados e Senadores pela presença maciça aqui. Agradeço mais uma vez o voto de todos e, mais uma vez, agradecer o Presidente que tão bem dirigiu estes trabalhos, Senador Pedro Simon.

Muito obrigado a todos.

Convoco a primeira reunião administrativa para quarta-feira, às 10h da manhã. Também convido o Vice-Presidente e o Relator, para nos reunirmos agora para programarmos a agenda da próxima reunião administrativa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h29min.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609) - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTHONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MÁRLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUAROO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2281/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUÍZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PFL
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB
OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
HELOISA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	PMDB
GERSON CAMATA	RO-3130/32
PEDRO SIMON	ES-3203/04
	RS-3230/32

DJALMA BESSA	PFL
ROMEU TUMA	BA-2211/17
	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PSDB
ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07
	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSE FOGAÇA	PMDB	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA		GO- 3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PFL	MG- 2414/17
TEOTÔNIO VILELA	PSDB	AL- 4093/95
ROBERTO SATURNINO - PSB		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
LUIZ OTÁVIO	PPB	RJ- 4229/30
		PA-3050/4393

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE CC
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE 3. VAGO	AP GO	2151/2157 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074			
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTE	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

I^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	323 4198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÓNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (bolão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Conselhos aos Governantes – Coleção Clássicos da Política – Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

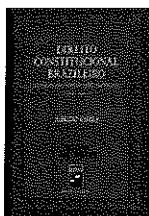
Preço por exemplar: R\$ 30,00



Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Ley nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Direito Constitucional Brasileiro – reforma das instituições nacionais – Coleção Memória Brasileira – Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

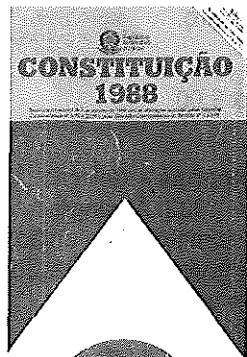
Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação sobre Direitos Autorais

Com 123 páginas, traz a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, a Lei nº 9.609, os Decretos nº 2.556 e nº 2.894, com doutrina e índice temático.

Preço: R\$ 5,00.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



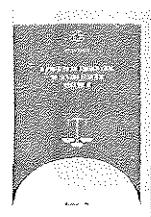
Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm



Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



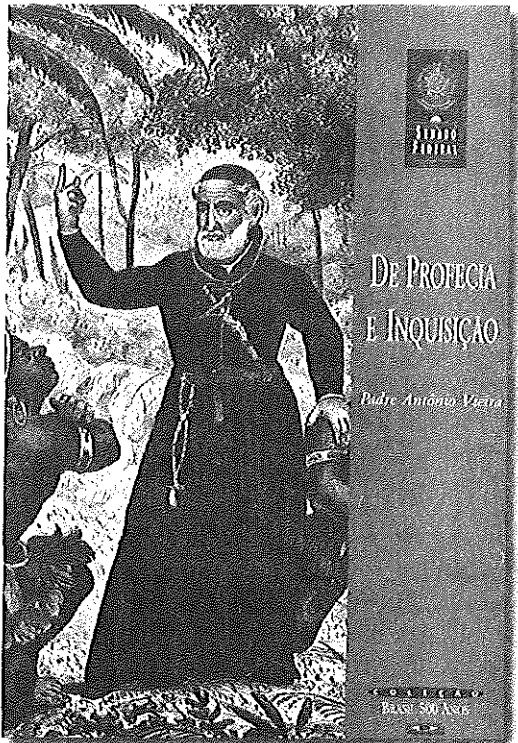
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS